

SANTOS JÁ ENTREGOU 1 MIL ABAFADORES DE RUÍDO PARA PESSOAS SENSÍVEIS

Raimundo Rosa



Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

**CLIQUE AQUI
PARA SABER
TUDO SOBRE A
ZELADORIA DO
SEU BAIRRO**

**Atletas da
Fupes são
destaque no
Troféu Brasil
de Patinação
Artística**

**Semana
Global ODS
agora integra
o Calendário
Oficial do
Município**



**Ecofábrica leva
sustentabilidade para
a Primavera Criativa**



**Guarda Civil Municipal
detém três homens
em um só dia**

LEIA MAIS:
www.santos.sp.gov.br



santos_ agora



prefeiturasantos



santoscidade



santoscidade



santoscidade



santoscidade



santoscidade

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

FINANÇAS E GESTÃO

SAÚDE.....

MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDUCAÇÃO.....

GOVERNO

ESPORTES.....

OBRAS E EDIFICAÇÕES

PREFEITURAS REGIONAIS.....

SEGURANÇA.....

TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO

CAPEP

CET

IPREV.....

OUVIDORIA E CONTROLE.....

CÂMARA

INFORMATIVO ZAPS.....

2

17

47

50

53

53

58

59

63

63

70

71

71

72

75

75

76

80

DECRETO Nº 10.992

DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ÀS ENTIDADES CARNAVALESCAS PARTICIPANTES DO CAMPEONATO SANTISTA DE ESCOLAS DE SAMBA - CARNAVAL 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, Prefeita Municipal de Santos, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Santos concederá subvenção às entidades carnavalescas, sediadas no Município, participantes do Campeonato Santista de Escolas de Samba - Carnaval 2026, nos termos da Lei Fede-

ral nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016 e da Lei Municipal nº 644, de 14 de fevereiro de 1990.

Art. 2º As entidades carnavalescas terão até 30/09/2025 para apresentarem o Plano de Trabalho, documentos e certidões exigidas no Anexo I deste decreto.

Parágrafo único. Os documentos tratados no “caput” deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 48, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 9h às 18h, após prévio agendamento por intermédio do e-mail: parcerias-culturasantos@santos.sp.gov.br.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, em observância ao Decreto Municipal nº 7.585/2016, abrir e instruir os processos administrativos, proceder as análises de mérito e monitorar para que as demais análises, orçamentárias e jurídicas, sejam enviadas aos setores competentes em tempo hábil para sua realização.

Art. 4º A subvenção no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais) será repassada para cada entidade carnavalesca pertencente ao Grupo Especial, de acordo com o estabelecido no Termo de Fomento, cuja minuta integra este decreto como Anexo II.

Art. 5º A subvenção no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) será repassada para cada entidade carnavalesca pertencente ao Grupo de Acesso, de acordo com o estabelecido no Termo de Fomento, cuja minuta integra este decreto como Anexo II.

Art. 6º As despesas com a execução deste decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 17 de setembro de 2025.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de setembro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

ANEXO I
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Ofício contendo a manifestação quanto à celebração de termo de fomento com o Município de Santos
Cópia do estatuto social registrado em cartório e eventuais alterações
Cláusula do estatuto social que indique que os objetivos da instituição são voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social

Cláusula do estatuto social que indique que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 (inciso III do art. 33) e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta
Cláusula do estatuto social que indique que a escrituração da instituição está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (inciso IV do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014)
Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública da União
Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública do Estado
Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública do Município
Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
Certidão da Controladoria-Geral da União (CGU)
Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal, telefone, número e órgão expedidor do RG e CPF
Dados do dirigente que assinará o termo de fomento, com data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal, telefone, número e órgão expedidor do RG e CPF
Comprovante de endereço da Entidade atualizado
Plano de Trabalho que atenda aos requisitos do artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014
Balanço e Demonstração de Receita e Despesa, com parecer do Conselho Fiscal
Relatório de Atividades do Exercício anterior
Declaração firmada pelo Representante Legal de que não se encontram impedidos de celebrar parceria com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título
Declaração Dirigentes e Parentes
Declaração de não contratação/remuneração de servidor
Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

ANEXO II MINUTA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº ____/____
PROCESSO Nº ____/____-____

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E A (NOME DA ENTIDADE).

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representada por seu titular, **(NOME DO SECRETÁRIO)**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado a **(NOME DA ENTIDADE)**, doravante denominada **ENTIDADE**, com sede (...), inscrita no CNPJ sob nº (...), representada neste ato pelo seu responsável legal, **(NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL)**, portador da cédula de identidade RG nº (...), inscrito no CPF sob nº (...), têm entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no Decreto nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, no Decreto nº _____, de _____ de 2025, e na Lei Municipal nº 644, de 14 de fevereiro de 1990, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização da apresentação no Desfile Oficial das Escolas de Samba de Santos - Carnaval 2026, na Passarela do Samba Dráuzio da Cruz, Avenida Afonso Schmidt, s/nº, Zona Noroeste, em Santos - SP.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os objetivos a serem atingidos com esta parceria estão detalhados no Plano de Trabalho, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES: Para execução do presente instrumento o **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE** obrigam-se a:

I. O MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura:

- a) repassar à **ENTIDADE** os recursos decorrentes da execução deste Termo;
- b) acompanhar, supervisionar, monitorar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de

acordo com o Plano de Trabalho que integra o presente Termo como Anexo Único;

c) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de ocorrência de paralisação ou de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

d) prestar toda a assistência necessária ao bom andamento dos desfiles, excetuadas as obrigações das Escolas de Samba definidas no Regulamento do Desfile Oficial das Escolas de Samba - Carnaval 2026, mantendo no local do evento o equipamento e a equipe técnica necessários;

e) declarar o resultado do Campeonato Santista de Escolas de Samba, com a respectiva proclamação das campeãs.

II. A ENTIDADE:

a) executar o Plano de Trabalho apresentado e que integra este instrumento como Anexo Único;

b) indicar conta corrente específica para o repasse dos recursos;

c) apresentar a prestação de contas e informações solicitadas conforme Cláusula Quinta deste instrumento;

d) responsabilizar-se integralmente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **ENTIDADE** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução;

e) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, investimento e de pessoal;

f) manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do Termo de Fomento durante a vigência desta parceria;

g) participar do Campeonato Santista de Escolas de Samba de acordo com o disposto no Regulamento do Desfile Oficial das Escolas de Samba - Carnaval 2026, aceitando todas as suas condições e obrigando-se a cumprir todas as disposições nele previstas, inclusive, sujeitando-se às penalidades pecuniárias;

h) reconhecer o direito do **MUNICÍPIO** de aplicar e executar as penalidades pecuniárias previstas no Regulamento do Campeonato;

i) empenhar-se de forma organizada na realização do seu desfile e de outras apresentações;

j) apresentar-se nos eventos pré-carnavalescos patrocinados ou apoiados pelo **MUNICÍPIO**, ordinariamente, fora do desfile do Campeonato;

k) autorizar o **MUNICÍPIO** a utilizar som e imagem da **ENTIDADE** em mensagens de divulgação turística e carnavalesca da cidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE: Para a execução do presente Termo de Fomento o **MUNICÍPIO** repassará à **ENTIDADE** o valor total de R\$ _____ (_____) a ser pago em parcela única.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas do presente Termo de Fomento irão onerar a Dotação Orçamentária nº_____, Nota de Empenho nº_____, emitida em _____, Fonte nº_____, ou outras que venham a ser indicadas para tal fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO** deverá ser feita mediante conta bancária específica para o presente Termo de Fomento, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO: Os recursos deste Termo de Fomento também não poderão ser utilizados:

I - para o pagamento de multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

II - na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

III - na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que devidamente previstos no Plano de Trabalho, relacionadas ao objeto deste Termo de Fomento e, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO: A execução do objeto do presente Termo de Fomento se dará em conformidade com o Plano de Trabalho, que integra este instrumento como Anexo Único.

PARÁGRAFO ÚNICO: É terminantemente vedada a contratação de empresas pela **ENTIDADE** para fornecimento de bens ou prestação de serviços relacionados ao Termo de Fomento que possuem em seus quadros parentes na linha reta consanguínea e afins e na linha colateral até o 4º grau, cônjuges ou companheiros de membros ou dirigentes da **ENTIDADE**, sob pena de glosa ou devolução dos valores correspondentes e de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CON-

TAS: A prestação de contas deverá obedecer às regras previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, na Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Decreto Municipal nº 7.585/2016, aos prazos e às normas de elaboração constantes no Termo de Fomento e no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **ENTIDADE** deverá apresentar à Secretaria Municipal de Cultura o relatório das atividades desenvolvidas, contendo comparativo entre as metas propostas e resultados alcançados, e da aplicação dos recursos recebidos, com a apresentação dos comprovantes de execução do objeto, pagamentos, extratos bancários e outros documentos que forem solicitados, assinados pelo representante legal da **ENTIDADE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** deverá apresentar à Seção de Tomada de Contas da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, em plataforma eletrônica, o relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, obedecendo a seguinte periodicidade:

I - Prestação de contas anual, até 31 de janeiro do exercício subsequente;

II - Prestação de contas final, em até 30 (trinta) dias do encerramento da vigência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata os parágrafos primeiro e segundo, deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO QUARTO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO QUINTO: A **ENTIDADE** assegurará o livre acesso dos agentes do **MUNICÍPIO**, do Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

PARÁGRAFO SEXTO: A prestação de contas deverá conter a assinatura do representante legal da **ENTIDADE** e de um contador e/ou técnico em contabilidade, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo – CRC-SP, nos termos dos artigos 3º, § 3º, 10 e 11, da Resolução CFC nº 1097/2007, que se responsabilizarão civil, administrativa e criminalmente pela prestação de contas apresentada.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO: O acompanhamento técnico do objeto deste Termo de Fomento será realizado por intermédio do gestor da parceria, Sr. Vinícius Cesar Sergio, ou outro funcionário para este fim designado pela Secretaria Municipal de Cultura, cujas atribuições são:

I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Fomento com a permanente verificação das atividades a serem desempenhadas;

II - Elaborar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação e submetê-los à comissão de monitoramento e avaliação designada;

III - Comunicar ao Secretário Municipal de Cultura a inexecução da parceria por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para fins do disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Emitir parecer técnico de análise da prestação de contas da respectiva parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO: O acompanhamento e a fiscalização deste Termo de Fomento serão realizados por comissão de monitoramento e avaliação, instituída por portaria do Secretário Municipal de Cultura, cujas atribuições são:

I - Estabelecer um plano de supervisão com o objetivo de acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

II - Registrar os dados coletados durante a supervisão e, se necessário, solicitar informações adicionais, estabelecendo o prazo para que a **ENTIDADE** se manifeste por escrito quanto ao requisitado.

III - Analisar e validar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos pelo gestor da parceria.

CLÁUSULA OITAVA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará, a partir de sua assinatura, até 30 de junho de 2026.

CLÁUSULA NONA: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil, isenta de tarifas bancárias, observado o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo

24 do Decreto Municipal nº 7.585/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Operar-se-á a rescisão unilateral pelo **MUNICÍPIO** ante a infração legal das obrigações assumidas, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, podendo o **MUNICÍPIO** fazê-lo em caso de não mais atender ao interesse público, especialmente:

I - O inadimplemento de cláusulas, especificações, determinações da fiscalização ou prazos;

II - A utilização de recursos em desacordo com o objeto e orçamento apresentado;

III - A falta de apresentação de prestação de contas no prazo previsto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de resolução unilateral ou inadimplência por parte da **ENTIDADE** poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, deverá ocorrer a prestação de contas dos recursos já recebidos, bem como dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, que deverão ser devolvidos ao **MUNICÍPIO**, através de emissão e repasse de DAM, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, caso a **ENTIDADE** adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração deste Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final de vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos

com recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da **ENTIDADE**, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou dúvidas relativas a este Termo de Fomento, que porventura venham a ocorrer, deverão ser resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: Será competente o foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Fomento.

E, por estarem assim de pleno acordo com os termos do presente instrumento, subscrevem-no, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, (NOME), o digitei dato e assino.

Santos, __/__/__.

(NOME DO SECRETÁRIO)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

(NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL)
NOME DA ENTIDADE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

DECRETO N.º 10.993
DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.715.246,11 AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.594, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, Prefeita Municipal em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.715.246,11 autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.594, de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

17.10.15.451.0100.1140.4.4.90.00	
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....	
.....	133.298,11
49.11.04.122.0078.2057.3.3.90.00	
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
.....	241.495,00
49.11.28.846.0000.0041.3.1.90.00	
OPERACOES ESPECIAIS.....	300.000,00
14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	862.800,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	
PROMOCAO DA CULTURA	56.200,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	
PROMOCAO DA CULTURA	45.000,00
20.10.13.392.0046.1000.4.4.90.00	
PROMOCAO DA CULTURA	16.453,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	60.000,00
TOTAL	1.715.246,11

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

19.10.27.812.0031.1140.4.4.90.00	
PROMOÇÕES ESPORTIVAS.....	133.298,11
49.11.28.843.0000.0023.3.2.90.00	
OPERACOES ESPECIAIS.....	201.495,00
49.11.28.844.0000.0025.4.6.90.00	
OPERACOES ESPECIAIS.....	40.000,00
TOTAL	374.793,11

II – Na quantia de R\$ 1.340.453,00, oriundos de

parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91, relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 e 500.0013.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 17 de setembro de 2025.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de setembro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 10.994
DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 21.933.870,20 AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, V E VI, DA LEI N.º 4.594 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU,
Prefeita Municipal em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 21.933.870,20 autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, V e VI, da Lei nº 4.594 de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

43.10.14.422.0111.1900.4.4.50.00	
PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	30.000,00
17.10.15.695.0100.3040.4.4.90.00	
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....	
.....	295,73
17.10.15.451.0100.1140.4.4.90.00	
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.0,56	

37.10.04.122.0081.1900.4.4.50.00	
GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA.....	11.996,97
37.10.04.122.0081.2900.3.3.50.00	
GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA.....	8.000,00
37.10.04.122.0081.2900.3.3.50.00	
GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA.....	50.000,00
15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	21.833.576,94
TOTAL	21.933.870,20

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

45.10.15.452.0114.1900.4.4.50.00	
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.....	30.000,00
14.10.12.122.0020.1900.4.4.50.00	
EDUCACAO BASICA.....	19.996,97
43.10.14.422.0111.1900.4.4.50.00	
PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	50.000,00
TOTAL	99.996,97

II – Na quantia de R\$ 21.833.576,94 oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02, relacionados ao Código de Aplicação 300.0027, apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III – Na quantia de R\$ 296,29, oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92, relacionados aos Códigos de Aplicação 100.0211 e 100.0412.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 17 de setembro de 2025.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de setembro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º156 /2025 - GPM DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.545.355,82, AUTORIZADO PELO ARTIGO 5º, § 2º, DA LEI Nº 4.594 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, Prefeita Municipal em exercício, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 5º, § 2º, da Lei nº 4.594 de 26 de dezembro de 2024, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

27.10.06.181.0101.2300.3.3.90.00
GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA.
..... 50.100,00
27.10.06.181.0101.1000.4.4.90.00
GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA.
..... 87.500,00
TOTAL 0101 137.600,00

14.10.12.122.0020.1900.4.4.90.00
EDUCACAO BASICA..... 3.165,36
14.10.12.365.0020.1200.4.4.90.00
EDUCACAO BASICA..... 36.330,30
TOTAL 0020 39.495,66

18.10.23.695.0043.1900.4.4.50.00
PROMOCAO DO TURISMO..... 12.930,00
18.10.23.695.0043.3811.4.4.90.00
PROMOCAO DO TURISMO..... 45.366,00
18.10.23.695.0043.2127.3.3.90.00
PROMOCAO DO TURISMO..... 270.000,00
TOTAL 0043 328.296,00

19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00
PROMOÇÕES ESPORTIVAS..... 39.138,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00
PROMOÇÕES ESPORTIVAS..... 26.154,00
TOTAL 0031 65.292,00

45.10.15.452.0114.2069.3.3.90.00
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA..... 51.454,80

45.10.15.452.0114.2900.3.3.90.00
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA..... 41.905,48
45.10.15.452.0114.1037.4.4.90.00
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA..... 58.281,83
45.10.15.452.0114.2037.3.3.90.00
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA..... 15.000,00
TOTAL 0114 166.642,11

23.13.18.542.0052.1921.4.4.90.00
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AM-
BIENTAL..... 33.000,00
23.10.18.542.0052.1920.4.4.90.00
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AM-
BIENTAL..... 20.000,00
TOTAL 0052 53.000,00

20.10.13.392.0046.1900.4.4.90.00
PROMOCAO DA CULTURA 9.518,00
TOTAL 0046 9.518,00

49.11.04.122.0078.2057.3.3.90.00
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
..... 18.000,00
TOTAL 0078 18.000,00

15.10.10.301.0057.2109.3.3.90.00
ATENCAO BASICA..... 4.000.000,00
TOTAL 0057 4.000.000,00

15.10.10.302.0058.2535.3.3.90.00
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 100.000,00
TOTAL 0058 100.000,00

15.10.10.305.0062.2124.3.3.90.00
VIGILANCIA EM SAUDE 200.000,00
TOTAL 0062 200.000,00

40.11.08.244.0066.2226.3.3.50.00
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 0,14
TOTAL 0066 0,14

40.11.08.244.0085.2199.3.3.90.00
GESTAO ADMINISTRATIVA 45.000,00
TOTAL 0085 45.000,00

35.10.04.126.0117.2851.3.3.90.00
PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO 1.273.000,00
TOTAL 0117 1.273.000,00

10.10.04.122.0096.2000.3.3.90.00
ADMINISTRACAO GERAL - GPM..... 9.511,91
TOTAL 0096 9.511,91

12.10.04.122.0098.2000.3.3.90.00
ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, FINANÇAS E FISCA-
LIZACAO 100.000,00
TOTAL 0098 100.000,00
TOTAL GERAL 6.545.355,82

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

27.10.06.181.0101.2000.3.3.90.00
GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA .
..... 137.600,00
TOTAL 0101 137.600,00

14.10.12.122.0020.2900.3.3.90.00
EDUCACAO BASICA..... 3.165,36
14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00
EDUCACAO BASICA..... 36.330,30
TOTAL 0020 39.495,66

18.10.23.695.0043.2900.3.3.50.00
PROMOCAO DO TURISMO..... 12.930,00
18.10.23.695.0043.2026.3.3.90.00
PROMOCAO DO TURISMO..... 215.366,00
18.10.23.695.0043.2810.3.3.90.00
PROMOCAO DO TURISMO..... 100.000,00
TOTAL 0043 328.296,00

19.10.27.812.0031.2026.3.3.90.00
PROMOÇÕES ESPORTIVAS..... 65.292,00
TOTAL 0031 65.292,00

45.10.15.452.0114.1069.4.4.90.00
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA..... 51.454,80
45.10.15.452.0114.1900.4.4.90.00
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA..... 41.905,48
45.10.15.452.0114.2000.3.3.90.00
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA..... 73.281,83
TOTAL 0114 166.642,11

23.13.18.542.0052.2921.3.3.90.00
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AM-
BIENTAL..... 33.000,00
23.10.18.542.0052.2920.3.3.90.00
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AM-
BIENTAL..... 20.000,00
TOTAL 0052 53.000,00

20.10.13.392.0046.2900.3.3.90.00
PROMOCAO DA CULTURA 9.518,00
TOTAL 0046 9.518,00

49.11.04.122.0078.4000.3.3.90.00
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
..... 1.000,00
49.11.04.122.0078.5000.4.4.90.00
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
..... 17.000,00
TOTAL 0078 18.000,00

15.10.10.301.0057.2121.3.3.90.00
ATENCAO BASICA..... 4.000.000,00
TOTAL 0057 4.000.000,00

15.10.10.302.0058.2535.4.4.90.00
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... 100.000,00
TOTAL 0058 100.000,00

15.10.10.305.0062.2124.4.4.90.00
VIGILANCIA EM SAUDE 200.000,00
TOTAL 0062 200.000,00

40.11.08.244.0066.2226.3.3.90.00
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 0,14
TOTAL 0066 0,14

40.11.08.244.0085.2026.3.3.90.00
GESTAO ADMINISTRATIVA 45.000,00
TOTAL 0085 45.000,00

35.10.04.126.0117.1851.4.4.90.00
PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO 1.273.000,00
TOTAL 0117 1.273.000,00

10.10.04.122.0096.2026.3.3.90.00
ADMINISTRACAO GERAL - GPM..... 9.511,91
TOTAL 0096 9.511,91

12.10.04.122.0098.2026.3.3.90.00
ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, FINANÇAS E FISCA-
LIZACAO 100.000,00
TOTAL 0098 100.000,00

TOTAL GERAL 6.545.355,82

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4736-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 051738/2025-21 **exonera, a pedido**, a partir de 11 de setembro de 2025, PHELIPE DO ESPIRITO SANTO, registro nº 39.097-1, do cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4737-P-DEGEPAT/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 052124/2025-84 **exonera, a pedido**, a partir de 15 de setembro de 2025, ALEXANDRE CARLOS MAGNO GONGORA FERREIRA, registro nº 33.261-9, do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 15 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**ATOS DO CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DE REGISTRO
DE ATOS OFICIAIS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 553715/2025 - SMS (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 433212/2025 - SMS).
PROCESSO Nº 21322/2024-42.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LITOMAR COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 433212/2025 – SMS, para prorrogar seu prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a partir de 20 de janeiro de 2026.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir de 20 de janeiro de 2026.
UNIDADE: SMS.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, IGOR TEIXEIRA OLIVEIRA E SILVA, em 16/09/2025.
NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 925371/2025 - SEFIN (Primeiro

Termo de Aditamento de Contrato Nº 36/2024 - SEFIN).
PROCESSO Nº 5950/2024-44.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TELEFÔNICA BRASIL S.A..
OBJETO: Aditar o Contrato nº 36/2024 – SEFIN para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 30 de setembro de 2025.
VALOR TOTAL: R\$ 980.294,40 (novecentos e oitenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
49.10.00.3.3.90.40.00 .04.122.0078.4020	1086/2025
40.10.00.3.3.90.40.00 .08.122.0073.4020	1077/2025
14.10.00.3.3.90.40.00 .12.361.0020.2077	1081/2025
15.10.00.3.3.90.40.00 .10.302.0058.2542	11583/2025
15.10.00.3.3.90.40.00 .10.122.0071.2114	11573/2025
15.10.00.3.3.90.40.00 .10.305.0062.2115	11576/2025
15.10.00.3.3.90.40.00 .10.302.0058.2117	11575/2025
15.10.00.3.3.90.40.00 .10.302.0058.2120	11577/2025
15.10.00.3.3.90.40.00 .10.301.0057.2121	11578/2025
15.10.00.3.3.90.40.00 .10.301.0057.2133	11579/2025
15.10.00.3.3.90.40.00 .10.302.0058.2535	11580/2025
15.10.00.3.3.90.40.00 .10.302.0058.2536	11581/2025
15.10.00.3.3.90.39.00 .10.122.0071.2114	11584/2025
15.10.00.3.3.90.40.00 .10.302.0058.2537	11582/2025

UNIDADE: SEFIN.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Finanças e Gestão, ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO, e pela CONTRATADA, AQUILES ALCÂNTARA CHAN e FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, em 16/09/2025.
NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 312329/2025 - SEINFRA

PROCESSO Nº 2247/2025-92.

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica Nº 087/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALLBID COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, a serem utilizados na composição do ambiente de trabalho no GAB-SEINFRA e DEINFRA, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.4.4.90.5 2.00.15.452.0103.1000.

NOTA DE EMPENHO Nº 11588/2025.

UNIDADE: SEINFRA.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, FABRÍCIO CARDOSO DE OLIVEIRA, e pela CONTRATANTE, CLARICE VAZARIM CUSTÓDIO, em 16/09/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 577812/2025 - SMS

PROCESSO Nº 19007/2025-63.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação ante o permissivo do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARIA CRISTINA DA SILVA MAEDA, LUIZ ANTONIO DA SILVA.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Pedro Borges Gonçalves, nº 27, Morro do José Menino, em Santos/SP, para instalação da unidade de Saúde da Família do Morro José Menino, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir de 19 de Setembro de 2025.

VALOR MENSAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 6.00.10.301.0057.2121.

NOTAS DE EMPENHO Nº 10951/2025, 10967/2025.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pelos LOCADORES, MARIA CRISTINA DA SILVA MAEDA e LUIZ ANTONIO DA SILVA, em 16/09/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 270909/2025 - SEOBE (Distrato

de Contrato Nº 9/2024 - SIEDI).

PROCESSO Nº 44215/2022-30.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: Distratar, a partir de 28 de agosto de 2025, o Contrato nº 09/2024 – SIEDI, celebrado em 26 de abril de 2024.

UNIDADE: SEOBE.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Obras e Edificações, LARISSA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO, e pela DISTRATADA, ANDRÉ LUIZ RAMOS, em 16/09/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 564420/2025 - SEDUC

PROCESSO Nº 49382/2023-30.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "VEREADOR JOÃO IGNÁCIO DE SOUZA".

OBJETO: Doação dos bens descritos no instrumento como Anexo Único.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pelo(a) DOADOR(A), ELIANE CORREIA LAURENTINO, em 16/09/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 968054/2025 - SEDUC

PROCESSO Nº 38644/2023-12.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME TEREZINHA MARIA CALÇADA BASTOS.

OBJETO: Doação dos itens descritos no Anexo Único.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela DOADORA, ROSANA CLAUDIA MENDES DE MORAES, em 16/09/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 862650/2025 - SEDUC

PROCESSO Nº 60249/2023-43.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "PREFEITO PAULO GOMES BARBOSA".

OBJETO: Doação dos bens descritos no instrumento como Anexo Único.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pelo(a) DOADOR(a), FERNANDA AMELIA DE MORAES TARELHO, em 16/09/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 939612/2025 - SEDUC
PROCESSO Nº 27701/2023-92.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "BARÃO DO RIO BRANCO".

OBJETO: Doação dos bens descritos no instrumento como Anexo Único.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pelo(a) DOADOR(A), ELAINE KIVITS DA GRACA, em 16/09/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 995699/2025 - SEDUC
PROCESSO Nº 64185/2023-12.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "HILDA RABAÇA".

OBJETO: Doação dos bens descritos no instrumento como Anexo Único.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pelo(a) DOADOR(A), PEDRO ROGERIO RODRIGUES, em 16/09/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 965946/2025 - SEDUC
PROCESSO Nº 3576/2025-60.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "CLAUDIA HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA CORREA".

OBJETO: Doação dos bens descritos no instrumento como Anexo Único.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY

KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pelo(a) DOADOR(A), ROBERTA EDUVIRGES TENREIRO LOURENÇO, em 16/09/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 331274/2025 - SEDUC
PROCESSO Nº 66807/2023-93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME FLÁVIO CIPRIANO BARBOSA.

OBJETO: Doação dos bens descritos no instrumento como Anexo Único.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pelo(a) DOADOR(A), VALKIRIA RODRIGUES DE CARVALHO, em 16/09/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 580081/2025 - SEDUC
PROCESSO Nº 77802/2023-31.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "JOSÉ BONIFÁCIO".

OBJETO: Doação dos bens descritos no instrumento como Anexo Único.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pelo(a) DOADOR(A), MARIA CRISTINA DA LUZ SANSONE, em 16/09/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 262217/2025 - SEDUC
PROCESSO Nº 11567/2023-62.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "CLAUDIA HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA CORREA".

OBJETO: Doação dos itens descritos no Anexo Único.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela DOADORA, ROBERTA EDUVIRGES TENREIRO LOURENÇO, em 16/09/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 654391/2025 - SEDUC
PROCESSO Nº 50685/2023-69.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME “CANDINHA RIBEIRO DE MENDONÇA”.
OBJETO: Doação dos itens descritos no Anexo Único.
UNIDADE: SEDUC.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela DOADORA, JULIANA FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA, em 16/09/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 362143/2025 - SEDUC
PROCESSO Nº 49098/2025-06.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME “DOUTOR FERNANDO COSTA”.
OBJETO: Doação dos itens descritos no Anexo Único.
UNIDADE: SEDUC.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela DOADORA, LOURIVAL PEREIRA MELO, em 16/09/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 679658/2025 - SMS
PROCESSO Nº 33219/2025-71.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO VIVA VIDA.
OBJETO: Acessibilidade e inclusão, promovendo a saúde física e emocional dos usuários e profissionais, garantindo condições dignas de convivência.
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.
VALOR TOTAL: R\$ 29.974,14 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
15.10.00.4.4.50.39.00 .10.122.0071.4900	14238/2025
15.10.00.3.3.50.39.00 .10.122.0071.4900	14239/2025

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela ENTIDADE, NANCY MARIA CECCACCI, em 16/09/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 193170/2025 - SMS
PROCESSO Nº 29612/2025-05.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INSTITUTO VI-
SÃO DO BEM.
OBJETO: Promoção da saúde, o desenvolvimen-
to de projetos e programas de orientação, prote-
ção e cuidado com a saúde oftalmológica.
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31
de dezembro de 2025.
VALOR TOTAL: R\$ 397.528,16 (trezentos e no-
venta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e
dezesseis centavos).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
15.10.00.3.3.50.39.00 .10.122.0071.4900	14226/2025
15.10.00.4.4.50.39.00 .10.122.0071.4900	14228/2025

UNIDADE: SMS.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela ENTIDADE, LUIZ ROBERTO COLOMBO BARBOZA, em 16/09/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 693433/2025 - SMS
PROCESSO Nº 30158/2025-72.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos essenciais, quimioterápicos, materiais médicos e hospitalares para garantir um atendimento eficiente e contínuo, assegurando qualidade aos pacientes SUS, munícipes de Santos, do ambulatório de oncologia.
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2025.
VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.50.39.00.10.122.0071.4900.
NOTA DE EMPENHO Nº 14221/2025.
UNIDADE: SMS.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o

Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela ENTIDADE, ADEMIR PESTANA, em 16/09/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 258244/2025 - SEMULHER

PROCESSO Nº 47432/2025-05.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CENTRO COMUNITÁRIO DO MACUCO.

OBJETO: Estabelecimento de ações visando a consecução do Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2025.

VALOR MENSAL: R\$ 4.085,64 (quatro mil, oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 43.10.00.3.3.50.43.00.14.422.0111.2083.

NOTA DE EMPENHO Nº 14519/2025.

UNIDADE: SEMULHER.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, NINA BARBOSA CASSIMIRO, e pela ENTIDADE, MARCELO CONDE GUERREIRO, em 16/09/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 503921/2025 - SEPORTE

PROCESSO Nº 17316/2025-17.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PROJETO AMIGOS DE BRAÇOS ABERTO.

OBJETO: Desenvolvimento do Projeto "Programa Aprendendo a Empreender" nas áreas: Empreendedorismo, Beleza, Gastronomia, Estética e Geração de Renda, com a realização de cursos de curta duração e workshops, no mínimo, 80 alunos, moradores de Santos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 39.10.00.3.3.50.43.00.04.122.0079.2900.

NOTA DE EMPENHO Nº 12596/2025.

UNIDADE: SEPORTE.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, em substituição, Sr. VITOR CAMARGO DE ROSIS, e pela ENTIDADE, RITA DE CÁSSIA NUNES DA SILVA, em 15/09/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 822393/2025 - SETUR
PROCESSO Nº 11371/2024-21
PUBLICADO EM 11/09/2025

ONDE SE LÊ: "... pela FORNECEDORA, LEANDRO CAVALCANTE DE SOUZA, em 05/09/2025"

LEIA-SE: "... pela FORNECEDORA, JOSÉ LEANDRO CAVALCANTE DE SOUZA, em 05/09/2025"

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

ATOS DO SECRETÁRIO**SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO****Edital nº 77/2025-SEPLA-RH
CONCURSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – SEFIN e a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, fazem saber que farão realizar concurso para promoção na carreira do Magistério Público Municipal, para os cargos de Professor de Educação Básica I e II, conforme autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, contida no processo nº 11304/2024-34, sob a supervisão da Comissão Coordenadora do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 121/2025 – GPM, de 07 de agosto de 2025 e nos termos da Lei Complementar nº 752/2012 e alterações subsequentes, de acordo com as instruções especiais que fazem parte deste Edital, que será homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, na medida em que se encerrar o processo classificatório.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso de Promoção destina-se ao preenchimento do número de cargos constantes do quadro no item 05 deste capítulo, durante o prazo de vigência do presente certame, que serão providos de acordo com a Lei Complementar nº 752/2012 e alterações subsequentes.

1.1.1. Cabe à Prefeitura do Município de Santos o direito de convocar os candidatos classificados para o provimento de cargos, além do número de vagas constantes da tabela do item 5 deste capítulo, em número estritamente necessário, obedecendo ao limite das vagas existentes em seu quadro permanente de cargos efetivos ou das que vierem a vagar ou a serem criadas, durante o prazo da validade do Concurso Público, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade de aproveitamento total dos candidatos aprovados no certame.

1.1.2. Todos os Atos Oficiais relativos ao Concurso de Promoção serão publicados no Diário Oficial do Município de Santos (<https://www.santos.sp.gov.br>).

1.2. A promoção para provimento de cargos nas classes de Docentes dar-se-á da seguinte forma:

- a) Professor Adjunto I - Educação Infantil para Professor de Educação Básica I – Educação Infantil;
- b) Professor Adjunto I - Ensino Fundamental I para Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental I;
- c) Professor Adjunto I para Professor de Educação Básica I;
- c) Professor Adjunto II - Ensino Fundamental II para Professor de Educação Básica II;
- d) Professor Adjunto II - Educação Especial para Professor de Educação Básica II - Educação Especial.

1.3. Estarão aptos a concorrer à promoção para Professor de Educação Básica os Professores Adjuntos estáveis até o dia **30 de junho de 2025**.

1.3.1 A inscrição dos Professores Adjuntos que preencherem os requisitos para aquisição da estabilidade, na forma do item anterior, mas que o ato declaratório ainda não tenha sido publicado, será deferida condicionalmente até a confirmação da aquisição da estabilidade.

1.4. Estarão aptos a concorrer à promoção somente os professores adjuntos que tiverem completado interstício de 3 (três) anos até a data de início das inscrições, e que estejam exercendo atividades inerentes ou correlatas às do magistério no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Santos.



SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

1.5. Os cargos, escolaridade/requisitos, as disciplinas e as vagas são os constantes do quadro abaixo:

CARGOS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS ⁽¹⁾	COMPONENTE CURRICULAR / VAGAS		
			TOTAL DE VAGAS ⁽²⁾	RESERVA PARA PESSOA NEGRAS ⁽³⁾
Professor de Educação Básica I –	- Certificado do Curso Normal – nível médio com habilitação específica na área de atuação; ou - Diploma de Pedagogia com habilitação específica na área de atuação; ou - Diploma de Pedagogia com habilitação na área de Educação Básica (Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental). - Estabilidade e 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo de professor adjunto I de Educação Infantil ou no cargo de professor adjunto I, no magistério público municipal de Santos.	Educação Infantil	63	13
Professor de Educação Básica I –	- Certificado do Curso Normal – nível médio com habilitação específica na área de atuação; ou - Diploma de Pedagogia com habilitação específica na área de atuação; ou - Diploma de Pedagogia com habilitação na área de Educação Básica (Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental). - Estabilidade e 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo de professor adjunto I de Ensino Fundamental I ou no cargo de professor adjunto I, no magistério público municipal de Santos.	Ensino Fundamental I	70	14
Professor de Educação Básica II	- Diploma de educação superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação. - Estabilidade e 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo de professor adjunto II, no magistério público municipal de Santos.	Arte	15	03
		Ciências	01	-
		Educação Física	03	01
		Geografia	01	-
		História	01	-
		Inglês	12	02
		Língua Portuguesa	05	01
Professor de Educação Básica II – Educação Especial	- Diploma de Pedagogia, com habilitação específica na área de atuação; ou - Diploma de Pedagogia e certificado de pós-graduação na área específica de atuação. - Estabilidade e 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo de professor adjunto II – Educação Especial, no magistério público municipal de Santos.	Matemática	02	-
		Educação Especial	20	04



SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

- (¹) Os requisitos mínimos exigidos para inscrição serão comprovados por ocasião da posse.
(²) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva de vaga para Pessoa Negra.
(³) Reserva de vagas para Pessoa Negra, conforme estabelecida Lei Municipal nº 1.116, de 09 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.522, de 08 de dezembro de 2021.

1.6. Os documentos comprobatórios para os Cargos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados e acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

1.6.1. A carga horária mínima exigida para a Formação de Pedagogia será de 3.200 horas (Resoluções CNE nº01, de 15 de maio de 2006 e CNE nº 02, de 01 de julho de 2015).

1.6.2 A carga horária mínima exigida para o Curso de Pós-Graduação será de 360 horas (Resolução CNE nº 01 de 08 de junho de 2007).

1.7. Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

1.8. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/18), o candidato, ao realizar a sua inscrição, estará consentindo e autorizando o uso de alguns de seus dados cadastrais informados na inscrição, em conformidade com o que segue:

1.8.1. Na divulgação das Listagens de Homologação das Inscrições e dos Resultados – Nome do Candidato, Documento de Identidade e Data de Nascimento;

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Os requisitos básicos para nomeação nos Cargos são os especificados a seguir:

2.1.1. O candidato deverá ler o Edital de Abertura do Concurso de Promoção em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas;

2.1.2. Ter sido aprovado e classificado neste Concurso de Promoção;

2.1.3. Somente poderão se inscrever no certame os Professores Adjuntos que estejam exercendo atividades inerentes ou correlatas no Magistério; e

2.1.4. Até o início das inscrições o candidato deverá possuir como pré-requisito 03 (três) anos de efetivo exercício, no mínimo, no cargo atual.

2.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 2.1, deste Capítulo, será solicitada por ocasião da posse.

2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso de Promoção, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.4. O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não as satisfizer no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso de Promoção.

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO



SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

3.1. As inscrições dos Professores Adjuntos interessados na promoção na Carreira do Magistério serão realizadas nos dias **23,24,25,26 e 29 de setembro de 2025**, das 09h:00min às 16h:00min, na Secretaria Municipal de Educação – Seção de Alocação de Pessoal, sita à Praça dos Andradas, nº 27 - Centro, Santos.

3.1.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.2. No ato da inscrição o candidato interessado deverá apresentar:

- a) documento original e cópia autenticada de cédula de Identidade (R.G.) ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto) ou Cédula de Identidade fornecida por Órgão ou Conselho de Classe (com foto);
- b) envelope identificado contendo a ficha de inscrição, a Autodeclaração Anexo III (se for o caso), e os títulos conforme disposto no Capítulo V - Dos Títulos e **Anexo I** deste Edital.

3.3. O candidato ao cargo de Professor de Educação Básica I, previsto no item 1.2, letra “c”, poderá realizar inscrição para até 02 (dois) componentes curriculares, desde que possua habilitação acadêmica para atuar nas citadas áreas.

3.3.1. Deverá ser efetuada uma inscrição específica para cada componente curricular.

3.4. Será permitida a inscrição por procuração. Nesse caso devem ser apresentados os seguintes documentos, além dos descritos no item anterior:

- a) o instrumento de mandato, contendo poderes específicos para efetivar a inscrição e declaração de que está ciente de todas as normas que regem o Concurso;
- b) o original e cópia do documento de identidade do procurador.

3.4.1. O instrumento de mandato e a cópia do documento de identidade do procurador, ficarão retidos e serão anexados na ficha de inscrição.

3.5. Ao candidato ou ao seu procurador será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no(s) formulário(s) de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

3.6. O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 (09 de junho de 2008), até a data de publicação deste Edital, poderá utilizar essa condição para critério de desempate, devendo entregar obrigatoriamente, no ato da inscrição, juntamente com o formulário de inscrição preenchido, a certidão comprobatória de que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

3.6.1. Os candidatos que não atenderem ao dispositivo mencionado no item 3.5 não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

3.7. Não serão aceitas inscrições por via postal ou eletrônica, fac-símile, condicional e/ou intempestiva ou por qualquer outra via não especificada neste Edital. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

3.8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou a admissão do candidato, desde que verificada falsidade das declarações ou irregularidades nos documentos.

3.9. Após o período de inscrições, a publicação da relação de inscrições **indeferidas** está **prevista** para que ocorra em 08/10/2025, no Diário Oficial de Santos.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO PARA NEGRO (LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 1.116/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 9.522/2021)

4.1. Ao candidato Negro que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei



SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

Municipal Complementar nº 1.116, de 09 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.522, de 08 de dezembro de 2021, fica reservado, para cada Cargo no Concurso de Promoção, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme o Quadro constante do Capítulo I – Das Disposições Preliminares, item 1.5, deste Edital.

4.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso de Promoção for igual ou superior a 03 (três).

4.1.2. Conforme estabelece na Lei Municipal Complementar nº 1.116, de 09 de abril de 2021 devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.522, de 08 de dezembro de 2021, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos Negro e Negra e este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos Negros aqueles que no ato da inscrição no Concurso de Promoção, efetuarem a autodeclaração-étnico racial.

4.2.1. Para efeito do Concurso de Promoção pretendido, a não manifestação do candidato implicará na preclusão do direito de concorrer às vagas reservadas aos negros.

4.2.2. Segundo estabelece o artigo 3º do Decreto Municipal nº 9.522, de 08 de dezembro de 2021, que regulamenta a Lei Municipal Complementar nº 1.116, de 09 de abril de 2021, negros e negras são as pessoas que se enquadram como Pretos, Pardos ou denominação equivalente, conforme as opções de raça e cor utilizadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.2.3. A expressão “denominação equivalente” a que se refere o subitem 4.2.2, apenas será considerada quando a fenotipia da pessoa a identifique socialmente como Negra.

4.2.4. A autodeclaração étnico-racial goza de presunção relativa de veracidade.

4.3. Constatada a falsidade da Autodeclaração étnico-racial, a que se refere este Capítulo, será o candidato eliminado do Concurso de Promoção e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4. A Autodeclaração étnico-racial é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

4.4.1. A Autodeclaração étnico-racial somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

4.5. Para concorrer às vagas referidas no item 4.1, deste Edital, o candidato deverá, no ato da inscrição e nos termos estabelecidos no item 3.1., proceder da seguinte forma:

a) declarar essa condição em seu Formulário de Inscrição – **Anexo I**;

b) imprimir, preencher e entregar a Autodeclaração étnico-racial constante do **Anexo III**, deste Edital; e

c) anexar 01 (uma) foto colorida, em tamanho 5x7, no documento estabelecido na alínea “b”, de rosto inteiro, com a cabeça erguida e centralizada à frente de uma parede branca lisa, não podendo ser “foto da foto”. Deverá ser feita do tórax para cima, deixando alguma margem acima da cabeça e ambos os lados e DATADA há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de envio, devendo a data estar estampada na frente da foto. Caso o candidato use óculos, deverá retirá-lo.

4.5.1 Os documentos previstos no item 4.5 alíneas “b” e “c”, deverão ser entregues no ato da inscrição, no local indicado no item 3.1. deste Edital.

4.5.2. Não serão consideradas as fotos encaminhadas fora do padrão exigido (5x7), sem



SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

data.

4.5.3. Os candidatos deverão apresentar a Autodeclaração étnico-racial (**Anexo III**) em envelope lacrado e identificado com nome por extenso, número do documento de identidade e registro funcional, acompanhado da ficha de inscrição, sem rasuras ou emendas, assinada, conforme modelo constante no **Anexo I**.

4.5.3.1. A ficha de inscrição/relação de títulos/Autodeclaração, com o carimbo e assinatura do funcionário responsável pelo recebimento dos documentos, será protocolizada após a conferência do preenchimento.

4.5.3.2. O candidato **que possuir dois vínculos na Prefeitura de Santos** para concorrer ao concurso de promoção deverá formalizar uma Autodeclaração para cada um de seus registros funcionais e apresentar a documentação em duplicidade, em 2 (dois) envelopes distintos e identificados conforme orientação do item 4.5.3. deste Edital.

4.5.3.3. O candidato **que se inscrever nos termos do item 3.3 do capítulo III** para concorrer ao concurso de promoção deverá formalizar uma Autodeclaração para cada uma de suas inscrições e apresentar a documentação em duplicidade, em 2 (dois) envelopes distintos e identificados conforme orientação do item 4.5.3. deste Edital.

4.5.4. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste item 4.5, suas alíneas e subitens, deste Edital, impedirá que concorra às vagas reservadas aos Negros passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito recurso, em nenhuma hipótese, dessa situação.

4.5.5. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos Negros.

4.6. O candidato, inscrito nos termos deste Capítulo, participará deste Concurso de Promoção em igualdade de condições e critérios de habilitação com os demais candidatos.

4.7. Os candidatos Negros habilitados serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação para a análise de sua condição, nos termos dos artigos 14 e 15 do Decreto Municipal nº 9.522, de 08 de dezembro de 2021, que terá decisão sobre a qualificação do candidato como candidato Negro ou não, e será realizado antes da homologação do Concurso de Promoção.

4.7.1. A Comissão, em casos de excepcionalidade e por decisão motivada, poderá realizar a validação da autodeclaração étnico-racial (heteroidentificação) por avaliação telepresencial/videoconferência, bem como solicitar arquivos digitalizados de fotos e vídeos.

4.8. O candidato que não comparecer, quando convocado, ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso de Promoção.

4.9. Os candidatos Negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, caso existam, de acordo com a sua classificação no Concurso de Promoção.

4.9.1. Caso o candidato seja aprovado nas duas Listas, o mesmo terá sua nomeação por aquela em que estiver melhor classificado, ficando automaticamente excluído da outra, nomeando-se em seu lugar o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

4.9.2. Em caso de desistência de candidato Negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato Negro posteriormente classificado.

4.9.3. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos Negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla

**SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO**

concorrência e serão preenchidas pelos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.10. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos Negros.

4.11. Será publicada uma listagem específica, por Cargo e por ordem classificatória, dos candidatos Negros aprovados, além daquela com todos os candidatos aprovados no Concurso de Promoção.

4.12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos negros.

CAPÍTULO V – DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. Serão considerados títulos, aos quais serão atribuídas pontuações específicas, limitado ao valor máximo de 53,8 (cinquenta e três inteiros e oito décimos) pontos, observando-se o alcance máximo de 10 (dez inteiros) pontos para os certificados acadêmicos e 43,8 (quarenta e três inteiros e oito décimos) pontos para o tempo de serviço no atual cargo efetivo, conforme tabela abaixo.

5.1.1. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

5.1.2. Não será computado como título aquele que se constituir pré-requisito para o cargo.

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor na área da Educação, devidamente reconhecido pelo MEC.	Diploma/certificado/certidão acompanhado de Histórico Escolar.	5,0	1	5,0
Mestre na área da Educação, devidamente reconhecido pelo MEC.	Diploma/certificado/certidão acompanhado de Histórico Escolar.	3,0	1	3,0
Curso de Especialização, Nível Superior – Lato-Sensu com carga horária mínima de 360 horas, na área da Educação, devidamente reconhecido pelo MEC.	Diploma/certificado/certidão acompanhado de Histórico Escolar.	1,0	2	2,0
Tempo de efetivo exercício no cargo de Professor Adjunto até 30/06/2025 (excetuando-se aquele utilizado para o interstício legal).	Contagem realizada pelo DEGEPAT/SEGES	0,01 por dia	12 anos	43,8



SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

5.2. Para o tempo de efetivo exercício será excluído o **tempo de interstício de 3 (três) anos**, equivalente a 10,95 (dez inteiros e noventa e cinco centésimos) pontos.

5.3. Será computado como título o tempo de efetivo exercício nas atividades inerentes ou correlatas às do magistério no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Santos, cuja contagem será efetuada pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente do Trabalho – DEGEPAT/SEGES.

5.3.1. Este título será computado automaticamente, não sendo necessária a solicitação do candidato para a obtenção da contagem do tempo de serviço nesse título.

5.4. Os títulos acadêmicos deverão ser entregues no ato da inscrição, no local indicado no item 3.1. deste Edital.

5.4.1. Não será publicado Edital de Convocação para entrega dos títulos.

5.4.2. Não serão enviados e-mails ou cartões de convocação para entrega dos títulos.

5.4.3. A entrega de títulos acadêmicos não é obrigatória e o candidato que não o fizer não será eliminado do Concurso de Promoção.

5.5. Os diplomas/certificados/certidões de conclusão dos cursos acompanhados do histórico escolar devidamente registrados, deverão ser expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida, emitidos em papel timbrado da Instituição, contendo o carimbo e a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento e **o total de carga horária, acompanhado OBRIGATORIAMENTE do respectivo Histórico Escolar.**

5.5.1. Os referidos documentos (títulos acadêmicos) deverão ser apresentados em **CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE.**

5.5.2. Quando o documento relativo à formação acadêmica não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato deverá entregar, também, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

5.5.3. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função e assinatura do responsável, data do documento e, no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título;

5.5.4. No caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação (especialização), deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso;

5.5.5. No histórico escolar deverá constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese).

5.6. Os documentos obtidos por meio digital (via Internet) deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

5.7. Na entrega de Títulos não serão aceitos protocolos dos documentos, os quais deverão ser apresentados em **cópias autenticadas** e entregues **em envelope lacrado**.

5.7.1. Não serão aceitas cópias simples;

5.7.2. Não serão aceitas declarações ou protocolos para comprovação dos títulos acadêmicos.

**SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO**

5.8. Os candidatos deverão apresentar os respectivos títulos em envelope lacrado e identificado com nome por extenso, número do documento de identidade e registro funcional, acompanhado da ficha de inscrição, sem rasuras ou emendas, assinada, em que será descrito cada título, conforme modelo constante no **Anexo I**.

5.8.1. No momento da inscrição/entrega dos comprovantes de títulos acadêmicos, somente o candidato para o cargo de **Professor de Educação Básica II – Educação Especial**, deverá entregar também os documentos comprobatórios para a habilitação no cargo pretendido, autenticados em cartório.

5.8.2. A ficha de inscrição/relação de títulos, com o carimbo e assinatura do funcionário responsável pelo recebimento dos documentos, será protocolizada após a conferência do preenchimento.

5.8.3. O candidato **que possuir dois vínculos na Prefeitura de Santos** para concorrer ao concurso de promoção deverá realizar uma inscrição para cada um de seus registros funcionais e apresentar a documentação em duplicidade, em 2 (dois) envelopes distintos e identificados conforme orientação do item 5.8. deste Edital.

5.8.4. O candidato **que se enquadrar no item 3.3. do capítulo III** para concorrer ao concurso de promoção deverá realizar uma inscrição para cada um dos componentes curriculares e apresentar a documentação em duplicidade, em 2 (dois) envelopes distintos e identificados conforme orientação do item 5.8. deste Edital.

5.9. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.10. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos, conforme o disposto no item 4 deste Capítulo ou em desacordo com o disposto neste Capítulo.

5.11. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

5.11.1. **Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s).**

5.11.2. **Não serão considerados os documentos encaminhados por e-mail, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.**

5.11.3. **Os documentos mencionados no item 5.5., deste Capítulo, serão aceitos somente em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.**

5.11.4. **Somente será computado o documento apresentado, acompanhado de seu respectivo Histórico Escolar, informando o total de carga horária do Curso.**

5.12. Os Certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente (**em cópia reprográfica autenticada**).

5.13. Os Cursos deverão estar autorizados pelos Órgãos competentes.

5.14. **Todos os documentos deverão ser encaminhados frente e verso.**

5.15. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos documentos para a avaliação de Títulos, conforme estabelece o presente Edital.

5.16. Não serão aceitos envios ou substituições posteriormente ao que determina o item 5.4., deste Capítulo, bem como documentos que não constem da Tabela apresentada no item 5.1.

5.17. Comprovada, durante a realização do concurso e até a vigência do mesmo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

5.18. A avaliação dos títulos será feita por uma banca composta de Supervisores de Ensino, indicada pela Comissão constituída pela **Portaria nº 121/2025-GPM**, e o seu resultado será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial de Santos.



SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

CAPÍTULO VI – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A classificação dos candidatos habilitados para o presente concurso será publicada no Diário Oficial de Santos.

6.2. A pontuação final de cada candidato será **IGUAL** ao total de pontos obtidos na somatória dos Títulos para os Cargos do presente concurso.

6.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação final e por cargo/componente curricular.

6.4. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação, por cargo e componente curricular:

- a) uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa Negra; e
- b) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoas Negras.

6.5. No caso de igualdade na classificação final, o desempate será realizado e dar-se-á preferência sucessivamente pelos seguintes critérios:

- 6.5.1. Tiver **idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos**, até o último dia de inscrição deste Concurso de Promoção, conforme Artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- 6.5.2. Obter maior número de pontos por **tempo de serviço** no cargo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
- 6.5.3. Obter maior número de pontos nos **certificados acadêmicos**;
- 6.5.4. Tiver **maior idade**, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso; e
- 6.5.5. Tiver exercido efetivamente a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.

6.6. O Resultado Final do Concurso de Promoção, será publicado no Diário Oficial do Município de Santos (<https://www.santos.sp.gov.br>).

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso relativo às seguintes etapas do Concurso Público:

- a) contra o Edital;
- b) da divulgação das **Inscrições Indeferidas** (inscritos na Ampla concorrência, inscritos como Negros ou exerceram a Função Jurado);
- c) da divulgação dos **Resultados Provisórios da Prova de Títulos**;
- d) da divulgação do **Resultado do Procedimento de Heteroidentificação**, nos termos do disposto no artigo 18 do Decreto Municipal nº 9.522/2021; e
- d) da **classificação**.

7.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido ou da publicação dos resultados no Diário Oficial de Santos.

7.1.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.1.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados



SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

não serão apreciados.

7.2. No recurso deverá constar o nome do candidato, registro funcional, número de documento de identidade, o cargo para o qual se inscreveu e o questionamento conforme modelo constante no **Anexo II**.

7.3. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado, conforme estabelecido neste Capítulo.

7.4. O recurso interposto deverá ser protocolado das 09h:00min às 16h:00min, na Secretaria Municipal de Educação – Seção de Atendimento de Pessoal, sita à Praça dos Andradas, nº 27 - Centro, Santos.

7.4.1. Será liminarmente indeferido o recurso:

- a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica, consistente e coerente, que permita sua adequada avaliação;
- b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo II;

e) que apresentar contestação referente a mais de um assunto no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada assunto, objeto de questionamento;

f) apresentado em letra manuscrita;

g) por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais *on-line*”;

h) contra terceiros;

i) em coletivo;

j) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

7.4.2. Em hipótese alguma serão aceitos: revisão de recurso ou recurso do recurso.

7.5. A banca instituída no item 5.18., capítulo V, será soberana sobre a configuração do título quanto ao preenchimento das suas condições ao cargo pretendido, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.6. Admitido o recurso, caberá à Comissão do Concurso manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato recorrido, e determinar a sua publicação no Diário Oficial de Santos.

7.7. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato.

CAPÍTULO VIII – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

8.1. A nomeação dos candidatos habilitados no concurso para a promoção na Carreira do Magistério Público Municipal dar-se-á para os cargos vagos, de acordo com o número constante no quadro do item 1.5., do Capítulo I, Das Disposições Preliminares, durante o prazo de vigência do presente certame, observada a ordem de classificação final.

8.1.1. Cabe à Prefeitura do Município de Santos o direito de convocar os candidatos classificados para o provimento de cargos, além do número de vagas constantes da tabela do item 5 deste capítulo, em número estritamente necessário, obedecendo ao limite das vagas existentes em seu quadro permanente de cargos efetivos ou das que vierem a vagar ou a serem criadas, durante o prazo da validade do Concurso Público, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade de aproveitamento total



SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

dos candidatos aprovados no certame.

8.2. As nomeações dos classificados para o provimento por promoção dos cargos vagos serão feitas por meio de publicação no Diário Oficial de Santos, que estabelecerá horário, dia, local e documentação necessária para a apresentação do candidato.

8.3. Perderá o direito da promoção na Carreira do Magistério Público Municipal o candidato que deixar de tomar posse ou entrar em exercício no cargo nos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

8.4. Após a nomeação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no **Capítulo I – Das Disposições Preliminares**.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital.

9.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da publicação da classificação final, circunstância que será mencionada em Edital específico a ser publicado.

9.3. A inexistência das declarações ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos à promoção na Carreira do Magistério Público Municipal.

9.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, resultados ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nos títulos ou nos documentos.

9.5. O preenchimento dos cargos estará sujeito às necessidades e à disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Santos, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação do total dos classificados.

9.6. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial de Santos.

9.7. O prazo de validade deste concurso de promoção é de **1 (um)** ano, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso e, quando for o caso, pela SEFIN e SEDUC.

9.9. Caberá ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Santos/SP a Homologação dos Resultados Finais do Concurso de Promoção.

Santos, 17 de setembro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO



SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO / ENTREGA DOS TÍTULOS / AUTODECLARAÇÃO

Concurso para promoção na Carreira do Magistério Público Municipal

INSCRIÇÃO Nº

Nome:
Registro Funcional:
Identidade:
Cargo pretendido:
Opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais: (___) NÃO (___) SIM* *(obrigatório o preenchimento e entrega do ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO)
Documento de habilitação para o cargo pretendido (somente para PEB II – Educação Especial):

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO E ENTREGUE JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS TÍTULOS. (VERIFICAR OS ITENS ESTABELECIDOS NO CAPÍTULO IV – DOS TÍTULOS)

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENVIADOS

N.º de Ordem	Tipo de Comprovante de Títulos Enviado <i>(Candidato relacione abaixo os documentos a serem enviados.)</i>
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Observações Gerais:

Declaro que os documentos apresentados para serem analisados na **Avaliação dos Títulos** correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que, ao enviar a documentação listada na relação acima, para a **Avaliação dos Títulos**, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no **Edital nº 77/2025 – SEPLA – RH** do Concurso de Promoção, quanto à plena autenticidade e validade dos Títulos apresentados em cópia digital, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais, tendo conhecimento e aceitando as condições estabelecidas no Edital.

Data: / /2025.

Assinatura do candidato

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO (preenchimento pela SEDUC)

Recebidos a inscrição e o(s) envelope(s) lacrado(s) contendo documentos referentes aos títulos e à autodeclaração do(a) candidato(a) sob o registro nº _____ e inscrição nº _____, nos termos do **Edital nº 77/2025-SEPLA-RH**.

Rubrica: _____
SEDUC

Data: ____ / ____ /2025.



SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

ANEXO II

RECURSO
Concurso para promoção na Carreira do Magistério Público Municipal

Nome:	
Registro Funcional:	Inscrição nº:
Identidade:	
Cargo pretendido:	
Questionamento:	

Data: / / 2025.

Assinatura do candidato

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO (preenchimento pela SEDUC)

Recebido o recurso do(a) candidato(a) sob o registro nº _____ e inscrição nº _____, nos termos do **Edital nº 77/2025-SEPLA-RH**.

Rubrica: _____
Seduc

Data: ____/____/2025.



SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

ANEXO III
MODELO PADRÃO**AUTODECLARAÇÃO**

Eu, _____,
(nome completo, sem abreviações)

portador do Documento de Identidade nº _____,

_____ (especificar o tipo), órgão expedidor _____, UF _____, e inscrito(a) no

CPF/MF sob o nº _____, **DECLARO** ser negro ou negra da cor

(____) preta ou (____) parda e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais no

Concurso de Promoção para provimento do Cargo de

_____, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS – EDITAL**

Nº 77/2025 – SEPLA – RH.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

I – As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;

II – Nos termos do Edital do Concurso de Promoção e do artigo 13 do Decreto nº 9.522/2021, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pelo Comissão de Verificação e Acompanhamento de Cotas – CVAC, da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Santos, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para Entrevista Pessoal; e

III – Se no procedimento adotado pela Comissão de Verificação e Acompanhamento de Cotas – CVAC restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito contraditório e à ampla defesa, serei excluído do Concurso de Promoção e o fato comunicado ao Ministério Público.

Santos, _____ de _____ de 2025.
Dia Mês

assinatura do candidato

Cole aqui a foto 5x7

**OBRIGATÓRIO
ESTAR
DATADA**

PORTARIA Nº 4739-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar ROSANA DE FREITAS BULLO CAPALDO, registro nº 27.940-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, durante o impedimento de Fernanda Amelia de Moraes Tarello, no período de 06 de setembro a 31 de dezembro de 2025 e por férias de 18 de agosto a 05 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de setembro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4768-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar PAULA ADRIANA TEIXEIRA DOS SANTOS E CAMPOS EUGENIO, registro nº 24.713-0, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por férias, de Luciane Ladislau Ramos dos Santos, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de setembro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4771-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar INES CABRERA NAMORA, registro nº 26.386-3, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença médica, de Janaina da Silva Lamas, no período de 12 de setembro a 12 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de setembro de

2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4776-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar JULIA MAIA DUARTE GREGORIO, registro nº 23.140-7, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por férias, de Maria Cristina dos Santos, no período de 22 de setembro a 21 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de setembro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4782-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar VANESSA SILVA SFAIR, registro nº 27.849-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença médica, de Vera Lucia Pontes de Oliveira, no período de 07 de setembro a 03 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de setembro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4780-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, §1º da Lei Complementar nº 657, de 26 de maio de 2009, designa ANTONIO JOSE ABREU VAZ, registro nº 33.842-6, para atuar, em substituição, como Supervisor na unidade do “POUPATEMPO – Centrais de Atendimento ao Cidadão”, durante o impedimento da Sra. Ligia Catarina Silva Rosa, registro nº 34.032-3, no período de 07 a 11 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de setembro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4781-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, §1º da Lei Complementar nº 657, de 26 de maio de 2009, designa ANTONIO JOSE ABREU VAZ, registro nº 33.842-6, para atuar, em substituição, como Supervisor na unidade do “POUPATEMPO – Centrais de Atendimento ao Cidadão”, durante o impedimento da Sra. Ligia Catarina Silva Rosa, registro nº 34.032-3, no período de 15 a 19 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de setembro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4738-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar RAFAEL SILVA DOS SANTOS, registro nº 34.116-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Planejamento de Obras, Secretaria Municipal de Obras e Edificações, durante o impedimento, por férias, de Solange Rocha Fonseca Vendemiatti, no período de 29 de setembro a 07 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de setembro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4741-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar COSME COSTA, registro nº 20.827-2, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, Centro de Convivência do Morro São Bento, Coordenadoria de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social

Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, de Regina Lucia Vieira Teixeira, no período de 09 a 26 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de setembro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4764-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar MARIA ELAINE HAIEK, registro nº 32.816-1, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Capacitação dos Funcionários da Rede Sócioassistencial, Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, de Fernanda Magalhães Faria, no período de 15 de setembro a 14 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de setembro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4765-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar RENATA DOS SANTOS AZEVEDO, registro nº 33.669-3, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, Unidade de Apoio Operacional do Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Zona Leste, Coordenadoria de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, de Yasmin Lemes de Castro, no período de 09 a 18 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de setembro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4766-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 09 de setembro de 2025, a Portaria nº 2702-P-DEGEPAT/2024, através da qual MARILENE DA CONCEICAO SANTANA, registro nº 35.680-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, foi designado(a) para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção Unidade de Saúde da Família do Morro José Menino, Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde - Equipe Saúde da Família, Departamento de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4767-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar TERESA CRISTINA RUIZ DE OLIVEIRA, registro nº 23.525-9, ocupante da função de Inspetor de Alunos, Nível G, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção Central de Vagas da Educação, Coordenadoria de Vida Escolar, Legislação e Normas Educacionais, Departamento de Planejamento Educacional, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, de Magna Aparecida Branco Alarcon, no período de 09 a 23 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4769-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar JESSICA MUNIZ BRAGA, registro nº 30.953-4, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2,

de Chefe de Unidade II, Seção de Legislação e Normas, Coordenadoria de Vida Escolar, Legislação e Normas Educacionais, Departamento de Planejamento Educacional, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, de Erica de Paula Pereira, no período de 09 a 23 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4778-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar MARCIA PIRES DE SOUZA, registro nº 19.008-2, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe, Nível GMIII, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Emprego e Relações do Trabalho, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, durante o impedimento de Ligia Catarina Silva Rosa, no período de 07 a 11 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4779-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar MARCIA PIRES DE SOUZA, registro nº 19.008-2, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe, Nível GMIII, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Emprego e Relações do Trabalho, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, durante o impedimento de Ligia Catarina Silva Rosa, no período de 15 a 19 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4783-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar ALEX CARDOSO PINTO, registro nº 37.698-8, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção Centro de Referência de Assistência Social - Morro São Bento, Coordenadoria de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por licença prêmio, de Guilherme Cardoso Antunes, no período de 15 de setembro a 14 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de setembro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4784-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar FERNANDO DONIZETE COSTA, registro nº 40.128-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Articulação, Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, durante o impedimento, por férias, de Cristiane Peres, no período de 30 de setembro a 29 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de setembro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4785-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar ENOQUE LEAL CORREA, registro nº 40.646-2, ocupante do cargo de Agente Cultural, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, Seção Biblioteca da Zona Noroeste, Coordenadoria de Informação e Centros Culturais, Departamento de Formação e

Pesquisa Cultural, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por férias, de Joao Paulo Siqueira Cesar, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de setembro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4788-P-DEGEPAT/2025 O

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar EDSON ARANTES DE ARAUJO, registro nº 37.716-8, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Liquidação de Despesa, Departamento de Controle Financeiro, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, de Ana Claudia Andrade Santos Lacerda, no período de 02 a 31 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de setembro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4792-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar MARCO ANTONIO RUFINO MARTINS, registro nº 17.555-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Centro de Atenção Psicossocial III – Praia, Coordenadoria de Atenção Psicossocial II, Departamento de Saúde Mental, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, de Marcela Carita Neves Paiva, no período de 10 a 24 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de setembro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4794-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram

conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar THIAGO HENRIQUE SOARES NUNES, registro nº 39.569-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Gestão de Contratos de Concessionárias e Controle de Telefonia, Coordenadoria Administrativa, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, de Wanderley Fernandes Lopes, no período de 24 de setembro a 23 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de setembro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4740-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga a determinação contida na portaria nº 3742-P-DEGEPAT/2025, a partir de 09 de setembro de 2025, devendo JESSICA MUNIZ BRAGA, registro nº 30.953-4, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, retornar às atividades inerentes ao seu cargo na Unidade Escolar indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de setembro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4791-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 22 de setembro de 2025, JESSICA SILVA GOTTSCHALK, registro nº 34.555-3 ocupante do cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, passe a prestar serviços na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de setembro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16.09.2025

Processo nº: 049655/2025-62: DBV TECH CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – DEFIRO o parcelamento dos débitos do ISSQN em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, referentes às ND's/AI's 1456/2025, 1457/2025, 1458/2025 e 1459/2025, amparado nos artigos 1º e 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 374/99.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Alterações de Quadro, Razão e Capital Sociais

Processo Digital nº 294324/2025-94 - RAIA DROGASIL S/A, Inscrição Municipal sob o n.º 009.072-2 CNPJ sob o n.º 61.585.865/0090-27, - Deferida a alteração cadastral de quadro de presidência.

Processo Digital nº 294301/2025-99 - RAIA DROGASIL S/A, Inscrição Municipal sob o n.º 254.799-8 CNPJ sob o n.º 61.585.865/1050-93, - Deferida a alteração cadastral de quadro de presidência.

Processo Digital nº 294270/2025-67 - L. GONCALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Inscrição Municipal sob o n.º 268.058-3 CNPJ sob o n.º 24.418.988/0001-71, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 294032/2025-89 - CALENDRA VAZ IMOVEIS E LOCACOES LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 306.252-4 CNPJ sob o n.º 47.994.435/0001-62, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário e capital social.

Processo Digital nº 293955/2025-50 - 49.555.265 DIEGO VALERIO DURANTI DE OLIVEIRA, Inscrição Municipal sob o n.º 308.762-2 CNPJ sob o n.º 49.555.265/0001-45, - Indeferida a alteração cadastral.

Solicitação que contenha alteração de tipo jurídico deve ser requerida via Sala do Empreendedor Santista por “alteração de alvará de licença”.

Processo Digital nº 293818/2025-89 - SG3 SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 286.150-6 CNPJ sob o n.º 33.268.694/0001-00, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 293557/2025-05 - CENTRO DE NEUROPSICOLOGIA E PSICOLOGIA - BAIXADA SANTISTA LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 284.555-1 CNPJ sob o n.º 33.181.097/0001-35, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 293444/2025-19 - A & M CEN-

TRO AUTOMOTIVO LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 314.318-4 CNPJ sob o n.º 52.683.549/0001-21, - Não há o que atender. Assunto solucionado pelo processo nº 286.722/2025-91.

Processo Digital nº 293412/2025-14 - SANTOS CARE LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 310.122-3 CNPJ sob o n.º 50.067.247/0001-01, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 292764/2025-16 - ALFA LULA ALTO OPERACOES MARITIMAS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 268.284-0 CNPJ sob o n.º 18.395.435/0001-48, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário e representantes legais.

Processo Digital nº 292163/2025-86 - MARRETA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 144.462-3 CNPJ sob o n.º 04.605.327/0001-48, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 291534/2025-21 - LAR EVANGELICO DE AMPARO AVELHICE, Inscrição Municipal sob o n.º 065.205-0 CNPJ sob o n.º 52.246.451/0001-07, - Indeferida a alteração cadastral.

Solicitação que contenha alteração de atividade deve ser requerida via Sala do Empreendedor Santista por "alteração de alvará de licença".

Processo Digital nº 291432/2025-51 - 49.555.265 DIEGO VALERIO DURANTI DE OLIVEIRA, Inscrição Municipal sob o n.º 308.762-2 CNPJ sob o n.º 49.555.265/0001-45, - Indeferida a alteração cadastral.

Solicitação que contenha alteração de tipo jurídico deve ser requerida via Sala do Empreendedor Santista por "alteração de alvará de licença".

Processo Digital nº 289782/2025-20 - CURY-MOURE SIMAO - ADVOGADOS ASSOCIADOS, Inscrição Municipal sob o n.º 143.703-8 CNPJ sob o n.º 04.486.096/0001-09, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 288413/2025-38 - ZELAINÉ COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA., Inscrição Municipal sob o n.º 289.972-7 CNPJ sob o n.º 01.507.704/0001-18, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 287797/2025-26 - MERCOSUL LINE TRANSPORTE AQUAVIARIO LTDA., Inscrição Municipal sob o n.º 296.352-7 CNPJ sob o n.º 40.806.682/0001-49, - Deferida a alteração cadastral de quadro de diretoria.

Processo Digital nº 287796/2025-63 - MERCOSUL LINE SERVICOS MARITIMOS LTDA., Inscrição Municipal sob o n.º 296.285-8 CNPJ sob o n.º 40.749.692/0001-90, - Deferida a alteração cadastral de quadro de diretores.

Processo Digital nº 287794/2025-38 - MERCOSUL LINE NAVEGAÇÃO E LOGISTICA LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 142.107-3 CNPJ sob o n.º 01.341.776/0003-08, - Deferida a alteração cadastral de quadro de diretores.

Baixa do Cadastro Tributário de Publicidade

PROCESSO DIGITAL Nº290619/2025-46 - MILTON MARQUES JUNIOR - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1791509 A PARTIR DE 05/09/2025, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 293716/2025-17 - SCAN GLOBAL LOGISTICS DO BRASIL LTDA - Expedida a certidão número 847.322/2025

Processo nº 273153/2025-13 - MARIA LUCIA VAZ - Expedida a certidão número 826.372/2025

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 293962/2025-15 - MENDES HOTEIS TURISMOS E ADMINISTRADORA LTDA - Expedida a certidão número 847.564/2025

Processo nº 293339/2025-26 - BUNGE ALIMENTOS.A - Expedida a certidão número 846.920/2025

Processo nº 292937/2025-32 - JAMBUI SRW EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA - Expedida a certidão número 846.435/2025

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Redução 50% IPTU/TRL D (aposentados/pensionistas)

Processo nº 276143/2025-68 (829.362) - MARILIA SARAIVA DE CAMPOS - Indeferido, visto que benefício recebido, somado aos rendimentos de aplicações financeiras e valores discriminados como Outros rendimentos no IRPF superam o limite estabelecido pela legislação.

Processo nº 275914/2025-91 (829.132) - MARCIA BRACONARO - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 275110/2025-73 (828.336) - JOSE ROBERTO PEREIRA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 273697/2025-11 (826.915) - ANUNCIAÇÃO DE JESUS SOBRAL ENCISO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 271330/2025-28 (824.511) - CARMEN LUCIA DA SILVA LISBOA - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória solicitada.

Processo nº 270661/2025-50 (823.854) - ALICE

MALHEIROS DE SOUZA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 270590/2025-11 (823.781) - ZUELIO AZEVEDO DE LIMA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 270143/2025-45 (823.333) - SONIA REGINA DA COSTA GUERRA - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória solicitada.

Processo nº 269771/2025-51 (822.961) - LUCIMEYRE DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 269200/2025-80 (822.396) - HELENA MARIA DIAS PACHECO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 268201/2025-15 (821.395) - MARIA APARECIDA REIS MARINHO - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 263615/2025-12 (816.813) - VASSILI SKAWINSKI - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória solicitada.

Processo nº 263571/2025-49 (816.769) - ANTONIO NACARATI NETO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 263191/2025-78 (816.383) - DEBORAJESUS ROSSI - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016. Em 16/09/2025.

294064/2025-75 - GALLINDO - PERFORMANCE SOLUTIONS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 16/09/2025.

293996/2025-37 - QSC PRODUCOES E COMUNICACAO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 17/09/2025.

293963/2025-88 - NATHALIA ALICE SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 16/09/2025.

293936/2025-13 - 56.342.044 JOSE CRISTOVAM DA COSTA NETO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 16/09/2025.

293846/2025-14 - LUÍSA HENRIQUES PENTEADO BORGES - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 16/09/2025.

293839/2025-59 - RAFAEL FEITOSA PAES BARRETO LIMITADA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 16/09/2025.

293794/2025-12 - R & R CONSTRUCAO LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 16/09/2025.

293748/2025-03 - I ARAGAO COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 16/09/2025.

293693/2025-13 - RM PLANEJAMENTO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 16/09/2025.

293270/2025-21 - 43.810.385 ALEXANDRA FREIRE RODRIGUES - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 15/09/2025.

293227/2025-01 - UNIFEN LOGISTICA INTEGRADA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 15/09/2025.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará de Licença ou Alterações

291637/2025-63 - BONS SONHOS E BEM ESTAR LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016. Em 16/09/2025.

291351/2025-51 - LGA PRIME CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 15/09/2025.

291326/2025-11 - OSVALDO BRASIL ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 15/09/2025.

287562/2025-52 - FABIANA PINTO DOS SANTOS - Indeferido, conforme a manifestação da vigilância sanitária, nas especializações apresentadas ao CRBM - 1, não consta a de biomedicina estética. Em 16/09/2025.

239106/2025-32 - EUROSANTOS SAUDE LTDA -

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

P.A. 051523/2025-64 – LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS – ME – CHIC MENU – INDEFERIDO pedido de colocação de mesas e cadeiras, pois a atividade exercida no local não ampara o pedido.

P.A. 049087/2025-81 – VANESSA SILVA RODRIGUES – DEFERIDO pedido de colocação de mesas e cadeiras para Vanessa Silva Rodrigues, inscrita no CNPJ sob o nº 53.713.273/0001-40, situada à Avenida Marechal Deodoro, nº 108, de acordo parecer da fiscalização empresarial e CET.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

DESPACHO EXARADO EM 17/09/2025

PROCESSO Nº 48756/2025-34 – CLI SUL S.A. - De-firo o pedido de prorrogação de prazo para a apresentação da documentação até 22/09/2025, para a Inscrição Municipal nº 314.563-2, nos termos da manifestação da fiscalização em 17/09/2025.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 294594/2025-69 - P.D. nº 848206 - THATIANA ANTUNES FERREIRA - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 – GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023).

Processo nº 294020/2025-08 - P.D. nº 847623 - MARISA MENDES DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 16/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 293864/2025-04 - P.D. nº 847465 - MARCIO DOS SANTOS REGIS - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 – GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023).

Processo nº 293851/2025-54 - P.D. nº 847452 - SUE ELLEN VIEIRA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 15/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 293772/2025-80 - P.D. nº 847378 - ROSANNA SOUZA SGUEGLIA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 15/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 293690/2025-17 - P.D. nº 847296 - BIANCA CARVALHO BARBOSA PINTO - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 – GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023).

Processo nº 293645/2025-62 - P.D. nº 847250 - FABRICIO ANDRADE DE ALMEIDA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 293623/2025-20 - P.D. nº 847227 - ELAINE APARECIDA SIMOES FARINA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia

15/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 293578/2025-77 - P.D. nº 847182 - LUANA DE OLIVEIRA CARDOSO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 15/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 293575/2025-89 - P.D. nº 847178 - SOHAILA ROSANE FERNANDES TAHA CARDOSO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 293574/2025-16 - P.D. nº 847177 - WANDERLEY BOROSCKI MOTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 293504/2025-31 - P.D. nº 847107 - FABIANA DE OLIVEIRA MENEZES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 15/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 293483/2025-62 - P.D. nº 847086 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 293354/2025-10 - P.D. nº 846935 - MONIQUE XAVIER DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 15/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 293338/2025-63 - P.D. nº 846919 - MARA CRISTINA DE ANDRADE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 293175/2025-09 - P.D. nº 846713 - DENISE BATAGLINI RIBEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 293070/2025-32 - P.D. nº 846570 - TANIA MARIA GRECCA BAZZOLI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 293066/2025-65 - P.D. nº 846566 - JOSE MACHADO DE LIMA NETO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 293065/2025-01 - P.D. nº 846565 - EDILAINE APARECIDA ALVES DE ALMEIDA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 293059/2025-08 - P.D. nº 846559 - CAMILLA VERIDIANA DA SILVA RIBEIRO LOBO DE

FRANCA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 12/09/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 292966/2025-31 - P.D. nº 846464 - GRAZIELE SIQUEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 11/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 292868/2025-11 - P.D. nº 846365 - ALESSANDRA FONSECA VASSAO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 292845/2025-16 - P.D. nº 846341 - JUREMA DOS SANTOS - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023).

Processo nº 292840/2025-01 - P.D. nº 846336 - DEBORA MACEGOSSA RIBEIRO DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 292830/2025-49 - P.D. nº 846326 - VIVIANE CRISTINA GROSSO FRANCA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 11/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 292802/2025-11 - P.D. nº 846298 - LETICIA FREIRE BRAZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 11/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 292735/2025-18 - P.D. nº 846231 - REGINA CELIA DE MATOS SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 11/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 292718/2025-07 - P.D. nº 846213 - RITA DE CASSIA PIMENTEL LINS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 11/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 292617/2025-91 - P.D. nº 846105 - FERNANDA CAMILA RIBEIRO DA SILVA DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 10/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.-

Processo nº 292616/2025-29 - P.D. nº 846104 - VERUSKA FRANCISCONI MOURA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 10/09/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 292606/2025-75 - P.D. nº 846094 - BEATRIZ HELENA PANTOJA RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 10/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 292428/2025-19 - P.D. nº 845913 - THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia

11/09/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 292399/2025-12 - P.D. nº 845884 - EDILAINE APARECIDA ALVES DE ALMEIDA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 09/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 292334/2025-77 - P.D. nº 845819 - ELIZETE MEIRA PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 10/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 292227/2025-67 - P.D. nº 845711 - DANILLO PERALTA RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 11/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 292140/2025-81 - P.D. nº 845623 - MONIQUE ELEN FERREIRA DE FREITAS CORREIA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 11/09/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 292137/2025-76 - P.D. nº 845620 - GERALDO FERNANDES FREITAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 10/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 292129/2025-48 - P.D. nº 845612 - SOLIMEYRE MARQUES DE LIMA SOUZA -DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 10/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 292085/2025-74 - P.D. nº 845568 - MATHEUS DIAS FERRAZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 10/09/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 292073/2025-95 - P.D. nº 845556 - GRACE KELLI SILVA DA CUNHA ALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 10/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 292072/2025-22 - P.D. nº 845555 - MARIA HELENA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 09/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 292067/2025-92 - P.D. nº 845550 - TAINA MARQUES DE LIMA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 10/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 292004/2025-72 - P.D. nº 845485 - ROSELY NUNES DE JESUS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 09/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 282082/2025-50 - P.D. nº 835415 - FLAVIA ALVES ALMEIDA DE FREITAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 12/08/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da

SEPEM/COMED.

Processo nº 282025/2025-16 - P.D. nº 835358 - CRISTINA DA COSTA RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/08/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 281922/2025-01 - P.D. nº 835251 - JOSE RENATO FERREIRA MARESTI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/08/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 281896/2025-95 - P.D. nº 835225 - ANDREA CRISTINA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/08/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 281774/2025-16 - P.D. nº 835093 - SIMONI SANTOS GUIMARAES - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023).

Processo nº 281593/2025-63 - P.D. nº 834902 - MARIA DALVA DOS SANTOS SILVESTRE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/08/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 281569/2025-89 - P.D. nº 834877 - VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS SOARES - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023).

Processo nº 276731/2025-56 - P.D. nº 829954 - JUREMA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 29/07/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 249858/2025-84 - P.D. nº 803035 - LUCY EGLE TELES DA SILVA LOPES - DEFERIDO o afastamento por Licença Maternidade no período de 20/05/2025 a 15/11/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Licença Adoção

Processo nº 207312/2022-21 - CUSTODIO TAVARES BENTO - Para finalização, face ao tempo decorrido.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 289833/2025-69 - CRISTIANE APARECIDA DIAS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 11/09/2025, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 288470/2025-71 - JOSUE RODRIGUES VIEIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 285556/2025-89 - STELLA PEREIRA ROMUALDO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/10/2025, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 283255/2025-10 - CYNIRA FUJIHARA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 25/09/2025, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 282828/2025-71 - NELSON PAES LANDIN - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 06/10/2025, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 280289/2025-17 - ANA CLAUDIA DOS SANTOS GARCIA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 09/10/2025, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 278512/2025-93 - NATHALIA BARROS DE ANDRADE - Autorizo 2 meses de Licença-Prêmio a partir de 29/09/2025, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 274047/2025-01 - ELIZETE MEIRA PEREIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/10/2025, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 273684/2025-61 - MATHEUS ESTEVES DA COSTA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 09/10/2025, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 273262/2025-41 - MARIZA ANTUNES RIBEIRO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 270916/2025-39 - ALESSANDRA ALVES FERREIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 09/10/2025, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Readaptação

Processo nº 244003/2025-49, P.D. nº 797.157 - BENEDITA CARLA FERREIRA PRADO - Registro Funcional nº 30.615-9. Readaptação Profissional concluída em 12/09/2025, na função de AGENTE DE PORTARIA.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2025

Processo nº: 48926/2000-12 - FABIO MALACARNE DA COSTA: Revogo o despacho publicado em 02/02/2001, em face da manifestação da SEBDIR/CCP para constar: Averbem-se 05 anos e 02 dias, no período de 22/01/1986 a 31/01/1991, nos termos do artigo 156 da Lei 4623/84 e 01 ano, 05 meses e 15 dias, no período de 01/02/1991 a 14/07/1992, nos termos dos artigos 79, letra "a" e 156 da Lei 4623/84.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.043/2025

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º 13.043/2025, Processo n.º 42924/2025-14, que tem como objeto a aquisição de conjunto de equipamentos náuticos composto por embarcações tipo barcos de alumínio, caiaques solares, coletes salva vidas, motores de popa e rebocues rodoviários, necessários para o desenvolvimento do PROJETO NAVEGA MANGUE, a serem utilizados pela Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais – SEPREF do Município de Santos, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em 30/09/2025, às 10h00.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 18/09/2025, no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5733/3201-5165, e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br.

Santos, 16 de setembro de 2025.

RIVALDO SANTOS DE ALMEIDA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54102/2024-31 REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP)

OBJETO: Seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de concreto usinado, para ser utilizado nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

A Coordenadoria de Licitações, situada na rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que, tendo em vista as alterações efetuadas no Edital do Pregão Eletrônico supramencionado, de acordo com o Art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14133/21, **fica designada a nova data da sessão pública para o dia 01/10/2025, às 10h00.**

O Edital retificado, encontra-se à disposição dos interessados **a partir de 18/09/2025**, no link do licitasantos: <https://egov.santos.sp.gov.br/licitasantos/>, no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefone **(13) 3201-5094**, e-mail: **licita2delis@santos.sp.gov.br**

Santos, 17 de setembro de 2025.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

O Pregoeiro comunica que a Sra. Secretária Municipal de Educação, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.041/2025 – Processo nº 36.347/2025-68**, que tem como objeto a aquisição de mesa refeitório infantil com bancos separados com encosto, para ser utilizado na UME Candinha Ribeiro de Mendonça da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, à empresa **ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME**, Item 01, no valor total de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais);

Valor total da despesa: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Santos, 17 de setembro de 2025.

MARK MATHIAS GONCALVES DA SILVA
PREGOEIRO – DELIS/SEFIN

COMUNICADO

A Pregoeira comunica que o Sr. Secretário Municipal de Segurança **INDEFERIU** o recurso apresentado pela empresa **ULTRA LITORAL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA**, através do Processo n.º 37398/2025-34, referente ao Pregão Eletrônico n.º 17.023/2025, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 17 de setembro de 2025.

JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ
PREGOEIRA

COMUNICADO

A Coordenadoria de Licitações, supramencionada, situada na Rua D. Pedro II nº 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o procedimento realizado através da **Dispensa Eletrônica nº 122/2025 – Processo nº 046301/2025-93**, resultou **FRACASSADO**.

Santos, 17 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMUNICADO

O Pregoeiro comunica que a Sra. Secretária Municipal de Educação, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 16.033/2025 - Processo n.º 28.402/2025-19**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de PROJETORES a serem utilizados na Secretaria Municipal de Educação, para atender as Unidades Municipais e Núcleos de Jornada Ampliada, conforme a seguir:

Empresa vencedora do Item 01: LUCAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

(COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Projektor com as seguintes especificações: Luminosidade: Mínimo de 3500 ANSI Lumens; Resolução: Nativa XGA (1024 x 768) ou superior; Relação de Contraste: Mínimo de 15000:1; Tecnologia de Projeção: DLP ou 3LCD; Conectividade: Múltiplas entradas HDMI e VGA; Vida útil da lâmpada: Mínimo de 5000 horas (modo normal) e 10000 horas (modo econômico).	Unid.	38	BRAZILPC BPC – 1080P M18 W5000 LUMENS	1.820,00	69.160,00

Valor total estimado do Item 01: R\$ 69.160,00 (sessenta e nove mil, cento e sessenta reais).

Empresa vencedora do Item 02: GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO

(COTA RESERVADA PARA ME – EPP - COOP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
02	Projektor com as seguintes especificações: Luminosidade: Mínimo de 3500 ANSI Lumens; Resolução: Nativa XGA (1024 x 768) ou superior; Relação de Contraste: Mínimo de 15000:1; Tecnologia de Projeção: DLP ou 3LCD; Conectividade: Múltiplas entradas HDMI e VGA; Vida útil da lâmpada: Mínimo de 5000 horas (modo normal) e 10000 horas (modo econômico).	Unid.	12	GOLDENTEC 5000 LUMENS FULL HD	1.890,00	22.680,00

Valor total estimado do Item 02: R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais).
Valor total estimado da despesa: R\$ 91.840,00 (noventa e um mil, oitocentos e quarenta reais).

Santos, 17 de setembro de 2025.
MARK MATHIAS GONCALVES DA SILVA
PREGOEIRO – DELIS/SEFIN

COMUNICADO

A Pregoeira comunica que o Sr. Secretário Municipal de Ouvidoria e Controle, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 16.034/2025 - Processo n.º 033362/2025-45**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de camisetas (polo e gola redonda), para a utilização nos diversos projetos e atividades da Ouvidoria, Transparência e Controle do Município de Santos - OTC, conforme a seguir:

Empresa vencedora do item 01: CAMISETAS DOALLTO LTDA

(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	CAMISETAS POLO • Tecido: Malha Piquet • Formato: Manga Curta, sem bolso, fechamento com 2 botões • Cores: a definir • Estamparia: DTF (Direct to Film) – Sem limite de cores • Estampa manga lado direito - Logo: 8cm x 7cm = 56cm² • Estampa manga lado esquerdo - Brasão: 8,5cm x 7,5cm = 63,75cm² • Estampa Frente lado esquerdo no sentido da altura do coração: 10cm x 7cm = 70cm² • Estampa costas: 24cm x 14cm = 720 cm² • Composição: 50% POLIÉSTER 50%ALGODÃO, confortável, com baixo encolhimento • Gramatura: entre 180g/m² e 200g/m² • Acabamento: Costuras com máquina Overlock 4 fios e com acabamento nas golas e barras com costuras duplas feita por máquina galoneira dupla. • Etiqueta interna com as seguintes informações: tamanho da peça, Composição do tecido, instruções de lavagem e conservação, nome ou razão social do fabricante, CNPJ do fabricante. • Tamanhos: 10/ 12 /14 / 16 / P / M / G / GG / EG.	Unid.	300	CAMISETAS DOALLTO	30,90	9.270,00

Valor total estimado do item 01: R\$ 9.270,00 (nove mil, duzentos e setenta reais).

Empresa vencedora do item 02: CAMISETAS DOALLTO LTDA

(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
02	CAMISETA GOLA REDONDA • Tecido: Malha PV • Formato: Manga Curta • Cores: a definir • Estamparia: DTF (Direct to Film) – Sem limite de cores • Estampa manga lado direito - Logo: 8cm x 7cm = 56cm² • Estampa manga lado esquerdo - Brasão: 8,5cm x 7,5cm = 63,75cm² • Estampa Frente lado esquerdo no sentido da altura do coração: 10cm x 7cm = 70cm² • Estampa costas: 24cm x 14cm = 720 cm² • Composição: 67% Poliéster e 33% Viscose - Anti-Pilling, confortável, com baixo encolhimento • Gramatura: entre 175g/m² e 180g/m² • Acabamento: Costuras com máquina OVERLOCK 4 fios e com acabamento nas golas e barras com costuras duplas feita por máquina galoneira dupla. • Etiqueta interna com as seguintes informações: tamanho da peça, Composição do tecido, instruções de lavagem e conservação, nome ou razão social do fabricante, CNPJ do fabricante. • Tamanhos: 10/ 12 /14 / 16 / P / M / G / GG / EG	Unid.	300	CAMISETAS DOALLTO	18,00	5.400,00

Valor total estimado do item 02: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 14.670,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta reais).

Santos, 17 de setembro de 2025.

ADRIANA RODRIGUES FIGUEREDO MASCARENHAS
PREGOEIRA – DELIS/SEFIN

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho convoca o servidor abaixo, no dia e hora agendados para comparecer a esta Seção para passar por avaliação do médico do trabalho.

LOCAL: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED
Rua Cidade de Toledo, 13 - Centro – Santos
Telefone: (13)3202-4482

REGISTRO	NOME	DATA	HORÁRIO
40.751-0	ARMANDO OLIVEIRA RIBEIRO	19/09/2025	13:00

TIAGO BARBOSA DA ROCHA
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
SEMED/COMED/DEGEPAT/SEFIN



SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

COMUNICADO

Comunicamos que, em virtude da realização de manutenção preventiva no tomógrafo existente na unidade Complexo Hospitalar dos Estivadores – CHE, Avenida Conselheiro Nébias, 401 – Encruzilhada – Santos/SP, serão reagendados os exames marcados para o período das 08h às 17h30 do dia 18/09/2025.

Santos, 16 de setembro de 2025.

FABIO LOPEZ
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença Vigilância Sanitária

PROCESSO DIGITAL Nº 294548/2025-41 - RAIA DROGASIL S/A - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: A RESPONSÁVEL TÉCNICA DESTITUÍDA NÃO ASSINOU O ANEXO III, O QUE CONTRARIA A PORTARIA CVS-1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 294047/2025-56 - ANTONIO JOSE DUBOC DE ALMEIDA SOARES - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Anexo V e V.1 preenchidos incorreta e incompletamente.

PROCESSO DIGITAL Nº 293862/2025-71 - GUSTAVO MENEZES SAAD - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Anexo V e requerimento preenchidos incorretamente (atividade e CNAE).

PROCESSO DIGITAL Nº 293155/2025-93 - FENIX PRAIAMAR - SERVICOS MEDICOS LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não apresentou subanexo III1 documento necessário para solicitação de renovação de licença sanitária conforme determina a CVS 1/24

PROCESSO DIGITAL Nº 292973/2025-04 - FABIANA SOARES COSTA MONTEIRO 26410491808 - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: O Requerimento está incorretamente preenchido (atividade), e não foi anexado o Certificado de Regularidade Técnica com a indicação do(a) RT, como determina a CVS 1/24.

PROCESSO DIGITAL Nº 292650/2025-67 - EUROFINS CLINICAL IMAGEM SANTOS LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: número CEVS e características do aparelho apresentado no subanexo III2 divergem do cadastrado

PROCESSO DIGITAL Nº 292438/2025-72 - INSTITUTO DO SONO DE SANTOS LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não apresentou subanexo III1 documento necessário para solicitação de renovação de licença sanitária conforme determina a CVS 1/24

PROCESSO DIGITAL Nº 292238/2025-83 - PLASTICA CENTER LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não apresentou RT conselho e Laudo técnico de Avaliação LTA, documentos necessários para solicitação de licença sanitária inicial conforme determina a CVS 1/24

PROCESSO DIGITAL Nº 291876/2025-12 - BELLODERMA CLINICA DERMATOLOGICA LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não apresentou comprovante de responsabilidade técnica do conselho profissional competente, documento necessário para solicitação de licença sanitária inicial conforme determina a CVS 1/24

PROCESSO DIGITAL Nº 291643/2025-66 - PREVENT SENIOR ATENDIMENTO A SAUDE LTDA. - DEFERIDO - Para obtenção da LS deve solicitar licença inicial conforme determina o art 21 da CVS1/24

PROCESSO DIGITAL Nº 291636/2025-09 - PREVENT SENIOR ATENDIMENTO A SAUDE LTDA. - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não apresentou RT conselho com o novo CNPJ, Laudo técnico de Avaliação LTA ou justificativa de que funciona na mesma estrutura da antiga empresa(-se possuir LTA) e declaração de que os aparelhos de densitometria e mamografia permanecerão no mesmo local apresentando os respectivos laudos na validade com o CNPJ antigo, documentos necessários para solicitação de licença sanitária inicial conforme determina a CVS 1/24

PROCESSO DIGITAL Nº 291624/2025-11 - PREVENT SENIOR ATENDIMENTO A SAUDE LTDA. - DEFERIDO - Para obtenção da LS deve solicitar licença inicial conforme determina o art 21 da CVS1/24

PROCESSO DIGITAL Nº 291606/2025-30 - PREVENT SENIOR ATENDIMENTO A SAUDE LTDA. - DEFERIDO - Para obtenção da LS deve solicitar licença inicial conforme determina o art 21 da CVS1/24

PROCESSO DIGITAL Nº 291599/2025-76 - PREVENT SENIOR ATENDIMENTO A SAUDE LTDA. - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não apresentou RT conselho com o novo CNPJ e Laudo técnico de Avaliação LTA ou justificativa de que funciona na mesma estrutura da antiga empresa(-se possuir LTA) documentos necessários para solicitação de licença sanitária inicial conforme determina a CVS 1/24

PROCESSO DIGITAL Nº 291585/2025-61 - SPOT SAO PAULO OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não apresentou RT conselho e Laudo técnico de Avaliação LTA, documentos necessários para solicitação de licença sanitária inicial conforme determina a CVS

1/24

PROCESSO DIGITAL Nº 291567/2025-80 - SPOT SAO PAULO OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não apresentou RT conselho, subanexo III1 e Laudo técnico de Avaliação LTA, documentos necessários para solicitação de licença sanitária inicial conforme determina a CVS 1/24

PROCESSO DIGITAL Nº 291143/2025-33 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não apresentou RT conselho, Laudo técnico de Avaliação LTA e contrato e licença Sivisa dos terceirizados, documentos necessários para solicitação de licença sanitária inicial conforme determina a CVS 1/24

Processo 285456/2025-34 CGM - TRANSPORTES E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Deferida a Assunção RT - Fabiola Prandi. Para impressão da Licença Sanitária, aguardar a finalização do Processo 222451/2025-46 em andamento nesta SEVISA.

PROCESSO DIGITAL Nº 283980/2025-71 - MEDICILAB DIAGNOSTICO VETERINARIO LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não foi apresentado Laudo Técnico de Avaliação - LTA, conforme determina a Portaria CVS no.1/2024 (Pags. 74 e 177)

PROCESSO DIGITAL Nº 283838/2025-60 - DROGARIA PARQUE LTDA. -ME - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 273442/2025-22 - MARCELO VERGUEIRO LOUREIRO - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 273424/2025-41 - ASSOC. LAR CRISTAO S.FRANCISCO ASSIS - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não foi cumprido integralmente o Termo de Itimação no.13540 (não apresentado Alvará de licença e nem Laudo Técnico de Avaliação - LTA)

Processo 273357/2025-55 FARMA CONDE S/A DEFERIDA a Assunção de Responsável Legal. Para impressão da Licença Sanitária

válida até 29/01/2026, digitar o número 318266/2024-57 no site <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic>

PROCESSO DIGITAL Nº 272423/2025-42 - JOB SERVICOS MEDICOS UROLOGICOS LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 270246/2025-88 - SEAPREV- SEÇÃO DE ATENDIMENTO E PREVENÇÃO À REDE EM SAÚDE BUCAL - Pelo INDEFERIMENTO do

solicitado, motivo: Assunção e renovação já realizada no processo 270128/2025-51 (código 823.318). Fazer acompanhamento pelo referido processo.

PROCESSO DIGITAL Nº 268751/2025-16 - JOAO THADEU CARRIAO ALVES - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 261691/2025-20 - TIAGO FRANCISCO BERTONCIN - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 254223/2025-71 - TATIANA SANTIN DO VALLE BLANCO - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 249808/2025-14 - RAMOS & RAMOS CONSULTORIOS MEDICOS ASSOCIADOS LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 246698/2025-01 - SEVEN ORTO MEDIC IMPLANTES LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 246363/2025-85 - ASSOCIACAO CRISTA BENEFICENTE EURIPEDES BAR-SANULFO - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 229771/2025-45 - SOLLE MEDICINA INTEGRADA LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 212564/2025-14 - ASSOCIACAO SANTA SAUDE - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não apresentou Laudo técnico de Avaliação LTA deferido, documento necessário para solicitação de licença sanitária inicial conforme determina a CVS 1/24

ATOS DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPENSAS ELETRÔNICAS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15210/2025

(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º 15210/2025, Processo n.º 42975/2025-55, que tem como objeto a seleção de propostas para Aquisição de CAMISETAS

PERSONALIZADAS, PARA SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS (SECAPT), conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 01/10/2025, às 09:00h.

O Edital e seus anexos, na íntegra, encontram-se disponíveis a partir de 18/09/2025, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: bllcompras.com e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3213-5139, e-mail: licitacaosau-de@santos.sp.gov.br.

Santos, 17 de setembro de 2025.

FÁBIO LOPEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.184/2025
AQUISIÇÃO
PROCESSO Nº 21103/2025-90

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde ADJUDICOU E HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

M.M. CASEIRO E CASEIRO REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Item 1: ROMPEDOR DE BOLSA

Quantidade : 180 unidades

Preço Unitário : R\$ 1,17

Marca/modelo : WILTEX

Valor total do item 1 : R\$ 210,60 (duzentos e dez reais e sessenta centavos)

JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Item 2: TUBO EXTENSOR DESCARTÁVEL 12 F 20 CM PARA ADMINISTRAR DROGAS

Quantidade : 2.500 unidades

Preço Unitário : R\$ 0,8881

Marca/modelo : EMBRAMED

Valor total do item 2 : R\$ 2.220,25 (dois mil e duzentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)

Item 3: FILME TRANSP. DE POLIURETANO 15CM X 10M

Quantidade : 130 rolos

Preço Unitário : R\$ 43,90

Marca/modelo : FHARMAFIX

Valor total do item 3 : R\$ 5.707,00 (cinco mil e setecentos e sete reais)

KVO MED BRASIL LTDA - EPP

Item 4: PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA – TAMANHO G

Quantidade : 36 unidades
Preço Unitário : R\$ 15,25
Marca/modelo : UNIMED/UBE-L01
Valor total do item 4 : R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais)

TETRA FARM INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP

Item 7: AVENTAL MANGA LONGA - DESCARTÁVEL

Quantidade : 45.380 unidades

Preço Unitário : R\$ 2,10

Marca/modelo : TETRA FARM

Valor total do item 7 : R\$ 95.298,00 (noventa e cinco mil e duzentos e noventa e oito reais)

ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME

Item 8: AVENTAL MANGA LONGA - DESCARTÁVEL

Quantidade : 15.120 unidades

Preço Unitário : R\$ 2,66

Marca/modelo : GOLDMED

Valor total do item 8 : R\$ 40.219,20 (quarenta mil e duzentos e dezenove reais e vinte centavos)

Os itens 5 e 6 resultaram fracassados.

Santos, 17 de setembro de 2025.

OLAVO EUFRAZIO DA SILVA FILHO
PREGOEIRO
SECODE/SMS

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.196/2025
AQUISIÇÃO
PROCESSO Nº 29341/2025-61

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde ADJUDICOU E HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

GUSTAVO CASTRO DA SILVA – ME

- Item 1: CAPACETE ARTICULADO PARA MOTOCICLISTA PADRÃO SAMU

Quantidade Estimada : 12 unidades

Preço Unitário : R\$ 577,00

Marca/Fabricante : Mixs Helmets / Mixs Captiva Classic

VALOR TOTAL DO ITEM 1: R\$ 6.924,00 (Seis mil, novecentos e vinte e quatro reais)

Santos, 17 de setembro de 2025.

ALEXANDRO MOREIRA DOS SANTOS
PREGOEIRO
SECODE/SMS

COMUNICADO

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, 333 - 14º andar – sala 1407 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde acompanhou os pareceres da SECODE/SMS e da Procuradoria Jurídica do Município e decidiu pelo INDEFERIMENTO do RECURSO interposta pela empresa KLM LTDA - ME, referente ao Pregão Eletrônico nº 15.165/2025, processo administrativo nº 022165/2025-82, mantendo a habilitação da arrematante atual, MED-SOLUTIONS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME.

Santos, 17 de setembro de 2025.

ALEXANDRO MOREIRA DOS SANTOS
PREGOEIRO
SECODE/SMS

**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE,
DESENVOLVIMENTO
URBANO E
SUSTENTABILIDADE**

A Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade-SEMAM comunica ao responsável pela solicitação nº.679757, N R P Lima Serralheria Ltda, que deverá atender solicitado, via link, encaminhado por e-mail cadastrado no sistema.

A Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade-SEMAM comunica ao responsável pela solicitação nº.732936, GONÇALVES E FLORES LTDA, que deverá atender solicitado, via link, encaminhado por e-mail cadastrado no sistema.

**ATOS DA CHEFE DA
COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO
IMOBILIÁRIA**

Rua Campos Melo, 59 – Processo nº 051459/2025-67

Certifique-se

Santos, 17 de setembro de 2025

ISABEL MARIA GARCIA GRAÇA
CHEFE DA CAI - COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO
IMOBILIÁRIA - SEMAM

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL****EDITAL DE INDEFERIMENTO**

A Secretaria de Meio Ambiente, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por SANORTE SANEAMENTO LTDA no P.A. nº 051366/2025-88, relativa ao Auto de Infração nº 2474, lavrado em 3/7/2025, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários, 10, 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL GOMES MOREIRA
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

**EXPEDIENTES DESPACHADOS
12/9/2025**

Processo nº 040395/2025-14: EMPÓRIO E PADARIA BELLA VILLA LTDA - Intimação nº 189.558-B, de 16/5/2025, CUMPRIDA mediante contrato com empresa particular conforme informado pela CO-CAMBI/SEMAM. Archive-se.

Processo nº 049171/2025-96: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO – Situação referente ao Auto de Infração nº 2274, de 29/1/2024, negociada junto à SEDIV/PROFISC. Não há o que atender por esta SEFISCAM/SEMAM. Archive-se.

Processo nº 018979/2025-40: ALÍRIO NUNES DE AZEVEDO - DEFIRO o pedido de REDUÇÃO no valor da multa referente ao Auto de Infração nº 2679, de 1º/4/2025, no valor de R\$ 7.920,22, a sua sexta parte, tal como preconizado no artigo 20, § 2º, da Lei Complementar nº 952/2016. Archive-se.

MABEL GOMES MOREIRA
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS****EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/09/2025**

Processo nº 19.642/2025-31 – VILLAMARIN EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0484/2025 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar desti-

nação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 47.328/2024-02 – DENYS COLOMBO GONÇALVES: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0473/2025 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 47.328/2024-02 – DENYS COLOMBO GONÇALVES: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 11.601/2024-80 – ANDRÉ LUIZ CORA DUARTE.: Tendo em vista declaração apresentada pelo responsável técnico, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos, com anuência da COCAMBI, torna nulo o Parecer Técnico nº 0107/2024-RSCC-SEGRESI e indefere o PGRSCC apresentado.

Processo nº 45.918/2025-28 – PAULO SERGIO LEONELI: INDEFERIDO, não atende a Lei Complementar 792/2013.

Processo nº 45.921/2025-32 – PAULO SERGIO LEONELI: INDEFERIDO, não atende a Lei Complementar 792/2013.

Processo nº 48.910/2025-22 – MR CONSTRUTORA LTDA. Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 50.905/2025-25 - DARCON 08 ENGENHARIA: Compareça o interessado no prazo de 08

(oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 14891/2025-59 – ANDRÉ GONÇALVES FERNANDES: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 50.350/2025-11 – MARIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 39.199/2025-89 – BRUNO ROMAZZINI DE ARAUJO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 56.748/2024-81 – MARCOS VIEIRA DOS SANTOS PAIVA: Tendo em vista manifestação da SEFISCAM, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos, com anuência da COCAMBI, torna nulo o Parecer Técnico nº 0629/2024-RSCC-SEGRESI e indefere o PGRSCC apresentado. Fica

o interessado obrigado a atender a Lei Compl. nº 792/2013, à época do início da obra.

ANA LUCIA DIAS
CHEFE DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE
RESÍDUOS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE **LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

EDITAL 65/2025-SELAM **CONVOCAÇÃO**

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 37625/2025-02 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO – CDHU a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação a fim de apresentar:

1. Apresentar shapefiles em SIRGAS 2000

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 90934/2009-19 – PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA MÓVEIS ME a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação a fim de apresentar os seguintes documentos, conforme solicitado em nosso e-mail enviado para paulo@paranamoveis.com.br e via-magueta@uol.com.br em 27/08/2025:

2. Licença Ambiental de Operação, emitida pelo Município de Santos para a atividade CNAE nº 31.01-2-00 (“fabricação de móveis com predominância de madeira”), conforme determina a Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024.

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 66676/2024-06 – GOLD STAR TRANSPORTES LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data

desta publicação a fim de apresentar o seguinte documento, conforme solicitado em nosso e-mail de 26/08/2025 enviado para o e-mail leandro@sfa-riaconsultoria.com.br :

1. Termo de Compromisso (Modelo D) – Declaração de Terceirização de Transporte.

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 56465/2022-02 – DOS REIS E RAHMAN ATIVIDADES MÉDICAS LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação a fim de apresentar o seguinte documento:

1. Certificado de Dispensa de Licença (CDL) emitida pela CETESB.

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 45310/2022-04 – COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação a fim de apresentar os seguintes documentos:

1. Certificado de limpeza da caixa de gordura;
2. Comprovante de instalação de coletor/recipiente com placa indicadora para recebimento de lâmpadas inservíveis/usadas

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

RICARDO MARTINS DA SILVA
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/09/2025

PA 37661/2025-68 – KABELUDOS BAR E LANCHONETE LTDA: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 15 (QUINZE) dias úteis a contar da data de publicação.

RICARDO MARTINS DA SILVA
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/09/2025

Processo nº 52020/2025-89 - Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021.

ELIAS JÚNIOR

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 160/2025 – SEDUC DE 17 SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes da abertura das inscrições para substituição das funções de Especialista de Educação.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:

- a Lei Complementar nº 752 de 30 de março de 2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Santos;

- a Portaria nº 161 /2025–SEDUC de 17 de setembro de 2025. (operacionalização Esp I e II)

- a Portaria nº 162 /2025–SEDUC de 17 de setembro de 2025. (operacionalização Esp III)

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes para a abertura das inscrições para substituição das funções de Especialista de Educação, seguirão o disposto nesta Portaria.

I - Especialista de Educação I e II, para os anos de 2026 e 2027.

II - Especialista de Educação III, para o ano de 2026.

§ 1º As inscrições serão efetuadas via internet, das 9h do dia 18/09/2025 às 14h do dia 24/09/2025, conforme links abaixo:

I - Especialista de Educação III - SE

<https://forms.gle/y7Q8jaW3ZGjXsBCq9>

II - Especialista de Educação II – DI

<https://forms.gle/dGdVLMciyqkR5Ehv6>

III - Especialista de Educação I – AD, CP e OE

<https://forms.gle/5JgwfyxMz4Wbiapq7>

§ 2º O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), dentro da vigência de validade, deverá ser encaminhado, para análise, à Seção de Alocação de Pessoal (Salop), por meio do e-mail salop-seduc@santos.sp.gov.br, de 18 a 25 de setembro de 2025.

§ 3º O correto preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do profissional.

§ 4º Os inscritos deverão entregar a documentação comprobatória da habilitação profissional (original e cópia), conforme disposto nos artigos 2º, 3º e 5º, na Salop, de acordo com convocação a ser publicada no Diário Oficial de Santos.

§ 5º Ficam isentos da entrega de documentação comprobatória da habilitação profissional, os que tiveram a inscrição para substituição deferida para o ano de 2025.

§ 6º Será indeferida a inscrição do candidato que não comprovar a devida habilitação no cargo pretendido e nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Poderão inscrever-se para o exercício das funções de Especialista de Educação I, os professores de Educação Básica I ou II portadores de:

I – Assistente de Direção:

a) diploma de pedagogia com habilitação em administração escolar, gestão de sistemas ou nomenclatura equivalente; ou

b) diploma de pedagogia com pós-graduação “lato sensu” em administração escolar, gestão de sistemas ou nomenclatura equivalente, com carga horária mínima de 360h, ou

c) diploma de pedagogia com pós-graduação “stricto sensu” em Educação; ou

d) diploma de licenciatura plena com pós-graduação “lato sensu” em administração escolar, gestão de sistemas ou nomenclatura equivalente, com carga horária mínima de 360h na habilitação que especifica; ou

e) diploma de licenciatura plena com pós-graduação “stricto sensu” em Educação.

II – Coordenador Pedagógico:

a) diploma de pedagogia com habilitação em administração escolar, gestão de sistemas, orientação educacional, supervisão escolar, inspeção escolar, coordenação pedagógica, ou nomenclatura equivalente; ou

b) diploma de pedagogia com pós-graduação “lato sensu” em administração escolar, gestão de sistemas, orientação educacional, supervisão escolar, inspeção escolar, coordenação pedagógica, ou nomenclatura equivalente, com carga horária mínima de 360h; ou

c) diploma de pedagogia com pós-graduação “stricto sensu” em Educação; ou

d) diploma de licenciatura plena com pós-graduação “lato sensu” em administração escolar, gestão

de sistemas, orientação educacional, supervisão escolar, inspeção escolar, coordenação pedagógica, ou nomenclatura equivalente, com carga horária mínima de 360h em uma das habilitações; ou

e) diploma de licenciatura plena com pós-graduação “*stricto sensu*” em Educação.

III – Orientador Educacional:

a) diploma de pedagogia com habilitação em orientação educacional, gestão de sistemas ou nomenclatura equivalente; ou

b) diploma de pedagogia com pós-graduação “*lato sensu*” em orientação educacional, gestão de sistemas ou nomenclatura equivalente, com carga horária mínima de 360h, ou

c) diploma de pedagogia com pós-graduação “*stricto sensu*” em Educação; ou

d) diploma de licenciatura plena com pós-graduação “*lato sensu*” em orientação educacional, ou nomenclatura equivalente, com carga horária mínima de 360h, na habilitação que especifica; ou

e) diploma de licenciatura plena com pós-graduação “*stricto sensu*” em Educação.

§ 1º O certificado com histórico de pós-graduação “*lato sensu*” em Gestão Escolar, ou nomenclatura equivalente, com carga horária igual ou superior a 1000 horas, será aceito para os portadores de diploma de Pedagogia ou Licenciatura Plena, habilitando para as 3 (três) funções de Especialista de Educação I, desde que, conste no histórico a disciplina correlata à função pretendida.

§ 2º O certificado de pós-graduação “*lato sensu*” em Gestão Escolar, ou nomenclatura equivalente, somente será aceito mediante análise do histórico escolar.

§ 3º Os interessados poderão inscrever-se em até três funções para substituição de Especialistas de Educação I.

Art. 3º Poderão se inscrever para o exercício das funções de Especialista de Educação II, os Especialistas de Educação I portadores de:

a) diploma de pedagogia com habilitação em administração escolar, gestão de sistemas ou nomenclatura equivalente; ou

b) diploma de pedagogia com pós-graduação “*lato sensu*” em administração escolar, gestão de sistemas ou nomenclatura equivalente, com carga horária mínima de 360h, ou

c) diploma de pedagogia com pós-graduação “*stricto sensu*” em Educação; ou

d) diploma de licenciatura plena com pós-graduação “*lato sensu*” em administração escolar, gestão de sistemas ou nomenclatura equivalente, com carga horária mínima de 360h na habilitação que especifica; ou

e) diploma de licenciatura plena com pós-graduação “*stricto sensu*” em Educação.

Parágrafo único. O certificado de pós-graduação “*lato sensu*” em Gestão Escolar, ou nomenclatura equivalente, será aceito para os portadores de di-

ploma de Pedagogia ou Licenciatura Plena, mediante análise do histórico escolar.

Art. 4º Os profissionais que assumirem substituição do cargo de Especialista de Educação II administrarão recursos financeiros educacionais e deverão estar aptos para abrir e gerenciar as contas bancárias, nos termos das legislações vigentes, bem como serão responsáveis pelas prestações de contas.

Parágrafo único. A inobservância do disposto poderá incorrer no afastamento imediato da função, após instauração de averiguação preliminar, nos termos da lei.

Art. 5º Poderão se inscrever para o exercício das funções de Especialista de Educação III, os Especialistas de Educação II portadores de:

a) diploma de pedagogia com habilitação em supervisão escolar, gestão de sistemas ou nomenclatura equivalente; ou

b) diploma de pedagogia com pós-graduação “*lato sensu*” em supervisão escolar, gestão de sistemas ou nomenclatura equivalente, com carga horária mínima de 360h; ou

c) diploma de pedagogia com pós-graduação “*stricto sensu*” em Educação; ou

d) diploma de licenciatura plena com pós-graduação “*lato sensu*” em supervisão escolar, ou nomenclatura equivalente, com carga horária mínima de 360h na habilitação que especifica; ou

e) diploma de licenciatura plena com pós-graduação “*stricto sensu*” em Educação.

Parágrafo único. O certificado de pós-graduação “*lato sensu*” em Gestão Escolar, ou nomenclatura equivalente, será aceito para os portadores de diploma de Pedagogia, ou Licenciatura Plena, mediante análise do histórico escolar.

Art. 6º A classificação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios, de acordo com a função pretendida:

I – tempo de substituição na função pretendida, até 30/6/2025;

II – tempo de efetivo exercício no cargo atual, até 30/6/2025.

Art. 7º Os critérios de desempate para Especialista de Educação I, II e III considerarão:

I – tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Santos;

II – idade;

III – filhos menores de 18 anos.

Art. 8º O profissional readaptado deverá encaminhar à Salop, pelo e-mail salop-seduc@santos.sp.gov.br o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho (Degepat), até o dia X de setembro de 2025, para análise da Seduc.

Art. 9º Os candidatos inscritos deverão ter disponibilidade, com apresentação de acúmulo legal regular, para atuar nos períodos determinados pela Secretaria de Educação (Seduc), em consonância

com as necessidades das UMEs.

Art. 10. A classificação dos profissionais inscritos e outras informações que se fizerem necessárias serão divulgadas no Diário Oficial de Santos.

Art. 11. Caberá à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua unidade de lotação para informações sobre as inscrições para substituição das funções de Especialistas de Educação I, II e III.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Seduc, ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 13. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 161/ 2025 – SEDUC
DE 17 SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes de operacionalização para substituição das funções de Especialista de Educação I e II para o ano de 2026 e 2027.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Lei Complementar nº 752/2012 de 30 de março de 2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Santos;

- a Portaria Seduc nº 17/2023 que dispõe sobre aprovação do Regimento Escolar das Unidades Municipais de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes de operacionalização para substituição das funções de Especialista de Educação I e II para os anos de 2026 e 2027 seguirão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º A substituição das funções de Especialista de Educação dar-se-á:

- I – em cargos vagos, provisórios ou providos cujos titulares estejam licenciados, cedidos ou comissionados;

- II – quando ocorrerem ausências em período superior a 30 (trinta) dias ininterruptos, mediante solicitação da chefia imediata.

Parágrafo único. A Seção de Alocação de Pessoal (Salop) recorrerá às listas de classificação para atribuição da substituição para atendimento aos incisos I e II deste artigo.

Art. 3º Para substituição, o profissional deverá atender aos critérios estabelecidos na Portaria nº 160/2025 - SEDUC.

§ 1º O profissional que não comparecer ou declinar na data da convocação para atribuição de substituição, permanecerá na mesma classificação e poderá participar de nova chamada, respeitando a sua classificação, após o término da lista-

gem e de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

§ 2º O profissional, com acúmulo de cargo, deverá apresentar à chefia imediata o documento atualizado no início do exercício da função.

§ 3º Em caso de incompatibilidade de horário, após análise da Supervisão de Ensino, a UME deverá informar à Salop por e-mail, retornando o candidato para sua classificação original, enquanto aguarda nova atribuição.

Art. 4º O profissional assumirá a substituição por dois anos, findando o período em 31 de dezembro de 2027.

§ 1º No ato da atribuição das funções de Especialista de Educação I e II, o profissional assumirá o compromisso com as atividades desenvolvidas nas UMEs e diretrizes da Secretaria de Educação.

§ 2º Caso o profissional interessado esteja impedido, por afastamento legal, de comparecer à convocação na data determinada para atribuição, deverá ser representado por procuração simples específica para esta finalidade ou ato.

§ 3º O Especialista de Educação que participar de atribuição e não assumir a substituição em data estabelecida no encaminhamento ou desistir durante o ano, não poderá participar de nova atribuição para os anos de 2026 e 2027.

Art. 5º Haverá nova atribuição ao Especialista de Educação que perder a substituição quando:

- I – houver retorno do titular do cargo;

- II – houver posse em cargo vago no qual haja substituto;

- III – não houver disponibilidade na mesma função, desde que esteja inscrito para substituição em outro cargo e seja convocado, conforme classificação.

Art. 6º Todos os encaminhamentos realizados no primeiro evento de atribuição, para o ano de 2026, serão emitidos:

- I – Especialistas de Educação II e III, para início em 2 de janeiro de 2026;

- II – Especialistas de Educação I, para início em 2 de fevereiro de 2026.

Art. 7º Os encaminhamentos realizados durante os anos de 2026 e 2027 serão emitidos para o dia útil imediatamente posterior à data da convocação para atribuição.

Art. 8º As férias dos professores em substituição das funções de Especialista de Educação I poderão ser interrompidas por solicitação da Direção da UME, com anuência do servidor, de acordo com os prazos legais, sendo que toda alteração deverá ser enviada por e-mail à Salop.

§ 1º Os dias restantes gerados pela interrupção das férias deverão ser gozados pelo servidor no ano vigente.

§ 2º O profissional não poderá entrar em gozo de férias nos 30 (trinta) dias imediatamente posteriores ao início da substituição.

Art. 9º Nos afastamentos decorrentes de ausências legais haverá cômputo pelo cargo de origem para fins remuneratórios e funcionais, sem prejuízo da contagem de tempo exclusivamente para fins de classificação para a substituição das funções de Especialista de Educação.

Parágrafo único. Não serão consideradas as faltas injustificadas para os fins descritos no caput deste artigo.

Art. 10. Quando os afastamentos atingirem um número superior a 30 (trinta) dias ininterruptos ou 45 (quarenta e cinco) dias interpolados no ano, excetuando-se férias, a chefia imediata deverá comunicá-los à Salop para que seja cessada a portaria de substituição, não havendo possibilidade de nova atribuição para o biênio.

Art. 11. Os profissionais que assumirem substituição da função de Especialista de Educação II, administrarão recursos financeiros educacionais, devendo estar aptos para abrir e gerenciar as contas bancárias cabíveis, bem como serão responsáveis pelas prestações de contas, sendo que a inobservância do disposto poderá incorrer no afastamento imediato da função, nos termos da legislação vigente.

Art. 12. Os horários para substituição das funções de Especialista de Educação I e II serão definidos em conjunto pela Equipe Gestora da UME e ratificados pela Supervisão de Ensino, respeitando publicação da Secretaria de Educação, em Diário Oficial, contemplando os períodos a serem atendidos.

Parágrafo único. O Especialista de Educação I (Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional) que assumir substituição em UME com atendimento à Educação de Jovens e Adultos (EJA) deverá cumprir, obrigatoriamente, sua jornada no período noturno 2 (duas) vezes por semana, cada um destes profissionais, excetuando-se as UMEs com equipe dupla, nas quais os cargos e horários já estejam contemplados.

Art. 13. Esgotadas as possibilidades de convocação dos inscritos para a função de Especialista de Educação I, classificados por meio das listagens, a Secretaria de Educação autorizará a Direção da UME a oferecer a substituição disponível aos Professores de Educação Básica I e II com sede fixa na Unidade, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 160/2025 e que atendam o artigo 6º da Lei Complementar nº 752/12.

§ 1º Para fins de desempate deverão ser utilizados os critérios de:

- I – tempo de efetivo exercício na UME;
- II – tempo de efetivo exercício no cargo.

§ 2º O Diretor deverá enviar por e-mail à Salop (salop-seduc@santos.sp.gov.br) solicitando autorização para o início da substituição, acompanhado dos diplomas ou certificados digitalizados, além

de histórico escolar, que comprovem a habilitação específica para a função pretendida.

Art. 14. Esgotadas as possibilidades de convocação dos inscritos para a função de Especialista de Educação II, classificados por meio das listagens, a Secretaria de Educação autorizará a Supervisão de Ensino da UME a oferecer a substituição disponível aos Especialistas de Educação I efetivos na unidade, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 160/2025 e que atendam o inciso X do artigo 6º da Lei Complementar nº 752/12.

§ 1º Esta substituição deverá atender os seguintes critérios de prioridade:

I – pelo Assistente de Direção;

II – na inexistência, desinteresse ou impedimento do Assistente de Direção, pelo Coordenador Pedagógico ou Orientador Educacional, com maior tempo de efetivo exercício na UME;

III – no caso de empate nas situações previstas no inciso II, deverá ser utilizado o critério de tempo de efetivo exercício no cargo.

§ 2º O Supervisor de Ensino deverá encaminhar por e-mail à Salop (salop-seduc@santos.sp.gov.br) solicitando autorização para o início da substituição, acompanhado dos diplomas ou certificados digitalizados, além de histórico escolar, que comprovem a habilitação específica para a função pretendida.

Art. 15. A chefia imediata fará avaliação sobre a atuação dos profissionais na substituição de Especialista de Educação pertinente ao ano em curso.

Parágrafo único. Os critérios para avaliação serão publicados posteriormente em portaria específica.

Art. 16. Será considerado impedido à substituição da função de Especialista de Educação I, II e III, a qualquer tempo, o profissional que não corresponder às funções inerentes ao cargo em substituição de acordo com o Estatuto do Magistério, o Estatuto do Servidor Público Municipal de Santos, o Regimento Escolar e os registros efetuados pela chefia imediata.

Parágrafo único. Será considerado impedido à substituição da função de Especialista de Educação II, a qualquer tempo, o profissional que apresentar, no ano anterior, descumprimento a qualquer obrigação relativa ao repasse financeiro municipal, especialmente os incisos XIII, XIV, XV, XVI e XVII do Art. 11 do Regimento Escolar e demais recursos públicos (verbas federais).

Art. 17. As vagas publicadas para substituição de Especialista de Educação I serão disponibilizadas de acordo com o disposto nos §§ 1º e 3º do Art. 32 da Lei Complementar nº 752/2012 e as necessidades da Secretaria de Educação.

Art. 18. Caberá à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua unidade de lotação a fim de obter informações sobre as diretrizes de operacionalização para substituição das funções de Especialistas de Educação para os anos de 2026 e 2027.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação e ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 20. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 162/ 2025 – SEDUC
DE 17 SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes de operacionalização para substituição da função de Especialista de Educação III para o ano de 2026.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Lei Complementar nº 752/2012 de 30 de março de 2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Santos;

- a Portaria Seduc nº 17/2023 que dispõe sobre aprovação do Regimento Escolar das Unidades Municipais de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes de operacionalização para substituição da função de Especialista de Educação III para o ano de 2026 seguirá o disposto nesta Portaria.

Art. 2º A substituição da função de Especialista de Educação III dar-se-á:

I – em cargos vagos, provisórios ou providos cujos titulares estejam licenciados, cedidos ou comissionados;

II – quando ocorrerem ausências em período superior a 30 (trinta) dias ininterruptos, mediante solicitação da chefia imediata.

Parágrafo único. A Seção de Alocação de Pessoal (Salop) recorrerá às listas de classificação para atribuição da substituição para atendimento aos incisos I e II deste artigo.

Art. 3º Para substituição, o profissional deverá atender aos critérios estabelecidos na Portaria nº 160/2025 - SEDUC.

§ 1º O profissional que não comparecer ou declinar na data da convocação para atribuição de substituição, permanecerá na mesma classificação e poderá participar de nova chamada, respeitando a sua classificação, após o término da listagem e de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

§ 2º O profissional, com acúmulo de cargo, deverá apresentar à chefia imediata o documento atualizado no início do exercício da função.

§ 3º Em caso de incompatibilidade de horário, após análise da Supervisão de Ensino, a chefia deverá informar à Salop por e-mail, retornando o candidato para sua classificação original, enquanto aguarda nova atribuição.

Art. 4º O profissional assumirá a substituição por um ano, findando o período em 31 de dezembro de 2026.

§ 1º No ato da atribuição da função de Especialista de Educação III, o profissional assumirá o compromisso com as atividades desenvolvidas nas UMEs e diretrizes da Secretaria de Educação.

§ 2º Caso o profissional interessado esteja impedido, por afastamento legal, de comparecer à convocação na data determinada para atribuição deverá ser representado por procuração simples específica para esta finalidade ou ato.

§ 3º O Especialista de Educação que participar de atribuição e não assumir a substituição em data estabelecida no encaminhamento ou desistir durante o ano, não poderá participar de nova atribuição para o ano de 2026.

Art. 5º Haverá nova atribuição ao Especialista de Educação que perder a substituição quando:

I – houver retorno do titular do cargo;

II – houver posse em cargo vago no qual haja substituto.

Art. 6º Todos os encaminhamentos realizados no primeiro evento de atribuição para a função de Especialista de Educação III, para o ano de 2026, serão emitidos para início em 2 de janeiro de 2026.

Art. 7º Os encaminhamentos realizados durante o ano de 2026 serão emitidos para o dia útil imediatamente posterior à data da convocação para atribuição.

Parágrafo único. O profissional não poderá entrar em gozo de férias nos 30 (trinta) dias imediatamente posteriores ao início da substituição.

Art. 8º Nos afastamentos decorrentes de ausências legais haverá cômputo pelo cargo de origem para fins remuneratórios e funcionais, sem prejuízo da contagem de tempo exclusivamente para fins de classificação para a substituição da função de Especialista de Educação III.

Parágrafo único. Não serão consideradas as faltas injustificadas para os fins descritos no caput.

Art. 9º Quando os afastamentos atingirem um número superior a 30 (trinta) dias ininterruptos ou 45 (quarenta e cinco) dias interpolados no ano, excetuando-se férias, a chefia imediata deverá comunicá-los à Salop para que seja cessada a portaria de substituição, não havendo possibilidade de nova atribuição para o ano.

Art. 10. A chefia imediata fará avaliação sobre a atuação dos profissionais na substituição de Especialista de Educação pertinente ao ano em curso.

Parágrafo único. Os critérios para avaliação serão publicados posteriormente em portaria espe-

cífica.

Art. 11. Será considerado impedido à substituição da função de Especialista de Educação III, a qualquer tempo, o profissional que não corresponder às funções inerentes ao cargo em substituição de acordo com o Estatuto do Magistério, o Estatuto do Servidor Público Municipal de Santos, o Regimento Escolar e os registros efetuados pela chefia imediata.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação e ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 13. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 39/2025 – SEDUC DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Pelo presente Edital, convocamos os (as) interessados (as), abaixo relacionados (as), a entrarem em contato pelo telefone (13) 3211-1833 e pelo Whatsapp (13) 99720-4083 (somente mensagem de texto) a fim de marcar uma data para comparecer na Setrans-Seduc, na sede da Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, munidos de R.G., para tomar ciência do processo de solicitação de vale-transporte escolar.

O não agendamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 15h.

Nº	Nome do Responsável
0738	BARBARA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
0237	ESDRAS LOPES GOUVEIA
0472	JULIA KALYANNY DOS SANTOS OLIVEIRA
0292	JULIA KALYANNY DOS SANTOS OLIVEIRA
0282	THAYNARA DE SOUSA FRANÇA

AUDREY KLEYS C.O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA
DE GOVERNO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 008/2025 – GAB-SEGOV

O Secretário Municipal de Governo, no uso de

suas atribuições, e de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, art. 85-A,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear como Agentes Municipais de Desenvolvimento Econômico do Município de Santos:

I. Titular: Wellington Paulo de Araújo - Secretaria da Mulher, Cidadania, Diversidade e Direitos Humanos - que exercerá a função de Coordenador do grupo

II. Suplente: Fernanda dos Santos Pereira - Secretaria da Mulher, Cidadania, Diversidade e Direitos Humanos

III. Titular: André Falchi Bueno - Secretaria de Comunicação e Economia Criativa

IV. Suplente: Carlos Alberto Guerra - Secretaria de Comunicação e Economia Criativa

V. Titular: Luciana Helena Fermino - Secretaria de Desenvolvimento Social

VI. Suplente: Giulia Benatti Manhani Di Luccio - Secretaria de Desenvolvimento Social

VII. Titular: Luis Trajano de Oliveira - Secretaria de Finanças e Gestão

VIII. Suplente: Wellington Aparecido Meritan - Secretaria de Finanças e Gestão

IX. Diversidade e Direitos Humanos

X. Titular: Ana Carolina Tani Kader - Secretaria de Turismo, Comércio e Empreendedorismo

XI. Suplente: Maria Valentina Vasconcelos Rezende - Secretaria de Turismo, Comércio e Empreendedorismo

XII. Titular: Ricardo Giuliano Chaves Serra - Secretaria de Assuntos Portuários e Emprego

XIII. Suplente: Lígia Catarina Silva Rosa - Secretaria de Assuntos Portuários e Emprego

XIV. Titular: José Antonio Oliveira de Rezende - Fundação Parque Tecnológico

XV. Suplente: Geisa Bertacchini - Fundação Parque Tecnológico

Artigo 2º. A figura de Agente de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº123/06, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Artigo 3º. Das ações do Agente de Desenvolvimento:

I – Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

II – Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III – Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias.

rias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

V – Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

VI – Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Artigo 4º. Fica revogada a Portaria nº006/2025, publicada em 15/08/2025.

Artigo 5º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 17 de setembro de 2025.

FÁBIO FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ATOS DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

COMUNICADO COTI/DETI/SEGOV SUSPENSÃO DA MIGRAÇÃO DOS PROCESSOS DIGITAIS PARA A VERSÃO 6.0

Informamos que a migração programada dos Processos Digitais para a versão 6.0, não foi realizada conforme previsto.

Após a execução de testes rigorosos nos dias 13 e 14, foram identificadas instabilidades na aplicação.

Com o objetivo de preservar a integridade dos dados e permitir uma análise mais aprofundada das falhas identificadas, optou-se pela suspensão temporária do processo de migração. A retomada será condicionada à completa resolução dos problemas. Apesar da urgência que envolve essa atualização, ainda não há uma nova data definida para sua realização.

Reiteramos nosso compromisso com a segurança e a estabilidade do sistema, e agradecemos a compreensão de todos os envolvidos.



**SECRETARIA
DE ESPORTES**

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/09/2025.

Processos nº 043565/2025-59 - ASSOCIAÇÃO RECANTO DO LELE; nº 036793/2025-63 - LIGA DESPORTIVA SANTISTA - LIDESAN; 036393/2025-85 - ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES E FUTEVÔLEI SURDINA; 034755/2025-01 - ASSOCIAÇÃO SANTISTA DE ESPORTES DE PRAIA; 01157/2025-71 - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS MORADORES DO JOSÉ MENINO; 031030/2025-44 - TODO BELO TODO BRANCO; 045261/2025-35 - CLUBE DE REGATAS SANTISTA - Defiro nos termos da manifestação da COPRAIA, conforme L.C. 314/98.

ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº 037 DE 2025 - SEMES

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 21 do Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016, designa, o Sra. Daniella Medeiros Moreira Rogel, registro nº 33.428-4, para atuar como gestora da parceria celebrada mediante o Termo de Fomento nº 351445/2025-SEMES.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15.09.2025

PROCESSOS nº 031941/2025-71 – Sociedade de Melhoramentos da Vila São Jorge; nº 051334/2025-91 – Fundação Getúlio Vargas: Archive-se face a manifestação do DEATIV.

ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 080 DE 2.025 – PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação do projeto abaixo elencado.

Projeto	Punhos de Ouro – Escola de Boxe 2025
Proponente	Felipe Soares Moledas
Valor do Benefício	R\$ 99.970,67
Período de execução	12 meses

A execução do projeto aprovado está condicionada ao cumprimento de toda a legislação vigente, em especial Decreto Municipal nº 6889/2014; Decreto nº 6958/2014 e correlatos, bem como ao recolhimento das taxas correspondentes e apresentação de toda documentação exigida.

Com essa publicação, o proponente está apto a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 10 de setembro de 2025

ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 081 DE 2.025 – PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação do projeto abaixo elencado.

Projeto	Equipe Santista de Teqball – Feminina
Proponente	Associação Desportiva de Teqball
Valor do Benefício	R\$ 88.956,68
Período de execução	12 meses

A execução do projeto aprovado está condicionada ao cumprimento de toda a legislação vigente, em especial Decreto Municipal nº 6889/2014; Decreto nº 6958/2014 e correlatos, bem como ao recolhimento das taxas correspondentes e apresentação de toda documentação exigida.

Com essa publicação, o proponente está apto a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 10 de setembro de 2025

ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 082 DE 2.025 – PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação do projeto abaixo elencado.

Projeto	Equipe Santista de Teqball – Masculina
Proponente	Associação Desportiva de Teqball
Valor do Benefício	R\$ 88.956,68
Período de execução	12 meses

A execução do projeto aprovado está condicionada ao cumprimento de toda a legislação vigente, em especial Decreto Municipal nº 6889/2014; Decreto nº 6958/2014 e correlatos, bem como ao recolhimento

das taxas correspondentes e apresentação de toda documentação exigida.

Com essa publicação, o proponente está apto a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 10 de setembro de 2025

ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 083 DE 2.025 – PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação do projeto abaixo elencado.

Projeto	Escola Santista de Esportes de Mesa
Proponente	Associação Desportiva de Teqball
Valor do Benefício	R\$ 99.609,04
Período de execução	12 meses

A execução do projeto aprovado está condicionada ao cumprimento de toda a legislação vigente, em especial Decreto Municipal nº 6889/2014; Decreto nº 6958/2014 e correlatos, bem como ao recolhimento das taxas correspondentes e apresentação de toda documentação exigida.

Com essa publicação, o proponente está apto a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 10 de setembro de 2025

ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 084 DE 2.025 – PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação do projeto abaixo elencado.

Projeto	Educar Brasil Social
Proponente	Associação Educar para Transformar
Valor do Benefício	R\$ 92.734,92
Período de execução	10 meses

A execução do projeto aprovado está condicionada ao cumprimento de toda a legislação vigente, em especial Decreto Municipal nº 6889/2014; Decreto nº 6958/2014 e correlatos, bem como ao recolhimento das taxas correspondentes e apresentação de toda documentação exigida.

Com essa publicação, o proponente está apto a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 10 de setembro de 2025

ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 085 DE 2.025 – PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação do projeto abaixo elencado.

Projeto	Pulo de Impulso
Proponente	Associação Patinação para Todos
Valor do Benefício	R\$ 92.790,00
Período de execução	08 meses

A execução do projeto aprovado está condicionada ao cumprimento de toda a legislação vigente, em

especial Decreto Municipal nº 6889/2014; Decreto nº 6958/2014 e correlatos, bem como ao recolhimento das taxas correspondentes e apresentação de toda documentação exigida.

Com essa publicação, o proponente está apto a captar recursos com o benefício da referida Lei.
Santos, 10 de setembro de 2025

ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 086 DE 2.025 – PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação do projeto abaixo elencado.

Projeto	Equipe Masculina de Voleibol Adulto 2025
Proponente	Samuel Marcos da Silva Marins
Valor do Benefício	R\$ 96.117,00
Período de execução	10 meses

A execução do projeto aprovado está condicionada ao cumprimento de toda a legislação vigente, em especial Decreto Municipal nº 6889/2014; Decreto nº 6958/2014 e correlatos, bem como ao recolhimento das taxas correspondentes e apresentação de toda documentação exigida.

Com essa publicação, o proponente está apto a captar recursos com o benefício da referida Lei.
Santos, 10 de setembro de 2025

ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 087 DE 2.025 – PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação do projeto abaixo elencado.

Projeto	Participação das Equipes Juvenil, Júnior e Sênior de Natação do CIR no Campeonato Estadual e Nacional
Proponente	Associação Desportiva Juntos Dentro e Fora D'água
Valor do Benefício	R\$ 72.483,76
Período de execução	12 meses

A execução do projeto aprovado está condicionada ao cumprimento de toda a legislação vigente, em especial Decreto Municipal nº 6889/2014; Decreto nº 6958/2014 e correlatos, bem como ao recolhimento das taxas correspondentes e apresentação de toda documentação exigida.

Com essa publicação, o proponente está apto a captar recursos com o benefício da referida Lei.
Santos, 12 de setembro de 2025

ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ESPORTES



SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Processo nº 016788/2025-71 – GRANEL QUÍMICA LTDA., ULTRACARGO LOGÍSTICA S.A E VOPAK BRASIL S.A – APROVO O PROJETO ARQUITETÔNICO. APÓS EMPLACAMENTO, ATENDA O ARTIGO nº 26 DA LEI COMPLEMENTAR nº 1025/2019.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

Processo nº 831798 - APROVA SANTOS: profissional: ALVARO ANTUNES AMADO. PROCESSO DEFERIDO

Processo nº 823899 - APROVA SANTOS: Profissional: ALSAN ELEVADORES SÃO VICENTE LTDA. Apresentar certidão negativa do INSS e comprovar utilitário com logotipo da empresa (fotos).

Processo nº 832130 - APROVA SANTOS: profissional: JCW ELEVADORES LTDA. Deferimento

ATOS DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES

PERÍODO DE 01 À 15 SETEMBRO DE 2025

* Expediente Despachado Em 01/09/2025:

119284/15-49 – Embrapas Serviços Ltda. – Mantenha o indeferimento diante do decurso de prazo e da inércia do interessado.

117334/11-11 – Wenceslau Duque Rodrigues Freitas – Mantenha o indeferimento diante do decurso de prazo e da inércia do interessado.

* Expediente Despachado Em 05/09/2025:

10000/25-95 – Antonio Claudio Rodrigues dos Santos – Compareça o interessado.

5408/22-93 – Daniel Carlos de Lima – Mantenha o indeferimento diante do decurso de prazo e da

inércia do interessado.

5307/23-67 – Sergio Watanabe – Mantenha o indeferimento diante do decurso de prazo e da inércia do interessado.

50349/25-23 – MKE Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Inadmito o recurso por intempestividade nos termos do artigo 55 da Lei 4211/2023.

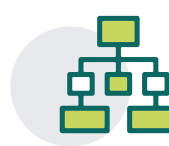
50259/25-32 – Laboratório de Análises Clínicas Cellula Mater Ltda. – Inadmito o recurso por intempestividade nos termos do artigo 55 da Lei 4211/2023.

* Expediente Despachado Em 10/09/2025:

46791/25-64 – Gustavo de Araújo Nunes – Inadmito o recurso interposto diante da intempestividade, nos termos do artigo 55 da Lei 4211/2023.

* Expediente Despachado Em 12/09/2025:

30196/25-61 – Frederico Nery de Oliveira – Mantenha o indeferimento diante das infrações persistentes indicadas na cota de 11/09/25.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

ATOS DA PREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/09/2025

Processo nº 52015/2025-49 - Pedido deferido. Arquite-se.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA DA ORLA E INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI / SEPREF

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO VIÁRIO

EDITAL Nº 251/2025 – SEFIS-FEI

A Seção de Fiscalização do comércio viário, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, a relação de Barracas de Feira livre, Ramo de Atividade, os permissionários e a Inscrição Municipal abaixo relacionada:

Barraca	RAMO	PERMISSIONÁRIO	I.M.
001	BATATA, CEBOLA E OVOS	MANOEL FERNANDES PINTO -ME	013.076-3
002	CALDO DE CANA	IVANY NUNES CUNHA	318.810-7
004	FRUTAS	EMERSON TOMAZ DA SILVA	270.282-7
005	LEGUMES E VERDURAS	PAULA SATSIKO TAMASHIRO	004.988-3
007	FRUTAS	EDNA MARIA DE ARAUJO PATARO	277.301-8
009	FRUTAS	CAMILA TAVARES DA SILVA - FEIRANTE DE FRUTAS	286.783-0
012	LEGUMES E VERDURAS	CAUA APARECIDO NASCIMENTO LEITE	311.670-0
014	FRUTAS	LIEGE SANTOS DE FREITAS	304.751-0
015	BANANAS	ANA CLAUDIA ANTUNES SILVA	312.674-5
016	LEGUMES E VERDURAS	BRUNA MARIA COUTINHO MARTINS - ME	003.723-5
017	LEGUMES E VERDURAS	F. MIKIO PEIXOTO KUNIHIRA ME	003.031-3
018	VERDURAS	MIE HAYAMA	007.609-2
019	FRUTAS	BERNARD TAVARES DA SILVA - FEIRANTE - ME	187.401-5
020	FRUTAS	ABEL APOLINARIO DA SILVA - ME	188.153-2
021	FLORES E PLANTAS	MARIA CREUSA MENDES	007.572-1
022	FRUTAS	FABRICIO M JACOB HORTIFRUTIGRANJEIROS-FEIRANTE	317.554-7
023	BANANAS	NUNES BANANAS LTDA	010.481-2
024	FRUTAS	PALOMA ARAGAO DE ABREU SARMENTO	310.354-8
025	BATATA, CEBOLA, OVOS E TEMPEROS	FAUSTO LUIZ ROSA	276.735-4
027	UTENSILIOS	FELIPE FRANCELINO DA SILVA	266.340-3
028	VERDURAS	JOSEFA PEREIRA VENTURA - ME	265.021-2
030	FRUTAS	MARINEIDE DOS SANTOS	286.779-1
035	FRUTAS	EDILENE NEVES DOS SANTOS FARIAS	264.374-0
036	FRUTAS	JOSE ROBERTO DE PAULA - FEIRANTE - ME	008.292-1
037	VERDURAS	ROGERIO SANTOS DO NASCIMENTO	307.966-9
038	LEGUMES	M.VIEIRA DOS SANTOS - FEIRANTE - ME	003.115-0
041	LEGUMES	CARLOS MINORU NIKAIDO	002.964-1
042	VERDURAS	CLAUDINEI RODRIGUES LEITE	290.287-6
043	BANANAS	LUIZ A C MARTINS	002.954-4
046	FRUTAS	FERNANDO ANTONIO DA SILVA MARQUES	005.551-8
047	BANANAS	FERNANDO AUGUSTO GOMES NUNES	258.340-2
049	BATATA, CEBOLA E OVOS	MARCELO LUIZ SANTIAGO	318.807-1
053	BATATA, CEBOLA E OVOS	NADIR VENANCIO DE PADUA-ME	012.155-2
054	BANANAS	RODRIGO SANTOS DAS NEVES	257.185-4
055	ROUPAS	MARIA LEONILDE A.DOS SANTOS VAZ	011.767-6

056	VERDURAS	PATRICIA M. REIS SARMENTO - ME	260.392-6
058	FRUTAS	SUSANNE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	319.798-1
062	VERDURAS	ZENZI NEGORO - ME	270.773-8
069	UTENSILIOS	ADMIR SOUZA DE FREITAS	272.328-8
072	PASTEL	CELIA CRISTINA MOROMIZATO	199.056-2
073	VERDURAS	AURELI FARIA DO NASCIMENTO	262.825-7
076	FRUTAS	JOSE ALVINO MARTINS - ME	002.169-4
077	BATATA, CEBOLA, OVOS E TEMPEROS	ALEXANDRE RICARDO DO NASCIMENTO FEIRANTE - ME	260.557-1
079	AVES ABATIDAS	VANESSA CARVALHO DE JESUS	267.443-4
082	AVES ABATIDAS	MARIA SILMAR DA SILVA SOUZA 7	274.190-1
084	LATICÍNIOS E FRIOS E VINHOS	NELSON ALVES GOUVEIA - FEIRANTE - ME	188.333-6
086	LATICÍNIOS, SALGADOS E VINHOS	EVERTON YAMAMOTO	312.953-5
087	LEGUMES E VERDURAS	FLAVIA SORGHY LOPES	296.519-5
089	MIUDEZAS	JOSEFA HORACIO DE LIMA	008.205-7
090	PAMONHA, MILHO E DERIVADOS DE MILHO	IRIS COSTA DE ARAUJO - ME	189.289-3
091	VERDURAS	LUIZ FLAVIO DE LIMA MUNIZ	312.478-9
094	FRUTAS	CARLOS ALBERTO CABREIRA GOMES	015.553-1
095	OVOS E CEREAIS	MARIA DE FATIMA SANTANA DE LIMA	188.336-5
099	BANANAS	ADEILDO GOMES DA SILVA - ME	260.544-5
100	LEGUMES	MATHEUS RABELO PAZZETO	319.799-4
101	LEGUMES E VERDURAS	ELZA ETSUCO TAKAYASSU OKIDA	006.683-7
102	VERDURAS	JOSE HISATERU TAMASHIRO	297.388-9
105	LEGUMES	GILBERTO SILVA DE FREITAS	275.747-4
106	FRUTAS	ALEXANDRE DA SILVA MARQUES	271.055-0
110	FRUTAS	J.G. DA SILVA	007.932-9
112	CALDO DE CANA	JEISY RODRIGUES MENDONCA	314.918-8
115	BATATA, CEBOLA E OVOS	REGINA C.S.MORETTI FEIRANTE	1898.242-4
116	BANANAS	WAGNER CORREIA PEREIRA FARIA	308.536-5
120	LEGUMES	WALDEMAR GERMANO NETO	269.165-3
122	BANANAS	ROBSON CORREIA PEREIRA FARIA	268.789-0
123	FRUTAS	ADELIA PEREIRA DA SILVA - FEIRANTE	003.100-8
124	BANANAS	ROBSON CORREIA PEREIRA FARIA	268.789-0
125	FRUTAS	ELLEN MARIA ROCHA MARQUES	274.182-0
126	BATATA, CEBOLA E OVOS	AGENOR APARECIDO MORETTI	316.591-3
127	LEGUMES	ADMIR SOUZA DE FREITAS	272.328-8
128	VERDURAS	IVANI DA CRUZ DOURADO	252.777-2
130	FRUTAS	GILCIMAR A. DO NASCIMENTO	266.555-3
131	BANANAS	ZILA EGIDIO DA SILVA	309.494-5

132	VERDURAS	JIM SHIM TSUCHIYA	305.519-1
135	FRUTAS	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA FLORINDO	258.369-3
139	OVOS E CEREAIS	LARISSA PETRONI DE LACERDA	276.137-6
143	FRUTAS	AMANDA AKEMI KATAOKA	003.603-2
144	FRUTAS	VAGNER GONCALVES DA SILVA	251.118-6
148	FRUTAS	LUIZ ANTONIO FRANCISCO	014.120-2
150	FRUTAS	IVANI FARIAS DOS SANTOS	305.513-3
152	BANANAS	LUCIA AZAMA TAKARA	317.097-9
154	FRUTAS	MARIA YONEKO	251.121-2
155	FRUTAS	EDIJANE MARIA DA SILVA	188.859-3
161	FRUTAS	THAIS OLIVEIRA SILVA	295.627-5
162	BATATA, CEBOLA E OVOS	NATHALIA DOS SANTOS MORETTI	302.047-2
165	LEGUMES E VERDURAS	ALEXANDRE HIGA	316.837-6
174	AVES ABATIDAS	VALDIVIA LEITE COELHO ALIMENTOS	010.470-2
184	PESCADOS	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MONTE - ME	271.166-9
185	CALÇADOS	RAFAEL FERREIRA DE MATOS	305.549-2
186	AVES ABATIDAS	NOELITA ALVES ARATA - ME	010.427-8
192	LATICÍNIOS	SILVIO LUIS FRANCISCO	010.478-6
194	BANANAS	ELOI FREITAS SILVA	315.261-2
195	BANANAS	PEDRO HENRIQUE FERREIRA NUNES	001.671-9
200	VERDURAS	ANDRE ANICETO	305.645-9
203	LATICÍNIOS	M.G. PEREIRA FRANCISCO	009.700-0
204	LATICÍNIOS	LIGIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS CORREIA	3132.321-7
205	MIUDEZAS	MANOEL LOPES DE LIMA	188.861-6
207	LEGUMES E VERDURAS	MIRIAN YUMIKO SUGANO	289.718-5
209	VERDURAS	LA VERDURAS	318.581-2
210	FRIOS, LATICÍNIOS, SALGADOS E VINHOS	GIL LUIZ DIZ SENRA	003.586-8
212	PESCADOS	ROSELAINE DE ALMEIDA MONTE	309.503-8
213	UTENSÍLIOS	WAGNER OLIVEIRA DA GAMA	193.560-8
215	PESCADOS	WAGNER SILVA ALVES DOS SANTOS	267.983-7
216	PESCADOS	ROBSON RIBEIRO DA SILVA	284.726-1
217	PESCADOS	SANDRINI CICINATO SILVESTRE DA COSTA	311.948-0
218	PESCADOS	JAQUELINE CRISTINE RIBEIRO DE ALMEIDA	261.380-6
219	PESCADOS	OLGA MARIA DOS SANTOS	290.236-8
221	OVOS E CEREAIS	MARIA APARECIDA PETRON	268.691-4
223	FRUTAS	MANOEL FRANCISCO	008.097-8
224	FRUTAS	MAURICIO JOSE SANTOS FILHO	317.226-5
229	FRUTAS	LUCIENE DA SILVA	269.162-4

233	FRUTAS	ANA LUCIA DA SILVA VALE	009.769-9
236	FRUTAS	LUZINETE FONSECA	284.946-3
241	LEGUMES E VERDURAS	RAIHANA PATRIOTA VIEIRA DOS SANTOS	305.503-6
242	OVOS E CEREAIS	LETICIA REIS SOARES	309.487-7
243	FRUTAS	ANA EMILIA DIAS DA SILVA	315.277-7
250	BANANAS	MARIA CLARA NUNES MARTINS	311.710-7
252	LEGUMES	ANTONIO CARLOS NUNES ANDRADE	005.103-3
254	LEGUMES	PAULO SERGIO FIGUEIRA DA COSTA	006.421-1
257	UTENSILIOS	MANUEL AIRES JULIO SOUTO	307.988-*9
259	LEGUMES E VERDURAS	IVANILDO DE JESUS SANTANA	266.548-5
260	FRUTAS	MARCELO SOUZA RODRIGUES	311.940-6
261	LEGUMES E VERDURAS	R.V.DOS SANTOS	000.146-5-
262	LEGUMES E VERDURAS	JOAQUIM DA SILVA MENESES	187.010-3
265	OVOS, CEREAIS E TEMPEROS	ALYNE BEZERRA DE MENESES	258.199
269	FLORES E PLANTAS	JORGE MENDES DO AMARAL	003.724-8
271	LEGUMES E VERDURAS	JULIA COUTO FRANÇA	318.000-8
274	BATATA, CEBOLA E OVOS	JUREMA SOUSA PEREIRA	310.915-7
276	UTENSILIOS	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	260.396-8
277	BATATA, CEBOLA E OVOS	ANTONIO FERREIRA MALTA	007.528-4
287	FRUTAS	GISSELMO GRAVATA PINTO	310.930-6
290	TEMPEROS E ARTIGOS NORDESTINOS	MARCOS VINICIUS VASQUES COHEN DE OLIVEIRA	313.562-6
291	FRUTAS	ROZANE PEREIRA SANTOS	319.169-9
292	LEGUMES	PAULO SERGIO PADOVESI	009.796-8
295	PASTEL	TEREZA HILOMI TAIRA	304.596-8
297	LEGUMES	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA	315.273-5
300	UTENSILIOS	SANDRA MARIA LIMA SANTOS. • EM TRANSFERÊNCIA PARA MARTA ANGÉLICA PERES	305.236-9
301	PESCADOS	WANDERSON GALDINO DA SILVA	311.952-9
303	FLORES E PLANTAS	C C MENDES DOS SANTOS	002.522-1
305	LEGUMES E VERDURAS	OTÁVIO JOSÉ LOURENÇO FILHO	265.937-8
307	LEGUMES	MARCELO NUNES DE ANDRADE	013.960-9
308	FRUTAS	ALVILINO GAMA DUTRA	003.621-0
309	PESCADOS	MARCELO OLIVEIRA SILVA	150.467-3
311	FRUTAS	R DE MORAES SARMENTO	013.401-5
315	UTENSILIOS	RAIMUNDO ARMANDO DA GAMA	269.133-6
316	BANANAS	DANYELLE FERREIRA NUNES	309.481-9
319	BATATA, CEBOLA E OVOS	CRISTIANO LUIZ PAGGIARO BRUNELLI	313.448-1
321	CALDO DE CANA	ADEMIR LAPA	308.349-3
322	OVOS E CEREAIS	NIVALDO PIRES CUNHA	317.482-3

323	ROUPAS	LETICIA BEATRIZ FERRAZ DE FRANCA	284.493-4
324	PESCADOS	JOVIRO PAZZETO	260.715-5
328	FRUTAS	JOSE LUIZ DOS SANTOS VIVEIROS JUNIOR	262.367-6
329	CALDO DE CANA, ÁGUA DE COCO E SUCOS	MARIA EMILIA DE OLIVEIRA SENRA	305.432-5
331	LEGUMES E VERDURAS	JOSE NICODEMO FERREIRA	004.985-4
332	PESCADOS	NAIR DA SILVA ALVES DOS SANTOS	305.908-7
335	UTENSILIOS	KELYJANIA HORACIO DE LIMA GONCALVES	297.139-9
336	AVES ABATIDAS	EVELIZE SANCHES DE PAULA	260.899-2
341	PASTEL	M. A. MARQUES SOARES	272.464-3
344	FLORES E PLANTAS	GEONILDA DE JESUS SANTOS	319.797-8
345	BATATA, CEBOLA E OVOS	IGOR GOMES DE OLIVEIRA	310.656-1
347	FRUTAS	MARCIA ABRAHAO LENARTEVITZ GOMES	257.184-1
352	FRUTAS	SURAMA SANTOS GOMES CLARO	007.957-8
356	CALDO DE CANA, ÁGUA DE COCO E SUCOS	J C DA SILVA	255.672-7
365	BATATA, CEBOLA, OVOS E TEMPEROS	SARA FELIX DIAS DA SILVA	289.276-6
367	ROUPAS	VILMERY ALVES DA SILVA	250.978-7
368	LEGUMES E VERDURAS	GERCILIO GRAVATA PINTO	311.098-4
369	AVES ABATIDAS	PAULO ROGERIO DA CORTE FERREIRA	304.396-7
372	FLORES E PLANTAS	CRISTIANO ROBERTO DA SILVA TARIFA	309.484-8
373	BATATA, CEBOLA E OVOS	HELENA PAULA REBELO PEREIRA CIPRIANO	012.931-8
375	PESCADOS	MARQUES & FIDALGO PESCADOS LTDA	010.561-7
377	FRUTAS	ELAINE HARUMI TAKAYASSU	309.287-9
381	OVOS E CEREAIS	MARCIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	269.167-9
382	LEGUMES	NAYARA CIRIACO RODRIGUES	269.166-6
385	CALDO DE CANA, ÁGUA DE COCO E SUCOS	MARCELO ALEXANDRE CARVALHO	250.982-6
387	FLORES E PLANTAS	YASMIN MAYARA SILVA TARIFA	314.920-1
388	AVES ABATIDAS	AMAURO TERTO FERREIRA	315.948-2
392	BANANAS	PAULO RICARDO GOMES NUNES	268.486-4
395	PASTEL	ROBISON SATIO TAKAYASSU	278.939-0
398	OVOS E CEREAIS	VANIA ANDRADE VIEIRA	250.995-2
401	CALDO DE CANA, ÁGUA DE COCO E SUCOS	MARIA JOSE BONFIM LORETO	259.449-1
402	PASTEL	CLAUDINEI RODRIGUES LEITE	290.287-6
411	OVOS E CEREAIS	ROSEANE SANTOS LIMA	299.294-1
412	OVOS E CEREAIS	LUCAS DE LIMA TEODORO MATHEUS	274.191-4
414	ROUPAS	ALBERTINA MARIA DE ALMEIDA LIMA	012.147-1

417	PASTEL	ALAN FIGUEIRA DO NASCIMENTO	306.354-9
418	CAFÉ	CHIA HSUN CHENO	261.850-0
420	PAMONHA, MILHO E DERIVADOS DE MILHO	RAFAELA DAYSE ALMEIDA ARAUJO	282.956-4
421	FRUTAS	SILVANA APARECIDA DA ROCHA - FEIRANTE	005.471-3
422	CALDO DE CANA, ÁGUA DE COCO E SUCOS	TIAGO ALMEIDA PINTO	308.384-6
424	PASTEL	ILDA TAKECO SHIMABUKURO	002.149-0
425	FRUTAS	D M FRANCISCO	000.177-9
432	FRUTAS	LUCIA TAIME NISHIMURA	257.188-3
436	PASTEL	NORIKO MIYAGI OSHIRO	012.576-5
440	UTENSILIOS	FABIO LA SCALA TEIXEIRA	004.992-2
442	OVOS E CEREAIS	RAFAELLA DOS SANTOS REIS	260.397-1
447	OVOS E CEREAIS	NILZA VENANCIO DE PADUA ME	012.118-3
450	MIUDEZAS	SIMONE FERREIRA DA SILVA	311.653-5
455	LEGUMES E VERDURAS	THONI CRISTIANO LOURENCO	258.790-3
458	FRUTAS	JOSE HISATERU TAMASHIRO	317.488-1
461	FRUTAS	EZEQUIEL GOMES DA SILVA NETO	260.543-2
462	UTENSILIOS	RINA MARCIA DA CRUZ LIMA	014.083-4
466	BANANAS	LUIZ HENRIQUE NUNES MARTINS	311.947-7
468	VERDURAS	NELSON TADASHI NAGAYAMA	001.977-4
470	UTENSILIOS	R. FIGUEIRA DA COSTA	187.539-9
472	OVOS E CEREAIS	FABIO RUTILIO SANTOS CORREIA	257.186-7
477	BATATA, CEBOLA E OVOS	IVANI MATOS GOMES DE OLIVEIRA	010.982-0
478	BANANAS	MARILIA LOPES OLIVEIRA FARIA	290.447-6
487	CALDO DE CANA	OMAR RIBEIRO CALDAS	320.420-1
488	AVES ABATIDAS	ELIAS FERNANDES DA SILVA	307.851-8
489	AVES ABATIDAS	MARIA ESTELA SOARES	313.289-6
493	AVES ABATIDAS	M. S. REIS DE ARAUJO	269.599-2
496	FRUTAS	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	258.336-3
498	LEGUMES E VERDURAS	KAREN CRISTINA LOURENCO DO NASCIMENTO - FEIRANTE	294.412-2
499	PASTEL	FLAVIO SADAQ KOTANI	198.850-3
501	FRUTAS	FERNANDA DA SILVA MARQUES	308.202-5
502	BATATA, CEBOLA E OVOS	CARLOS PEREIRA	311.554-9
507	AVES ABATIDAS	MARCOS PAULO REIS DE ARAUJO	320.320-2
511	PASTEL	CINTHIA SAYURI TSUKAZAN	014.093-1
512	FRUTAS	LUIZ FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO	318.887-7
515	VERDURAS	ALEXANDRE ATANASIO DE JESUS FILHO	001.849-0
516	CALÇADOS	SANDRO CICINATO SILVESTRE DA COSTA	311.052-8

527	CALDO DE CANA, ÁGUA DE COCO E SUCOS	FLAVIA SOUSA FERREIRA DA SILVA	294.407-0
529	PASTEL	SILVIA HELENA LOURENCO AKAMINE	274.301-9
532	FRUTAS	J. C. FRANCISCO	012.562-6
534	FRUTAS	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	257.189-6
536	BATATA, CEBOLA E OVOS	LINA MARIA PEREIRA DA SILVA	000.296-9
537	ROUPAS	CRISTIANE BUENO DE SOUZA DA NOBRE-GA	268.689-1
538	PASTEL	DOUGLAS MASAHARU TAMASHIRO	008.157-9
542	PESCADOS	LUIZ FERNANDO PRUDENTE	004.665-3
551	VERDURAS	CLAUDIENE APARECIDA NASCIMENTO LEITE	274.175-2
553	MIUDEZAS	ANA MARIA DOS SANTOS	268.713-3
556	FLORES E PLANTAS	MARILDA MARCIA DA SILVA TARIFA	110.514-0

Informamos também a **obrigatoriedade da Atualização Cadastral** por parte dos permissionários, sendo que, aqueles que deixarem de cumprir com tal obrigação, estarão **sujeitos a pena de suspensão** da montagem da barraca nos termos do §7º do artigo 15 do Decreto 1883/1993 e artigo 17, do referido Decreto.

Será concedida prorrogação de prazo até 30/09/2025 para cumprimento da Atualização Cadastral por parte dos permissionários que ainda não o fizeram.

JOCIVALDO BORGES
CHEFE SEFIS-COV



SECRETARIA DE
SEGURANÇA

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/09/2025

Processo nº 18709/2025-75 – Ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 74, Inciso I, da Lei 14133/2021.

FLÁVIO DE BRITO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA



SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17.09.2025

Processo nº: 052736/2025-31 Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação decorrente do Edital de Chamamento 001/2024-SEFIN, Processo Administrativo nº 020993/2024-22, com fundamento no Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

THIAGO PAPA

**SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO E
EMPREENDEDORISMO**



CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DA PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 089/2025 PROCESSO Nº 39.379/2021-37

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e CONSTANTE MEDICAL CENTER LTDA.

CNPJ:40.457.948/0001-95

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº005/2021.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a Prestação de Serviços de PSICOLOGIA aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 33.10.04.122.009 1.2510.3.3.90.39.50.110.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 749/2025.

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA Rafaela da Silva Lopes,

em 17/09/2025.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 090/2025 PROCESSO Nº 39.379/2021-37

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e CONSTANTE MEDICAL CENTER LTDA.

CNPJ: 40.457.948/0002-76

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº005/2021.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a Prestação de Serviços de PSICOLOGIA aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 33.10.04.122.009 1.2510.3.3.90.39.50.110.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 750/2025.

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA Rafaela da Silva Lopes, em 17/09/2025.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 17/09/2025

Processo nº 74268/2019-80 – MIRIAM NAOMI TAMASIRO – Deferido, pelo prazo de 01(um) ano a contar de 12/08/2025. Antes desse prazo o requerente deverá apresentar o termo definitivo ou certidão de objeto e pé que comprove sua manutenção de Curadora. Tendo em vista que o dependente deverá cumprir carência nos termos do art. 16º do Decreto Municipal nº 8337/2019.

Processo nº 13127/2023-31 -VIVIAN ANDRADE SILVA – Defiro, pelo prazo de 01 ano a contar de 14/07/2025. Antes desse prazo o requerente deverá apresentar o termo definitivo ou certidão de objeto e pé que comprove sua manutenção de Curadora, sob pena de cancelamento e cumprimento de carência conforme art.2º, inciso V, “a” e “b” a Portaria nº 013/2019.

Processo nº 5248472025-40 – GLAUCE NUNES BELTRÃO OLIVEIRA - Deferido, pelo prazo de 01(um) ano a contar de 12/09/2025. Antes desse prazo o requerente deverá apresentar o termo definitivo ou certidão de objeto e pé que comprove sua manutenção de Curadora. Tendo em vista que o dependente deverá cumprir carência nos termos do art. 16º do Decreto Municipal nº 8337/2019.

Processo nº 52473/2025-23 – NATALIA ARCAS GARCIA – Deferido, devendo aguardar a liberação do valor de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE

ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 19 de setembro de 2025, próxima sexta-feira, o expediente administrativo na CAPEP-SAÚDE será até as 12 horas, tendo em vista a execução dos serviços de desinsetização e desratização, nos termos da Lei Municipal nº 625/1989.

Santos, 15 de setembro de 2025.

JULIANA MENEZES CAVALCANTI
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

COMUNICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4153-2025

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos, comunica que o Sr. Diretor-Presidente adjudicou e homologou a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2025.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e suporte para solução de Firewall, contemplando todo o hardware, softwares e licenças de uso, com gerenciamento centralizado, instalação e suporte técnico, conforme Termo de Referência que constitui o Anexo I, do Edital.

Adjudicatária:

- Lote 01: Netware Telecomunicações e Informática Ltda - ME

Santos, 17 de setembro de 2025.

MELCHIOR SILVA EVANGELISTA
REPRESENTANTE – PREGÃO
CET-SANTOS

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

O Diretor Presidente da Companhia de Tráfego de Santos – CET- Santos, Eng.º Antonio Carlos Silva Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º – Altera a resolução nº 006/2023 que nomeou a Comissão de Sindicância, para alterar a nomeação do membro titular indicado pela CET-Santos:

Membro Titular: Débora Alves Antonio Oliveira

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 01 de setembro de 2025.

ENGº ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2025 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá(ão) comparecer na Unidade de Recursos Humanos, situada na Avenida Rangel Pestana nº 100, Vila Mathias, Santos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente a data da publicação, no horário compreendido das 08h às 12h ou 13:00h às 17h, para manifestar o interesse na vaga.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato deverá no mesmo prazo entregar a documentação relacionada no ANEXO II deste edital.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item 13.5.3 do Edital do Concurso Público nº 001/2023.

1.4. O não comparecimento nos termos do item 1.1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

2.2. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2.1, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado.

ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2025 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023 RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Cargo: Almoxarife

Classificação	Nome	CPF
1º	ADELSON JOSE DE FARIAS E SOUZA	246.XXX.XXX-08

ANEXO II EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2025 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Original e Cópia

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - Carteira de Trabalho;
 - RG - Carteira de identidade;
 - CPF – Cadastro de Pessoa Física e comprovante de regularização da situação cadastral fornecido pela Receita Federal;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de União Estável;
 - Título de Eleitor e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral;
 - Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - CNH – Carteira nacional de Habilitação (somente para os cargos com esse pré-requisito);
 - Comprovante de residência atualizado dos últimos 90 dias;
 - Certificado de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC;
 - Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos acompanhados de RG e CPF dos mesmos;
 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
 - Laudo médico com CID-10, se pessoa com deficiência;
 - Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de benefícios previdenciários;
 - Declaração de bens e valores que constituam patrimônio.
- Santos, 17 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

1) **EVENTO “VEM PRA ORLA” – CET-SANTOS – GONZAGA / BOQUEIRÃO / EMBARÉ / APARECIDA**

Data: 21/09/2025

Horário: 04h00 às 14h00

Interdições Totais: Av. Vicente de Carvalho e Av. Bartolomeu de Gusmão (ambas no sentido José Menino / Ponta da Praia) entre Av. Ana Costa e R. Ricardo Pinto.

Rota Alternativa: Av. Epitácio Pessoa.

2) 3ª ETAPA DO CAMPEONATO SANTISTA DE PEDESTRIANISMO – PROVA PARQUE ROBERTO MÁRIO SANTINI – SEMES / PMS

Data: 21/09/2025 **Horário:** 05h30 às 10h00
Concentração: Bolsão de estacionamento do Parque Roberto Mário Santini (Emissário Submarino).
Largada: 07h00
Percurso 10 km: Av. Presidente Wilson, Av. Vicente de Carvalho, Av. Bartolomeu de Gusmão e Av. Samuel Augusto Leão de Moura (todas sentido José Menino / Ponta da Praia), retorna próximo ao Aquário, Av. Samuel Augusto Leão de Moura, Av. Bartolomeu de Gusmão, Av. Vicente de Carvalho e Av. Presidente Wilson (todas sentido José Menino / Ponta da Praia) no contrafluxo até o Emissário Submarino.
Percurso 5 km: Av. Presidente Wilson e Av. Vicente de Carvalho, (ambas sentido José Menino / Ponta da Praia), retorna próximo à Av. Conselheiro Nébias, Av. Vicente de Carvalho e Av. Presidente Wilson (ambas sentido José Menino / Ponta da Praia) no contrafluxo até o Emissário Submarino.

TRECHO	HORÁRIO	MOTIVO	ROTA ALTERNATIVA
Av. Presidente Wilson (sentido José Menino / Ponta da Praia), faixa da direita entre o bolsão de estacionamento do Parque Roberto Mário Santini e Av. Sen. Pinheiro Machado.	04h00 às 10h00	Percurso da prova.	Faixa central e esquerda para o trânsito.
Av. Presidente Wilson e Av. Vicente de Carvalho (ambas no sentido José Menino / Ponta da Praia), entre a Av. Sen. Pinheiro Machado e Av. Ana Costa.	04h00 às 10h00	Percurso da prova.	Av. Sen. Pinheiro Machado (sentido Praia / Centro), Av. Mal. Floriano Peixoto.
Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido José Menino / Ponta da Praia) e Av. Samuel Augusto Leão de Moura entre R. Ricardo Pinto e R. Carlos de Campos.	04h00 às 10h00	Percurso da prova.	Av. Dr. Eptácio Pessoa e Av. Rei Alberto I.
Av. Vicente de Carvalho e Av. Bartolomeu de Gusmão (ambas no sentido José Menino / Ponta da Praia) entre Av. Ana Costa e R. Ricardo Pinto.	04h00 às 14h00	Percurso da prova e “VEM PRA ORLA”	Praça Independência, R. Galeão Carvalhal, R. Gov. Pedro de Toledo e Av. Eptácio Pessoa.

3) IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS – ASSOCIAÇÃO SANTA SAÚDE – VILA MATHIAS
Data: 21/09/2025 **Horário:** 08h00 às 12h00
Interdição Total: R. Júlio Conceição entre R. Almeida de Mores e R. Joaquim Távora.
Rota Alternativa: Av. Senador Feijó.

4) CONSAGRAÇÃO E RECONHECIMENTO DE OBREIROS DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS – ASSEMBLEIA DE DEUS – MACUCO
Data: 21/09/2025 **Horário:** 10h00 às 16h00
Interdição Total: R. Manoel Tourinho entre Av. Afonso Pena e Av. Cons. Rodrigues Alves.
Rota Alternativa: R. Campos Melo e R. Batista Pereira.
Acesso Local: R. Gervásio Bonavides entre R. Batista Pereira e R. Dr. Manoel Tourinho; R. José Francisco Valença entre R. Dr. Manoel Tourinho e R. Batista Pereira.

5) FESTA DE COSME E DAMIÃO – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E COMERCIANTES DA VILA MATHIAS – VILA MATHIAS
Data: 21/09/2025 **Horário:** 14h00 às 18h00
Interdição Total: R. Treze de Maio entre R. Júlio Conceição e R. Comendador Martins.
Rota Alternativa: Somente acesso local.

6) CAMPEONATO BRASILEIRO – SANTOS F.C. X SÃO PAULO F.C. – VILA BELMIRO

Local: Estádio Urbano Caldeira

Data: 21/09/2025

Horário: 16h30 às 23h30

Interdições Totais:

R. Princesa Isabel entre R. Joaquim Távora e R. José de Alencar;

R. Tiradentes entre R. Princesa Isabel e Av. Dr. Bernardino de Campos;

R. José de Alencar entre R. Princesa Isabel e R. Dom Pedro I;

R. Dom Pedro I entre R. Marquês de Olinda e R. Guararapes;

R. Antonio Carlos entre R. Tiradentes e R. Oliveira Lima;

R. Antonio Malheiros Jr. entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel;

R. Mal. José Olintho de Carvalho entre R. Antonio Bento de Amorim e Av. Sen. Pinheiro Machado;

R. Delfino Stockler de Lima entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel;

R. Maris e Barros entre R. Tiradentes e R. Guararapes;

R. Guararapes entre R. Maris e Barros e R. Dom Pedro I;

Rota Alternativa: Av. Sen. Pinheiro Machado ou Av. Dr. Bernardino de Campos.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/09/2025**

Processo 60006438 – LUCIANA DEODORO BARBOSA – Anulo o despacho publicado em 27/05/2025 e determino abertura de prazo para manifestação da interessada em até 10 (dez) dias úteis.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, convocamos a sra. LUCIANA DE-ODORO BARBOSA, CPF 070.159.438-16, ou representante legal devidamente munido de instrumento de representação, nos termos do art. 26 da Lei Ordinária 4.211 de 2023, a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente instrumento, a este Instituto, sito à Rua Amador Bueno, 223/225 – Centro, Santos/SP, das 08:30 às 17:30, para ciência e manifestação acerca do parecer do Departamento Jurídico do IPREVSANTOS no processo administrativo de pensão por morte 60006438.

Santos, 17 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO CALÇADA
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO
E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS
PREVIDENCIÁRIOS**



**OUVIDORIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 17/09/2025:**

**(HOSPEDAGEM E PASSAGEM AÉREA PARA
MANAUS-AM)**

Processo nº051154/2025-18– Ratifico a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Credenciamento por Chamamento Público nº 001/2024 SEFIN.

MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Convite nº 53/2025/P-DAC/DL/SL
Processo nº 372/2025

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: **“PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR - RDQA - 2º QUADRIMESTRE DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**.

A audiência será realizada no **dia 22 de setembro de 2025, às 19 horas**, no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube (chat disponível na transmissão ao vivo) e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da CFO: **cfo@camarasantos.sp.gov.br**.

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

Convite nº 55/2025/P-DAC/DL/SL
Processo nº 376/2025

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: **“PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 2º QUADRIMESTRE DE 2025”**.

A audiência será realizada no **dia 29 de setembro de 2025, às 19 horas**, no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube (chat disponível na transmissão ao vivo) e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento: **cfo@camarasantos.sp.gov.br**.

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

Convite nº 63/2025/P-DAC/DL/SL

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão Permanente de Esporte, Turismo e Lazer (CETL) convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: **“PLANO MUNICIPAL DE ESPORTES (2026-2035)”**.

A audiência será realizada no dia 24 de setembro de 2025, às 15 horas, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1, NET canal 504 e Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube (chat disponível na transmissão ao vivo) e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão Permanente de Esporte, Turismo e Lazer: **cetl@camarasantos.sp.gov.br**.

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ORDEM DO DIA – 52ª SESSÃO ORDINÁRIA **DIA 18 DE SETEMBRO DE 2025 - 16 HORAS**

1. PROCESSO Nº 10429/2025

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR **Nº 36/2025**

Altera e acrescenta dispositivos da Lei Complementar nº 1.299, de 23 de julho de 2025, que dispõe sobre a Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, e dá outras providências.

2. PROCESSO Nº 1085/2023

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 230/2023

Estabelece normas e procedimentos para a gestão e destinação ambiental adequada de pneus inservíveis.

3. PROCESSO Nº 1747/2023

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 414/2023

Dispõe sobre a implantação de coberturas ecológicas em espaços públicos no município e dá outras providências.

4. PROCESSO Nº 5957/2025**2ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 182/2025**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de restaurantes, lanchonetes, bares e estabelecimentos congêneres a disponibilizar para os consumidores, nos atendimentos presenciais, cardápios impressos em formato físico no Município de Santos e dá outras providências.

5. PROCESSO Nº 9775/2025**1ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 307/2025**

Altera dispositivos da Lei nº 2.641, de 26 de agosto de 2009, que dispõe sobre red denominação e reorganização do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, e dá outras providências.

6. PROCESSO Nº 5488/2025**1ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 169/2025**

Acrescenta dispositivo à Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do município de Santos e consolida a legislação existente sobre o assunto.

7. PROCESSO Nº 5881/2025**1ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR****Nº 16/2025**

Altera dispositivos da Lei nº 3.531, de 16 de abril de 1968, que institui o Código de Posturas do Município, e dá outras providências. (Gerado do Projeto de Lei nº 311/2022 da 59ª S.O., de 6/10/2022).

8. PROCESSO Nº 2856/2025 DISCUSSÃO**PRELIMINAR****PROJETO DE LEI Nº 76/2025**

Dispõe sobre a vacinação contra a Dengue nas Unidades Municipais de Educação e dá outras providências.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**PRESIDENTE****SECRETARIA LEGISLATIVA****DIRETORIA LEGISLATIVA****PORTARIA Nº 349/2025****PROCESSO Nº 10560/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a Portaria nº 348/2025 que nomeou o Sr. Rodrigo Domingos dos Reis, para exercer o cargo de Assistente Legislativo, Grupo G-II, do Quadro Permanente, mantido pela Resolução nº 17/2019, vago com a aposentadoria do Sr. Marcos Duarte da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de setembro de

2025

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE**ADRIANO ALEX PIEMONTE**
1º SECRETÁRIO**MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA**
2º SECRETÁRIO**PORTARIA Nº 350/2025****PROCESSO Nº 10951/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4.623/84, nomeia após concurso público, o Sr. Emerson da Trindade Figueiredo, para exercer o cargo de Assistente Legislativo, Grupo G-II, do Quadro Permanente, mantido pela Resolução nº 17/2019, vago com a aposentadoria do Sr. Marcos Duarte da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de setembro de 2025

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE**ADRIANO ALEX PIEMONTE**
1º SECRETÁRIO**MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA**
2º SECRETÁRIO**PORTARIA Nº 351/2025****PROCESSO Nº 10952/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4.623/84, nomeia após concurso público, a Sra. Priscilla Sá Nogueira para exercer o cargo de Assistente Legislativo, Grupo G-II, do Quadro Permanente, mantido pela Resolução nº 17/2019, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de setembro de 2025

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE**ADRIANO ALEX PIEMONTE**
1º SECRETÁRIO**MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA**
2º SECRETÁRIO**CONVOCAÇÃO**

A Secretaria de Gestão convoca os candidatos abaixo para entregarem a documentação, conforme itens 1.5 do Capítulo I e 11.2, 11.3 e 11.4 do capítulo XI do edital nº 02/2020 no dia **22 de se-**

tembro de 2025 das 09:30 às 11:30 hrs na Praça Tenente Mauro Batista nº 01, Vila Nova Santos-SP.

Emerson da Trindade Figueiredo	Assistente Legislativo
Priscilla Sá Nogueira	Assistente Legislativo

- Documentação:**
- a) Declaração de vínculos empregatícios anteriores (Ex: CTPS);
 - b) Inscrição no PIS/PASEP atualizada;
 - c) 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - d) Comprovante de residência atualizado (até 3 meses);
 - e) Atestado de antecedentes criminais das esferas federal e estadual;
 - f) Carteira de identidade (RG ou RNE) e cadastro de pessoa física (CPF);
 - g) Título de eleitor e último comprovante de votação;
 - h) Carteira de reservista ou certificado de dispensa da incorporação (se do sexo masculino);
 - i) Certidão de nascimento/casamento e carteira de identidade (RG ou RNE) do cônjuge ou companheiro(a);
 - j) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos e cadastro de pessoa física (CPF) aos maiores de 08 (oito) anos;
 - k) Declaração de bens ou última declaração de imposto de renda;
 - l) Declaração de dependentes para efeitos de imposto de renda;
 - m) Diploma ou histórico escolar autenticado;
 - n) Declaração de acúmulo de cargos e proventos;
 - o) Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros órgãos públicos;

Para quaisquer dúvidas entrar em **contato (013) 3211-4151**
Santos, 17 de setembro de 2025
Atenciosamente
RICARDO AGUIAR NICOLICH
SECRETÁRIO DE GESTÃO

A Câmara Municipal de Santos aprovou, na 50ª Sessão Ordinária realizada em 11 de setembro de 2025, e a Mesa Diretora promulga o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO Nº 22
17 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDE PLACA EM HOMENAGEM AOS 35 (TRINTA E CINCO) ANOS DA ASSOCIAÇÃO DE AMOR A CRIANÇA ARCANJO RAFAEL — ASACAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
(Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2025 – Autor: Claudia Regina Alonso Elias Peres – PODE)
Art. 1º Fica concedida placa à Associação de

Amor a Criança Arcanjo Rafael — ASACAR em homenagem aos 35 (trinta e cinco) anos de sua fundação.
Art. 2º A entrega da placa terá caráter solene e realizar-se-á em cerimônia na cidade de Santos.
Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementada se necessário, observado o artigo 2º da Resolução nº 10, de 1º de agosto de 2016.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação.
ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO

MAURÍCIO CÉSAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO
Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 16 de setembro de 2025. Processo nº 8.281/2025.
JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 442/2025
PROCESSO Nº 10336/2025
Onde se lê:
... Portaria 442/2025 ...

Leia-se:
... Portaria 342/2025 ...
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 16 de setembro de 2025
ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO

MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 443/2025
PROCESSO Nº 9969/2025
Onde se lê:
... Portaria 443/2025 ...
Leia-se:
... Portaria 343/2025 ...
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 16 de setembro de 2025
ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO

MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
PROCESSO Nº 1443/2022
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Câmara Municipal de Santos, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, em especial dos inscritos no Chamamento Público nº 01/2025, a relação, em ordem alfabética, dos nomes dos profissionais que tiveram suas inscrições DEFERIDAS para a participação do sorteio para recomposição da Subcomissão Técnica (membro sem vínculo) que analisará e julgará as propostas técnicas e eventuais recursos apresentados no procedimento licitatório, com o objetivo de contratar empresa de publicidade/propaganda para a prestação de serviços de publicidade do Poder Legislativo Municipal de Santos/SP, observadas as exigências das Leis Federais nº 14.133/2021 e nº 12.232/2010.

	NOME	GRADUAÇÃO	VÍNCULO C.M.S.
1	ISABELA WIPPICH JORGE	COMUNICAÇÃO SOCIAL (PUBLICIDADE E PROPAGANDA)	NÃO
2	MARIANA VIEIRA DE MORAES SILVA	EXPERIÊNCIA NA ÁREA (PUBLICIDADE)	NÃO
3	SIMONE APARECIDA KUHLMANN SONIN	COMUNICAÇÃO SOCIAL (PUBLICIDADE E PROPAGANDA)	NÃO

A sessão pública para sorteio do membro que irá compor a Subcomissão Técnica será iniciada às **10h30 do dia 02/10/2025**, na sala de reuniões do Plenário “Oswaldo Carvalho de Rosis”, 1º andar da Câmara Municipal de Santos, situada na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, 1, Vila Nova, Santos/SP – CEP 11.013-360.

Será sorteado 1 (um) membro que não poderá manter nenhum vínculo com a Câmara Municipal de Santos, nos termos do § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Além do disposto no parágrafo anterior, será sorteada quantidade superior ao limite mínimo exigido para a recomposição da Subcomissão Técnica, visando possibilitar um cadastro reserva, sequenciado pela ordem sorteada, que terá a finalidade de substituição do membro titular, no caso de impedimento.

Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. A impugnação deverá ser feita por documento escrito e apresentada em via física, pessoalmente ou por procurador devidamente munido do documento de representação (procuração pública ou privada), na sede da Câmara Municipal de Santos/SP, na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01 - sala 15 – Vila Nova, Santos/SP.

Santos, 17 de setembro de 2025.

ROSE FARIAS BRAGA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CYNTHIA FAGUNDES DE O.
PIMENTEL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

GUILHERME GONFIANTINI
JUNQUEIRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



PRÉDIO DESATIVADO DO MERCADO DE PEIXES PASSA POR LIMPEZA NO TELHADO

Até a próxima sexta-feira (19), nove trabalhadores estão retirando o mato e sujeira acumulada em cima do telhado do antigo Mercado de Peixes, na Praça Gago Coutinho, na Ponta da Praia. A estrutura abrigou o mercado de 1982 até 2020, quando foi inaugurado o novo espaço para o comércio de pescados, no prédio que faz parte do Centro de Convenções. Após a limpeza, o telhado será impermeabilizado. A Prefeitura Regional da Zona da Orla e Intermediária fará também a pintura das estruturas e a revitalização da praça toda.





Produção da Zeladoria de Santos

SERVIÇOS	SETEMBRO	2025
Carpintaria	6	169
Civil	42	1170
Drenagem (limpeza de canais, bueiros e bocas de lobo)	26	630
Elétrica	2	135
Hidráulica	9	451
Instalações	1	67
Limpeza	24	2576
Marcenaria	0	4
Oficinas	42	397
Paisagismo	4	142
Pintura	20	994
Poda e remoção de árvores	53	5594
Serviços gerais	10	471
Tapa buraco asfáltico	296	2606
Vias públicas	53	1706
Outros	582	10412
TOTAL	1170	27524



VEJA A PROGRAMAÇÃO E PARTICIPE!



Área Continental



Realizado o nivelamento de 2,6 km de ruas no bairro do Caruara

A Prefeitura Regional da Área Continental, por meio da equipe de zeladoria, realizou o nivelamento das ruas 1, 2, 5 e 6 no Caruara. O serviço havia sido realizado anteriormente há dez dias. Perto de 2,6 km de vias públicas foram nivelados, com a utilização de uma motoniveladora e o serviço já foi concluído. O nivelamento de ruas de terra ou terraplanagem é um processo para aplanar o solo, corrigindo desníveis e uniformizando a superfície para a pavimentação ou melhoria do tráfego.



Reparo em caixa de passagem na Rua Xavantes, no Caruara



Continuação do serviço de instalação de guias na Rua Vila Rica



Produção de um cortador de alimentos para a UME judoca Ricardo Sampaio



Centro Histórico



Ações na Praça dos Andradas garantem conservação e bem-estar no Centro Histórico

Trabalhadores da Prefeitura Regional do Centro Histórico concluíram recentemente os serviços de manutenção na Praça dos Andradas, localizada na área central de

Santos. As intervenções realizadas incluíram corte de grama, limpeza geral e reparos de zeladoria, com o objetivo de conservar a praça, garantir

a segurança de quem frequenta o local e proporcionar um ambiente agradável para lazer e convivência.

Os trabalhos fazem parte da con-

tínua manutenção urbana da Prefeitura, reforçando o compromisso com a preservação dos espaços públicos e o bem-estar da população na região central da Cidade.





Morros



Limpeza de escada hidráulica e caixas de sopé reforça zeladoria

Com supervisão da Prefeitura Regional dos Morros, equipes da Prodesan realizaram, nos últimos dias, serviços de limpeza manual nas caixas de sopé e na escada hidráulica em vias do Morro Pacheco.

A ação integra o programa de zeladoria da região, com foco na manutenção da infraestrutura urbana e na segurança da população. A limpeza das caixas de sopé e da escada hidráulica é fundamental para o correto escoamento da água pluvial, prevenindo acúmulo

de detritos, entupimentos e possíveis riscos de alagamentos ou deslizamentos.

Além de garantir o funcionamento adequado do sistema hidráulico, os trabalhos contribuem para a conservação do espaço público, promovendo mais segurança e conforto para moradores e frequentadores das vias. As intervenções fazem parte do compromisso contínuo da Prefeitura em manter a cidade organizada, limpa e preparada para diferentes condições climáticas.



Arquivo PMS

Retirada de entulho na Rua 8, em frente ao número 1008 na Vila Progresso



Arquivo PMS

Pintura de portão no Complexo Esportivo e Cultural Marina de Magalhães



Instalação das tampas de caixa de passagem na Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, próximo ao número 2551, - Nova Cintra



Orla e Intermediária

Telhado do antigo Mercado de Peixes passa por limpeza e será impermeabilizado

A Prefeitura Regional da Zona da Orla e Intermediária, por meio da equipe de zeladoria, deu início ao trabalho de limpeza no telhado do antigo Mercado de Peixes, na Praça Gago Coutinho, na Ponta da Praia. Até a próxima sexta-feira (19), nove trabalhadores estão retirando mato e sujeira acumulada em cima da estrutura, que abrigou o mercado de 1982 até 2020, quando foi inaugurado o novo espaço para o comércio de pescados. Após a limpeza, o telhado será impermeabilizado. A Prefeitura Regional fará também a pintura das estruturas e a revitalização da praça toda.

O antigo Mercado de Peixe José Augusto Alves, inaugurado em 16 de

janeiro de 1982 e dispunha de 15 boxes. O prédio recebeu o nome do ex-presidente da Cooperativa Mista de Pesca Nipo-Brasileira, então um dos maiores comerciantes de pescados da região. De estilo modernista, foi projetado pelo arquiteto Antonio Carlos Quintas (1947-1982), que faleceu em frente ao próprio mercado na véspera da inauguração, o prédio possuía cobertura em concreto e alvenaria, com formato de abóbodas, tecnologia inovadora à época. A composição de peixes estilizados que ornamentava as paredes externas era destaque no prédio.

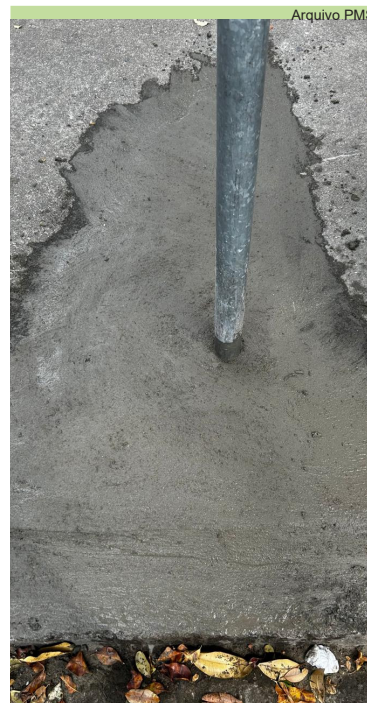
A cobertura em arcos foi preservada e hoje integra a área do Santos Convention Center.



Quem foi?

Alm. Gago Coutinho

Filho de José Viegas Gago Coutinho e Fortunata Maria Coutinho, Carlos Viegas Gago Coutinho (1869-1959) nasceu na freguesia de Santa Maria de Belém, perto do Museu Marítimo. A vida de Gago Coutinho foi longa e agitada. Não só se tornou um experiente oficial da Marinha, mas também um incansável geógrafo, um navegador aéreo, inventor de novas técnicas de navegação, um cientista curioso e um historiador rigoroso.



Reparo em calçada no Canal 2, Pedro Américo com Carlos Gomes



Pintura de guias na Avenida Conselheiro Nébias



Zona Noroeste



ANTES



DEPOIS

Passarela do Mangue Seco recebe reforço no piso e reparos no corrimão

A equipe de zeladoria da Prefeitura Regional da Zona Noroeste começou a manutenção da passarela de madeira na comunidade do Mangue Seco, no Rádio Clube. A plataforma tem aproximadamente oito metros de extensão e apresentava alguns problemas na sua estrutura. Três trabalhadores participam do serviço, que deve ser concluído na próxima sexta-feira, dia 19. Além da troca das madeiras danificadas

do piso, o corrimão foi refeito para dar mais segurança e acessibilidade aos moradores locais. A Prefeitura Regional da Zona Noroeste é uma área administrativa constituída pelos bairros da Alemoa, Areia Branca, Bom Retiro, Caneleira, Castelo, Chico de Paula, Ilhéu Alto, Piratininga, Porto Alemoa, Porto Saboó, Rádio Clube, Saboó, Santa Maria, São Jorge, São Manoel e Vila Haddad.



Soldagem em portão do sambódromo



Produção de três grades de ar-condicionado que serão instaladas na Policlínica do Rádio Clube



Instalação das grades de proteção nos aparelhos de ar-condicionado da Policlínica do Rádio Clube



Ecofábrica

Unidade Ecofábrica Zona Noroeste leva sustentabilidade para a Primavera Criativa



A Ecofábrica Zona Noroeste será uma das grandes aliadas da Primavera Criativa, evento que vai colorir diversos pontos de Santos entre os dias 25 e 28 de setembro. Ligada à Secretaria das Prefeituras Regionais (Sepref), a unidade mobilizou uma equipe multidisciplinar de cerca de oito profissionais - entre carpinteiros, pedreiros, ajudantes e soldadores - para transformar materiais descartados em novos cenários urbanos repletos de cor e vida.

Combinando criatividade e conhecimento técnico, a equipe da Ecofábrica desenvolveu um conjunto de peças sustentáveis que vão compor os espaços decorados durante a programação. Ao todo, serão 50 vasos confeccionados a partir de luminárias plásticas descartadas e 78 floreiras de concreto, produzidas com moldes metálicos de design próprio. A matéria na íntegra pode ser conferida no Santos Portal:

<https://abre.ai/ecofabrianaprimavera>

Drenagem



Zeladoria na Alemoa Industrial reforça manutenção urbana

Equipes da Prodesan, sob supervisão da Secretaria das Prefeituras Regionais (Sepref), realizam serviços de limpeza manual e capinação no talude do canal da Rua B, na Vila dos Criadores, região da Alemoa Industrial. Os trabalhos prosseguem até sábado (20). A ação integra o cronograma contínuo de manutenção e conservação dos espaços públicos,

com o objetivo de prevenir o acúmulo de resíduos, melhorar o escoamento das águas pluviais e contribuir para a preservação ambiental da área. Além de favorecer a drenagem e reduzir o risco de alagamentos, os trabalhos também promovem a valorização do espaço urbano, garantindo mais segurança e bem-estar para quem circula pelo local.

Pavimentação

Manutenção asfáltica na Travessa 2 reforça segurança e mobilidade

Foram concluídos, nesta semana, os serviços de manutenção asfáltica na Travessa 2, no bairro Saboó, na Zona Noroeste. As intervenções foram realizadas pela Prodesan, com gerenciamento da Sepref.

Os trabalhos incluíram a recuperação do pavimento, correção de irregularidades e nivelamento da via, visando proporcionar melhores condições de tráfego e reduzir riscos para motoristas e pedestres.

A intervenção faz parte do cronograma contínuo de zeladoria urbana da Prefeitura, que busca conservar a malha viária da cidade, garantindo mais segurança, conforto e mobilidade para a população. Além disso, a manutenção contribui para prolongar a vida útil do pavimento e minimizar o surgimento de danos futuros.





Área Continental

Programação de zeladoria

18/9/2025

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Caruara	Rua Maria Amélia	0	0		Serviços de cata tre-cos	19/9/2025	19/9/2025
Caruara	Rua Marginal	0	0		Serviços de cata tre-cos	19/9/2025	19/9/2025
Caruara	Rua Antônio Minei-ro	0	0		Serviços de cata tre-cos	19/9/2025	19/9/2025
Caruara	Travessa Antônio Mineiro	0	0		Serviços de cata tre-cos	19/9/2025	19/9/2025
Ilha Diana	Praça Principal	0	0		Manutenção no Play Groud	15/9/2025	19/9/2025
Ilha Diana	Pier	0	0		Manutenção da Ponte de Embarque/Desem-barque	15/9/2025	19/9/2025
Iri Alto	Rua Principal	0	0		Serviços de cata tre-cos	18/9/2025	18/9/2025
Iri Baixo	Rua Principal	0	0		Serviços de cata tre-cos	18/9/2025	18/9/2025
Iri Baixo	Rua A	0	0		Serviços de cata tre-cos	18/9/2025	18/9/2025
Iri Baixo	Rua B	0	0		Serviços de cata tre-cos	18/9/2025	18/9/2025
Monte Cabrão	Praça Jhorrany Jansen	0	0		Limpeza e Varrição	15/9/2025	19/9/2025
Monte Cabrão	Rua Principal	0	0		Limpeza e Varrição	15/9/2025	18/9/2025
Monte Cabrão	Rua Manoel Fer-rete	0	0		Limpeza e Varrição	15/9/2025	18/9/2025
Monte Cabrão	Rua Manoel Celes-tino	0	0		Limpeza e Varrição	15/9/2025	18/9/2025
Monte Cabrão	Rua Anderson Silva	0	0		Limpeza e Varrição	15/9/2025	18/9/2025
Monte Cabrão	Rua Caminho Gu-tierrez	0	0		Limpeza e Varrição	15/9/2025	18/9/2025
Monte Cabrão	Rua Manoel Fer-rete	0	0		Concretagem do Ca-minho	15/9/2025	19/9/2025



Centro Histórico

Programação de zeladoria

18/9/2025

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Centro	Parque Valongo	0	0		Corte de Grama	15/9/2025	19/9/2025
Centro	Outeiro Santa Catarina	0	0		Corte de Grama	15/9/2025	19/9/2025
Centro	Praça Barão do Rio Branco	0	0		Corte de Grama	15/9/2025	19/9/2025
Centro	Praça da República	0	0		Corte de Grama	15/9/2025	19/9/2025
Centro	Praça Mauro Batista de Miranda (Câmara Municipal)	0	0		Corte de Grama	15/9/2025	19/9/2025
Centro	Praça dos Andradas	0	0		Corte de Grama	15/9/2025	19/9/2025
Centro	Joao Pessoa (Porto até Av. Cons. Nébias)	0	0		Corte de Grama	15/9/2025	19/9/2025
Centro	Museu Pelé	0	0		Corte de Grama	15/9/2025	19/9/2025
Centro	Casa do Trem Bélico	0	0		Corte de Grama	15/9/2025	19/9/2025
Centro	Rua Tuiti x Rua Gaspar Ricardo (Praça Azevedo Júnior)	0	0		Corte de Grama	15/9/2025	19/9/2025
Centro	Retorno (Praça Azevedo Júnior Rua Antônio Prado)	0	0		Corte de Grama	15/9/2025	19/9/2025
Centro	Canteiro do elevado lado morro	0	0		Corte de Grama	15/9/2025	19/9/2025
Centro	Canteiros do Elevado(Incluindo central e Dois lados da via)	0	0		Corte de Grama	15/9/2025	19/9/2025
Centro	Rua Tuiti x Rua Riachuelo	0	0		Corte de Grama	15/9/2025	19/9/2025
Centro	Av. Getúlio Vargas e túnel Rubens Lara (Praçados Andradas e túnel)	0	0		Corte de Grama	15/9/2025	19/9/2025
Centro	Rua Visconde do Embaré (em frente ao 74 Sup. CH)	0	0		Corte de Grama	15/9/2025	19/9/2025
Centro	Largo Marques de Monte Alegre	0	0		Corte de Grama	15/9/2025	19/9/2025
Centro	Av. Visconde de São Leopoldo	0	0		Corte de Grama	15/9/2025	19/9/2025



Programação de zeladoria

18/9/2025

Centro	Av. João Pessoa	0	0		Corte de Grama	15/9/2025	19/9/2025
Centro	Avenida Getúlio Dornelles Vargas	0	0		Remoção de Mato	16/9/2025	18/9/2025
Centro	Avenida João Pessoa	0	0		Remoção de Mato	16/9/2025	18/9/2025
Centro	Avenida São Francisco	0	0		Remoção de Mato	16/9/2025	18/9/2025
Centro	Avenida Senador Feijó	0	0		Remoção de Mato	16/9/2025	18/9/2025
Centro	Avenida Visconde de São Leopoldo	0	0		Remoção de Mato	16/9/2025	18/9/2025
Centro	Avenida Xavier da Silveira	0	0		Remoção de Mato	16/9/2025	18/9/2025
Centro	Praça Antonio Telles	0	0		Remoção de Mato	16/9/2025	18/9/2025
Centro	Praça Barão do Rio Branco	0	0		Remoção de Mato	16/9/2025	18/9/2025
Centro	Praça Corrêa de Mello	0	0		Remoção de Mato	16/9/2025	18/9/2025
Centro	Praça da República	0	0		Remoção de Mato	16/9/2025	18/9/2025
Centro	Praça dos Andradas	0	0		Remoção de Mato	16/9/2025	18/9/2025
Centro	Praça Ruy Barbosa	0	0		Remoção de Mato	16/9/2025	18/9/2025
Centro	Praça Visconde de Mauá	0	0		Remoção de Mato	16/9/2025	18/9/2025
Centro	Rua Amador Bueno	0	0		Remoção de Mato	16/9/2025	18/9/2025
Centro	Rua Augusto Severo	0	0		Remoção de Mato	16/9/2025	18/9/2025
Centro	Rua Bittencourt	0	0		Remoção de Mato	16/9/2025	18/9/2025
Centro	Rua Braz Cubas	0	0		Remoção de Mato	16/9/2025	18/9/2025
Centro	Rua Cidade de Toledo	0	0		Remoção de Mato	16/9/2025	18/9/2025
Centro	Rua Conde D'Eu	0	0		Remoção de Mato	16/9/2025	18/9/2025
Centro	Rua do Comércio	0	0		Remoção de Mato	16/9/2025	18/9/2025
Centro	Rua Dom Pedro II	0	0		Remoção de Mato	16/9/2025	18/9/2025
Centro	Rua Frei Gaspar	0	0		Remoção de Mato	16/9/2025	18/9/2025
Centro	Rua General Câmara	0	0		Remoção de Mato	16/9/2025	18/9/2025
Centro	Rua Gonçalves Dias	0	0		Remoção de Mato	16/9/2025	18/9/2025



Programação de zeladoria

18/9/2025

Centro	Rua Itororó	0	0		Remoção de Mato	16/9/2025	18/9/2025
Centro	Rua Martim Affonso	0	0		Remoção de Mato	16/9/2025	18/9/2025
Centro	Rua Riachuelo	0	0		Remoção de Mato	16/9/2025	18/9/2025
Centro	Rua Tuyuti	0	0		Remoção de Mato	16/9/2025	18/9/2025
Centro	Rua Visconde de Embaré	0	0		Remoção de Mato	16/9/2025	18/9/2025
Centro	Rua Visconde do Rio Branco	0	0		Remoção de Mato	16/9/2025	18/9/2025
Centro	Rua 15 de Novembro	0	0		Remoção de Mato	16/9/2025	18/9/2025
Centro	Praça Barão do Rio Branco	0	0		Serviços de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Centro	Praça Visconde de Mauá	0	0		Pintura de vasos e postes	15/9/2025	19/9/2025
Centro	Praça dos Andradas	0	0		Corte de grama	15/9/2025	19/9/2025
Centro	Rua Tuyiti x Rua Frei Gaspar	0	0		Abatimento na via	15/9/2025	19/9/2025
Centro	Av Senador Feijó	41	41		Manutenção Asfáltica	18/9/2025	18/9/2025
Centro	Rua Vasconcelos Tavares	33	33		Manutenção Asfáltica	18/9/2025	18/9/2025
Centro	Rua Vasconcelos Tavares	19	19		Manutenção Asfáltica	18/9/2025	18/9/2025
Centro	Rua Brás Cubas	34	63		Manutenção Asfáltica	18/9/2025	18/9/2025
Centro	Praça Dos Andradas X Amador Bueno	12	12		Manutenção Asfáltica	18/9/2025	18/9/2025
Centro	Praça Dos Andradas	33	33		Manutenção Asfáltica	18/9/2025	18/9/2025
Centro	Praça Jose Bonifácio	50	50		Manutenção Asfáltica	18/9/2025	18/9/2025
Centro	Av Visconde De São Leopoldo X Rua Sen Cristiano Ottoni	0	0		Manutenção Asfáltica	18/9/2025	18/9/2025
Centro	Av João Pessoa	58	58		Manutenção Asfáltica	18/9/2025	18/9/2025
Centro	Praça Jose Bonifácio	48	48		Manutenção Asfáltica	18/9/2025	18/9/2025
Centro	Praça Visconde De Mauá	42	47		Manutenção Asfáltica	18/9/2025	18/9/2025
Centro	Praça José Bonifácio (Em Frente Ao Fórum)	0	0		Manutenção Asfáltica	18/9/2025	18/9/2025
Chines	Av. Getulio Dorneles Vargas	0	0		Corte de Grama	15/9/2025	19/9/2025



Programação de zeladoria

18/9/2025

Chines	Praça Manoel de almeida	0	0		Corte de Grama	15/9/2025	19/9/2025
Valongo	Rua Getúlio Dornellas Vargas	711	711		Serviços de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Vila Mathias	Canteiro central Av. Eng. Luiz La Scala Jr	0	0		Corte de Grama	15/9/2025	19/9/2025
Vila Mathias	Largo Dr. Washington Di Giovanni	0	0		Corte de Grama	15/9/2025	19/9/2025
Vila Mathias	Esq. Das Ruas Júlio Conceição e Martim Francisco	0	0		Serviços de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Vila Mathias	Av. Washington Luís	144	144		Serviços de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Vila Nova	Praça Rui Ribeiro Couto	0	0		Corte de Grama	15/9/2025	19/9/2025
Vila Nova	Praça Nagasaki	0	0		Corte de Grama	15/9/2025	19/9/2025



Morros

Programação de zeladoria

18/9/2025

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Morro da Penha	Estrada João Baptista	98	98		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Morro da Penha	Rua Quinze	48	48		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Morro Jabuara	Rua José Fernandes Cruz	0	0		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Morro José Menino	Rua Seis	1159	1159		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Morro Marapé	Rua Nove	173	173		Rede de drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Morro Marapé	Rua 3	0	0		Pintura de Corrimão	15/9/2025	19/9/2025
Morro Marapé	Rua 3	0	0		Caiação de muros postes e escadas	15/9/2025	19/9/2025
Morro Marapé	Rua 6	0	0		Pintura de Corrimão	15/9/2025	19/9/2025
Morro Marapé	Rua 6	0	0		Caiação de muros postes e escadas	15/9/2025	19/9/2025
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	0	0		Manutenção dos quiosques	15/9/2025	21/9/2025
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	0	0		Lavagem dos quiosques	15/9/2025	21/9/2025
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	0	0		Rastelagem	15/9/2025	21/9/2025
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	0	0		Limpeza do monumento	15/9/2025	21/9/2025
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	0	0		Lavagem dos banheiros	15/9/2025	21/9/2025



Programação de zeladoria

18/9/2025

Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	0	0		Agendamento dos quiosques	15/9/2025	21/9/2025
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	0	0		Retirada de vegetação	15/9/2025	21/9/2025
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	0	0		Limpeza do fraldário	15/9/2025	21/9/2025
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	0	0		Limpeza do playground	15/9/2025	21/9/2025
Morro Nova Cintra	Rua Dr. Oseas Barbosa	71	71		Manutenção em edificação	15/9/2025	19/9/2025
Morro Nova Cintra	Avenida Santista	0	0		Corte de grama	15/9/2025	19/9/2025
Morro Nova Cintra	Av Santista - Almo-xarifado	180	180		Confecção de coluninhas	8/9/2025	19/9/2025
Morro Nova Cintra	Av Santista - Almo-xarifado	180	180		treliça	8/9/2025	20/9/2025
Morro Nova Cintra	Av Santista - Almo-xarifado	180	180		colunas	8/9/2025	21/9/2025
Morro Nova cintra	Rua 01	9	9		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Morro Nova Cintra	Rua Dr. Espindola Pires Domingues entre a Rua Torquato Dias e Prç. Guadalajara	0	0		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Morro São Bento	Morro São Bento	0	0		Limpeza da rede de drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Morro São Bento	Avenida Nossa Senhora do Monte Serrat	228	228		Rede de drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Morro São Bento	Avenida Nossa Senhora do Monte Serrat	228	228		Manutenção de passeio	15/9/2025	19/9/2025
Morro São Bento	Rua São Marcos	60	60		Reforço de via	15/9/2025	19/9/2025
Morro São Bento	Rua São Marcos	60	60		Recuperação de contenção	15/9/2025	19/9/2025
Morro São Bento	Rua São Marcos	60	60		Recuperação de drenagem	15/9/2025	19/9/2025



Programação de zeladoria

18/9/2025

Morro São Bento	Complexo Esportivo Marina Magalhães	0	0		Manutenção do complexo esportivo	15/9/2025	19/9/2025
Morro São Bento	Complexo Esportivo Marina Magalhães				Pintura dos muros	15/9/2025	19/9/2025
Morro São Bento	Complexo Esportivo Marina Magalhães	0	0		Caiação de postes e meio-fio	15/9/2025	19/9/2025
Morro São Bento	Rua São João	0	0		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Vila Progresso	Vila Progresso	0	0		Limpeza da rede de drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Vila Progresso	Rua Um	1083	1083		Estabilização de encosta	15/9/2025	19/9/2025
Vila Progresso	Vila Criativa	0	0		Manutenção na fachada	15/9/2025	19/9/2025
Vila Progresso	Rua 8	0	0		Construção de sarjeta	8/9/2025	19/9/2025
Vila Progresso	Rua 8	0	0		Instalação de Calha	8/9/2025	19/9/2025
Vila Progresso	Rua 3 (Praça do céu)	927	927		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Vila Progresso	Avenida Brasil	0	0		Remoção de Mato	17/9/2025	18/9/2025
Vila Progresso	Rua Principal - Vila Telma	0	0		Remoção de Mato	17/9/2025	18/9/2025
Vila Progresso	Rua São Roque	0	0		Remoção de Mato	17/9/2025	18/9/2025
Vila Progresso	Rua 01 - Morro Nova Cintra	0	0		Remoção de Mato	17/9/2025	18/9/2025
Vila Progresso	Rua 01 - Vila Progresso	0	0		Remoção de Mato	17/9/2025	18/9/2025
Vila Progresso	Rua 01 - Vila Vitória	0	0		Remoção de Mato	17/9/2025	18/9/2025
Vila Progresso	Rua 02 - Vila Progresso	0	0		Remoção de Mato	17/9/2025	18/9/2025
Vila Progresso	Rua 03 - Vila Progresso	0	0		Remoção de Mato	17/9/2025	18/9/2025
Vila Progresso	Rua 04 - Vila Vitória	0	0		Remoção de Mato	17/9/2025	18/9/2025
Vila Progresso	Rua 05 - Vila Vitória	0	0		Remoção de Mato	17/9/2025	18/9/2025
Vila Progresso	Rua 06 - Vila Progresso	0	0		Remoção de Mato	17/9/2025	18/9/2025
Vila Progresso	Rua 08 - Vila Progresso	0	0		Remoção de Mato	17/9/2025	18/9/2025
Vila Progresso	Travessa 03 - Vila Telma	0	0		Remoção de Mato	17/9/2025	18/9/2025
Vila Progresso	Travessa 05 - Vila Telma	0	0		Remoção de Mato	17/9/2025	18/9/2025
Vila Progresso	Vila 05 - Vila Progresso	0	0		Remoção de Mato	17/9/2025	18/9/2025



Orla e Intermediária

Programação de zeladoria

18/9/2025

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Aparecida	Canal 5 x Orla(Com- porta 5A)	0	0		Manutenção Preventiva	15/9/2025	21/9/2025
Aparecida	Avenida Bartholomeu de Gusmão	111	111		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Aparecida	Rua Comendador Al- faia Rodrigues	226	284		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Aparecida	Rua Liberdade	686	686		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Boqueirão	Rua Almirante Cochra- ne	220	200		Reparo de Boca de lobo	15/9/2025	21/9/2025
Boqueirão	Av Pedro Lessa	2597	2597		Reparo de calçada Piso 64 Dados	15/9/2025	21/9/2025
Boqueirão	Av Pedro Lessa	2722	2722		Reparo em Calçada piso concreto	15/9/2025	21/9/2025
Boqueirão	Av Pedro Lessa	2690	2690		Renivelamento Boca de lobo	15/9/2025	21/9/2025
Boqueirão	Av Pedro Lessa	2956	2956		Abertura de Berço e Reparo na Calçada Piso Copacabana	15/9/2025	21/9/2025
Boqueirão	Av Pedro Lessa	2988	2988		Troca de Boca de lobo	15/9/2025	21/9/2025
Boqueirão	Canal 4 x Orla (Com- porta 4A)	0	0		Manutenção Preventiva	15/9/2025	21/9/2025
Boqueirão	Canal 3 x Goiais(Com- porta 3B)	0	0		Manutenção Preventiva	15/9/2025	21/9/2025
Boqueirão	Rua Ângelo Guerra	0	0		Poda de Árvore	15/9/2025	19/9/2025
Boqueirão	Rua Roberto Simonsen	0	0		Poda de Árvore	15/9/2025	19/9/2025
Boqueirão	Rua Dr. Heitor de Mo- raes	0	0		Poda de Árvore	15/9/2025	19/9/2025
Boqueirão	Rua Oswaldo Cruz	0	0		Poda de Árvore	15/9/2025	19/9/2025
Boqueirão	Av. Dr. Epitácio Pessoa	0	0		Poda de Árvore	15/9/2025	19/9/2025
Boqueirão	Rua Bias Bueno	0	0		Poda de Árvore	15/9/2025	19/9/2025



Programação de zeladoria

18/9/2025

Boqueirão	Rua Dr. Amílcar Mendes Gonçalves	0	0		Poda de Árvore	15/9/2025	19/9/2025
Boqueirão	Rua Soares de Camargo	0	0		Poda de Árvore	15/9/2025	19/9/2025
Boqueirão	Rua Lobo Vianna	0	0		Poda de Árvore	15/9/2025	19/9/2025
Boqueirão	Rua Dr. Cesar da Mota	0	0		Poda de Árvore	15/9/2025	19/9/2025
Boqueirão	Rua Miguel Presgrave	0	0		Poda de Árvore	15/9/2025	19/9/2025
Boqueirão	Rua Estácio Corrêa	0	0		Poda de Árvore	15/9/2025	19/9/2025
Boqueirão	Rua Dagoberto de Gascon	0	0		Poda de Árvore	15/9/2025	19/9/2025
Boqueirão	Av. Dr. Eptácio Pessoa	0	0		Poda de Árvore	15/9/2025	19/9/2025
Boqueirão	Rua Colômbia	0	0		Poda de Árvore	15/9/2025	19/9/2025
Boqueirão	Rua Dr. Acácio Nogueira	0	0		Poda de Árvore	15/9/2025	19/9/2025
Boqueirão	Rua Dr. Vitor de Lamas	0	0		Poda de Árvore	15/9/2025	19/9/2025
Boqueirão	Rua Clóvis Belacqua	0	0		Poda de Árvore	15/9/2025	19/9/2025
Boqueirão	Rua Bolívar	0	0		Poda de Árvore	15/9/2025	19/9/2025
Boqueirão	Rua Dom Lara	0	0		Poda de Árvore	15/9/2025	19/9/2025
Boqueirão	Rua Prof. Primo Ferreira	0	0		Poda de Árvore	15/9/2025	19/9/2025
Boqueirão	Rua Otávio Spagnuolo	0	0		Poda de Árvore	15/9/2025	19/9/2025
Boqueirão	Rua Bento de Abreu	0	0		Poda de Árvore	15/9/2025	19/9/2025
Boqueirão	Rua Alvares de Azevedo	0	0		Poda de Árvore	15/9/2025	19/9/2025
Boqueirão	Rua Lobo Viana	0	0		Poda de Árvore	15/9/2025	19/9/2025
Boqueirão	Av. Afonso Pena	0	0		Poda de Árvore	15/9/2025	19/9/2025



Programação de zeladoria

18/9/2025

Boqueirão	Rua da Liberdade	0	0		Poda de Árvore	15/9/2025	19/9/2025
Boqueirão	Rua Prof. Torres Homem	0	0		Poda de Árvore	15/9/2025	19/9/2025
Boqueirão	Rua Nabuco de Araújo	0	0		Poda de Árvore	15/9/2025	19/9/2025
Boqueirão	Rua Marechal Hermes	0	0		Poda de Árvore	15/9/2025	19/9/2025
Boqueirão	Rua Barão de Cotegipe	0	0		Poda de Árvore	15/9/2025	19/9/2025
Boqueirão	Rua Thomé de Sousa	0	0		Poda de Árvore	15/9/2025	19/9/2025
Boqueirão	Avenida Affonso Penna	442	442		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Campo Grande	Rua Gonçalves Ledo	117	119		Reparo de calçada Piso 64 Dados	15/9/2025	21/9/2025
Campo Grande	Rua Duque de Caxias x Av Bernardino de Campos	0	0		Reparo em Calçada Piso Copacabana	15/9/2025	21/9/2025
Campo Grande	Rua Duque de Caxias	30	37		Reparo em Calçada Piso Copacabana	15/9/2025	21/9/2025
Campo Grande	Rua Carlos Gomes x Rua Visconde de Cayru	0	0		Abertura de Berço e Reparo na Calçada Piso Copacabana	15/9/2025	21/9/2025
Embaré	Rua Alfaia Rodrigues	241	241		Abertura de Berço e Reparo na Calçada Piso Copacabana	15/9/2025	21/9/2025
Embaré	Av Pedro Lessa	2682	2682		Troca de Bobca de lobo	15/9/2025	21/9/2025
Embaré	Rua Liberdade	137	137		Abertura de Berço	15/9/2025	21/9/2025
Embaré	Rua Torres Homem	5	5		Abertura de Berço e Reparo na Calçada Piso Copacabana	15/9/2025	21/9/2025
Embaré	Rua Torres Homem	43	47		Abertura de Berço e Reparo na Calçada Piso Copacabana	15/9/2025	21/9/2025
Embaré	Rua Nabuco de Araújo	120	120		Reparo em Calçada por Remoção de Arvore	15/9/2025	21/9/2025
Embaré	Rua Torres Homem	184	184		Abertura de Berço	15/9/2025	21/9/2025
Embaré	Av. Pedro Lessa	0	0		Corte de Grama	15/9/2025	19/9/2025



Programação de zeladoria

18/9/2025

Embaré	Av. Siqueira Campos	351	351		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Embaré	Rua Padre Visconti	12	12		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Embaré	Rua Nascimento	15	21		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Encruzilhada	Rua Persio de Queiroz Filho x Av Carvalho de Mendonça	0	0		Instalação Rede de Drenagem	15/9/2025	21/9/2025
Encruzilhada	Av. Washington Luiz	144	144		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Encruzilhada	Rua Alexandre Martins	3	3		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Gonzaga	Rua Galeão Coutinho	430	430		Abertura de Berço e Reparo na Calçada Piso Copacabana	15/9/2025	21/9/2025
Gonzaga	Rua Galeão Coutinho	353	353		Troca de Boca de lobo	15/9/2025	21/9/2025
Jabaquara	Rua Gastão Vidigal	7	7		Reforma do Espaço Quilombo	15/9/2025	21/9/2025
Macuco	Av Rodrigues Alves	171	174		Deslacrar Boca de lobo	15/9/2025	21/9/2025
Macuco	Av Rodrigues Alves x Rua 28 de Setembro	0	0		Instalação Rede de Drenagem	15/9/2025	21/9/2025
Macuco	Rua Silva Jardim	305	305		Colocação de Pisos 9 Dados	15/9/2025	21/9/2025
Macuco	Rua Batista Pereira	333	333		Abertura de Berço	15/9/2025	21/9/2025
Macuco	Av Rodrigues Alves	264	264		Abertura de Berço	15/9/2025	21/9/2025
Macuco	Rua Silva Jardim	305	305		Finalização da Calçada	15/9/2025	21/9/2025
Macuco	Av Rodrigues Alves	210	210		Instalação Rede de Drenagem	15/9/2025	21/9/2025
Macuco	Av Rodrigues Alves	210	210		Finalização da Rede de Drenagem	15/9/2025	21/9/2025
Macuco	Canal 4 x Bacia do Macuco(Comporta 4B)	0	0		Manutenção Preventiva	15/9/2025	21/9/2025
Macuco	Canal 5 x Aureliano Coutinho(Comporta 5B)	0	0		Manutenção Preventiva	15/9/2025	21/9/2025
Macuco	Esq. Das Ruas 28 de Setembro e Dr. Nilo Costa	0	0		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Macuco	Rua Conselheiro João Alfredo	0	0		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Macuco	Rua João Guerra	0	0		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Marapé	Rua Alfredo Shammas	70	70		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025



Programação de zeladoria

18/9/2025

Marapé	Rua Rua Alfredo Shammass	1	70		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Marapé	Av. Doutor Moura Ribeiro	110	112		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Marapé	Rua Carvalho De Medonça	825	825		Manutenção Asfáltica	18/9/2025	18/9/2025
Marapé	Rua Saturnino de Brito	295	295		Manutenção Asfáltica	18/9/2025	18/9/2025
Marapé	Rua Doutor Moura Ribeiro	60	60		Manutenção Asfáltica	18/9/2025	18/9/2025
Marapé	Rua João Carvalhal Filho	816	816		Manutenção Asfáltica	18/9/2025	18/9/2025
Marapé	Rua Carvalho De Medonça	759	759		Manutenção Asfáltica	18/9/2025	18/9/2025
Marapé	Rua Carvalho De Medonça	732	732		Manutenção Asfáltica	18/9/2025	18/9/2025
Marapé	Rua Doutor Moura Ribeiro	454	454		Manutenção Asfáltica	18/9/2025	18/9/2025
Marapé	Rua Doutor Francisco de Souza Dantas	58	58		Manutenção Asfáltica	18/9/2025	18/9/2025
Marapé	Rua Antonio Bento de Amorim	52	52		Manutenção Asfáltica	18/9/2025	18/9/2025
Marapé	Rua Nove de Julho	33	33		Manutenção Asfáltica	18/9/2025	18/9/2025
Marapé	Rua Nove de Julho	20	20		Manutenção Asfáltica	18/9/2025	18/9/2025
Marapé	Rua Nove de Julho	65	100		Manutenção Asfáltica	18/9/2025	18/9/2025
Marapé	Rua Benedito Ernesto	38	38		Manutenção Asfáltica	18/9/2025	18/9/2025
Marapé	Rua Godofredo Fraga	88	88		Manutenção Asfáltica	18/9/2025	18/9/2025
Marapé	Rua Alvaro Peres	22	22		Manutenção Asfáltica	18/9/2025	18/9/2025
Marapé	Rua Coelho Neto	33	33		Manutenção Asfáltica	18/9/2025	18/9/2025
Marapé	Rua Gaspar Ricardo	56	56		Manutenção Asfáltica	18/9/2025	18/9/2025
Marapé	Rua São Judas Tadeu	58	58		Manutenção Asfáltica	18/9/2025	18/9/2025
Marapé	Rua Benedito Ernesto	160	160		Manutenção Asfáltica	18/9/2025	18/9/2025
Pompeia	Rua Pernambuco	163	163		Abertura de Berço	15/9/2025	21/9/2025
Ponta da Praia	Av Governador Fernando Costa	0	0		Reparo na Calçada de Concreto	15/9/2025	21/9/2025
Ponta da Praia	Av Bartolomeu de Gusmão x Rua General Rondon	0	0		Refazer Rampa de Acessibilidade	15/9/2025	21/9/2025
Ponta da Praia	Canal 6 x Orla(Comporta 6A)	0	0		Manutenção Preventiva	15/9/2025	21/9/2025
Ponta da Praia	Avenida Bartholomeu de Gusmão	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025



Programação de zeladoria

18/9/2025

Ponta da Praia	Avenida Dino Bueno	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Avenida Doutor Epitácio Pessoa	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Avenida Doutor Samuel Augusto Leão de Moura	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Avenida Governador Fernando Costa	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Avenida Rei Alberto I	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Avenida Rei Pelé	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Avenida Senador Cesar Lacerda de Vergueiro	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Praça Almirante Gago Coutinho	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Praça Coração de Maria	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Praça Engenheiro José Rebouças	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Praça José Domingues Martins	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Praça Nossa Senhora do Carmo	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Praça Sem denominação - Ponta da Praia	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Praça Winston Churchill	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Praça 1º de maio	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Rua Adolfo Lutz	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Rua Afonso Celso de Paula Lima	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Rua Amaral Gurgel	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Rua Ana Pimentel	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Rua André Rebouças	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Rua André Vidal de Negreiros	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Rua Antonio Damin	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Rua Brigadeiro Galvão	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Rua Capitão João Salermo	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025



Programação de zeladoria

18/9/2025

Ponta da Praia	Rua Caramurú	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Rua Cidade de Cunha	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Rua Cidade de Santos	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Rua Comendador Alfaia Rodrigues	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Rua Coronel Pedro Arbues	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Rua Cypriano Barata	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Rua Dona Amélia Leuchtenberg	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Rua Dona Maria Máximo	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Rua Doutor Cyro de Athayde Carneiro	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Rua Doutor Egydio Martins	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Rua Enguaguaçú	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Rua Estados Unidos da Venezuela	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Rua Jurubatuba	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Rua Maestro Heitor Villa-Lobos	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Rua Moema	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Rua Padre Bartolomeu Taddei	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Rua Professor Carlos Escobar	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Rua Professor Doutor Olavo de Paula Borges	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Rua República do Equador	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Rua República do Peru	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Rua Tiago Tacão	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Rua Venâncio José Lisboa	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Rua Vereador Henrique Soler	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Rua Vereador Rocha e Silva	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025



Programação de zeladoria

18/9/2025

Ponta da Praia	Rua Vitorino Carmilo	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Ponta da Praia	Avenida Dino Bueno	19	19		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Vila Belmiro	Av Bernardino de Campos x Rua Carvalho de Mendonça	0	0		Colocação de Cumieiras	15/9/2025	21/9/2025
Vila Belmiro	Canal 1 x Praça da Biblia(Comporta 1B)	0	0		Manutenção Preventiva	15/9/2025	21/9/2025
Vila Belmiro	Canal 1 x Praça Belmiro Ribeiro(Comporta 1C)	0	0		Manutenção Preventiva	15/9/2025	21/9/2025
Vila Belmiro	Canal 2 x Joaquim Tavora(Comporta 2B)	0	0		Manutenção Preventiva	15/9/2025	21/9/2025



Zona Noroeste

Programação de zeladoria

18/9/2025

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Alemoa	Rua Aurélio Batista Félix	0	0		Intervenção para o espaço livre para criação de uma área em playground com muretas padrão santos com guia calçadas e sarjetas (Vila dos Criadores)	15/9/2025	19/9/2025
Alemoa	Rua Aurélio Batista Félix	2269	2269		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Alemoa	Rua Aurélio Batista Félix	463	463		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Areia Branca	Praça Décio Brandão de Camargo	0	0		Reforma da quadra esportiva e do playground.	15/9/2025	19/9/2025
Areia Branca	Cemiterio da Areia Branca	0	0		Corte de Grama	15/9/2025	19/9/2025
Areia Branca	Av. Eng. Manoel Ferramenta Júnior	0	0		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Areia Branca	Av. Jorn. Paulo Matos	0	0		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Areia Branca	Av. Dr. Haroldo de Camargo	0	0		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Bom Retiro	Rua Fausto Felício Bruzardosco	120	120		Troca de luminária na sala da academia no Centro Esportivo e Recreativo da Zona Noroeste.	15/9/2025	19/9/2025
Caneleira	Rua Miguel Corrêa até Gilberto Franco da Silva	0	0		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Castelo	Rua Nelson Espíndola Lobato	103	103		Troca em letra danificada em totem	15/9/2025	19/9/2025
Castelo	Praça da paz universal	0	0		Corte de Grama	15/9/2025	19/9/2025
Castelo	Rua Iracema Rocha Manzione	240	240		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025



Programação de zeladoria

18/9/2025

Castelo	Rua Antônio Gra-cioso	198	198		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Castelo	Rua Ismael Coe-lho de Souza	66	66		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Chico de Paula	Prefeitura Regio-nal Zona Noro-este	460	460		Pintura das traves tipo (Gol) que sera utilizada na quadra esportiva na praça Nicolau Geraigire	15/9/2025	19/9/2025
Chico de Paula	Av. Nossa Senho-ra de Fátima	0	1178		Pintura em caiação guias e postes.	15/9/2025	19/9/2025
Chico De Paula	Avenida Marginal da Via Anchieta (SP-150)	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Chico De Paula	Rótula 01 - Chico de Paula	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Chico De Paula	Rótula 02 - Chico de Paula	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Chico De Paula	Rua Abílio dos Santos	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Chico De Paula	Rua Ana Santos	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Chico De Paula	Rua Aparecido Cabrera	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Chico De Paula	Rua Boris Kauf-mann	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Chico De Paula	Rua Cristiano Solano	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Chico De Paula	Rua Doutor Pedro Paulo De Giovan-ni	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Chico De Paula	Rua Doutor Zel-nor Paiva Maga-lhões	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Chico De Paula	Rua Marginal Direita da Via Anchieta	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Chico De Paula	Rua particular Antônio Francisco Lourenço	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Chico De Paula	Rua 01 - ZEIS Prainha do Ilhéu II	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025



Programação de zeladoria

18/9/2025

Chico De Paula	Travessa Vila Nova	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Chico de Paula	Caminho Particular Santa Maria	0	0		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Radio Clube	Praça Jácomo Brunetto	0	0		Pintura do alambrado e brinquedos do Playground	15/9/2025	19/9/2025
Radio Clube	Rua Major Arthur Alves Firmino	131	131		Conserto de Calçada após polida de árvore	15/9/2025	19/9/2025
Radio Clube	Praça Dr. Jerônimo La terza	0	0		Confecção de portões.	15/9/2025	19/9/2025
Radio Clube	Praça Jácomo Brunetto	0	0		Confecção de portões.	15/9/2025	19/9/2025
Radio Clube	Praças e recantos do Radio Clube	0	0		Zeladoria	15/9/2025	19/9/2025
Radio Clube	Travessa Vila Telma	0	0		Caiação em Guias e Postes	15/9/2025	19/9/2025
Radio Clube	Caminho São José	131	131		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Radio Clube	Av. Brg. Faria Lima com Rua Prof. Romeu La Scala	0	0		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Radio Clube	Rua Vereador Álvaro Guimarães	0	0		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Radio Clube	Av. Hugo Maia	0	0		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Radio Clube	Av. Brig. Faria Lima	0	0		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Radio Clube	Rua Antônio José de Souza Reina Júnior	0	0		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Radio Clube	Rua José Alberto de Luca	0	0		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Radio Clube	Rua Luís Alves	0	0		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Radio Clube	Rua José Lobo Viana	0	0		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Radio Clube	Rua João Theotônio Moreira Salles	0	0		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Radio Clube	Rua José Alberto de Luca	225	225		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Radio Clube	Rua Antônio Abilas Filho	877	877		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Radio Clube	Caminho São Sebastião	55	55		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Radio Clube	Rua Vereador Álvaro Guimarães	155	155		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025



Programação de zeladoria

18/9/2025

Rádio Clube	Rua Waldemar Neves Guerra até Rua Lobo Viana	0	0		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Rádio Clube	Rua João Theotônio Moreira Salles	0	0		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Rádio Clube	Av. Brigadeiro Faria Lima	1022	1022		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Rádio Clube	Rua Tenente Durval do Amaral	600	600		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Saboó	Caminho do Mirante	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Saboó	Caminho do Trinta	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Saboó	Caminho Santa Maria	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Saboó	Estrada João Baptista	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Saboó	Praça Ruy de Lugo Viña	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Saboó	Praça Ruy de Lugo Viña (Morro)	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Saboó	Rua Brigadeiro Newton Braga	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Saboó	Rua Cananéia	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Saboó	Rua Caraguatatuba	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Saboó	Rua Doutor Oswaldo Carvalho de Rosis	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Saboó	Rua E - Morro Saboó	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Saboó	Rua Ernesto Fulgoso	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Saboó	Rua Flaminio Levy	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Saboó	Rua Francisco Pedro dos Reis	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Saboó	Rua Guarujá	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Saboó	Rua Iguape	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Saboó	Rua Itanhaém	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Saboó	Rua Manoel Barbosa da Silveira	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Saboó	Rua Maria Mercedes Féa	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025



Programação de zeladoria

18/9/2025

Saboó	Rua Maria Mercedes Féa (Morro)	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Saboó	Rua Pio XII	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Saboó	Rua Professora Maria Neusa Cunha	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Saboó	Rua São Sebastião	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Saboó	Rua São Vicente	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Saboó	Rua Ubatuba	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Saboó	Rua Vivaldo de Almeida Nery	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Saboó	Rua 01 - Vila Pantanal	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Saboó	Rua 11 - Vila Pantanal	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Saboó	Rua 13 - Morro Penha (antiga Rua B)	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Saboó	Travessa Luciano de Castro	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Saboó	Travessa Segunda - Morro Saboó	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Saboó	Travessa Terceira - Morro Saboó	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Saboó	Via de Ligação no Saboó	0	0		Remoção de Mato	12/9/2025	18/9/2025
Saboó	Todo Bairro	0	0		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Santa Maria	Rua João Fracaroli	0	0		Pintura das portas recém instaladas no Centro Esportivo Manoel Nascimento Júnior	15/9/2025	19/9/2025
Santa Maria	Rua João Fracaroli	0	0		Instalação elétrica em sala multiúso no Centro Esportivo Manoel Nascimento Júnior.	15/9/2025	19/9/2025
Santa Maria	Rua Prof. Francisco de Domênico	0	0		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
São Jorge	Av. Eleonor Roosevelt	73	73		Reconstrução em calçadas 5 metros usinado	15/9/2025	19/9/2025
São Manoel	Rua Abel Simões de Carvalho	79	79		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
São Manoel	Praça Antônio Guilherme Gonçalves	0	0		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025



Programação de zeladoria

18/9/2025

Vila Haddad	Rua Dona Afonsina Proost de Souza	0	0		Troca em letra danificada em totem	15/9/2025	19/9/2025
Vila Haddad	Rua Santa Maria	196	196		Serviço de Drenagem	15/9/2025	19/9/2025
Zona Noroeste	Demandas	0	0		Manutenção em sarjetas, Bls, Pvs e calçadas após poda de raízes e retirada de árvores.	15/9/2025	19/9/2025